DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S A
EPC:09366790000106

Nº 17.766 | João Pessoa - Terça-feira, 27 de Dezembro de 2022 | R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.318 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do ICMS relativo às operações efetuadas no mês de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 74/06,

D E C R E T A:

Art. 1º O pagamento do ICMS classificado no código de receita 1101 – ICMS NORMAL, relativo às operações efetuadas no mês de dezembro de 2022, poderá ser efetuado, mediante requerimento da parte interessada, em 2 (duas) parcelas na forma e nos prazos seguintes:

I - até 16 de janeiro de 2023, o valor mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) do ICMS devido;

II - o saldo remanescente, em relação ao inciso I deste artigo, em parcela única até 15 de fevereiro de 2023.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo somente se aplicará aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba – CCICMS/PB.

§ 2º O requerimento a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser realizado, individualmente, pelo contribuinte ou seu representante legal e dirigido ao chefe da repartição preparadora de seu domicílio fiscal até o prazo previsto no inciso I do "caput" deste artigo.

§ 3º O interessado que optar pela forma de pagamento disposta neste artigo ficará obrigado a antecipar a entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD – até 9 de janeiro de 2023.

§ 4º A inobservância dos prazos previstos neste artigo acarretará a obrigação do pagamento do imposto devido com os acréscimos legais na forma da legislação do ICMS.

Art. 2º O parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto não abrange as operações sujeitas à substituição tributária, a cobrança do ICMS – FRONTEIRA e as que envolvam contribuintes detentores de regime especial de tributação.

Art. 3º O contribuinte que tenha praticado atos que sejam caracterizados como infração à legislação tributária perderá o direito de usufruir o benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º O ICMS relativo a fatos geradores posteriores a dezembro de 2022 deverá ser pago na forma e prazos previstos no Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 43.319 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Estadual nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, que disciplina o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a edição da Lei Estadual nº 12.373, de 8 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.373, de 8 de agosto de 2022, serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

I - 65% (sessenta e cinco por cento), na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus respectivos territórios;

II - 20% (vinte por cento), equitativa para todos os Municípios;

III - 5% (cinco por cento), mediante aplicação dos índices resultantes da relação percentual entre a população de cada município e a população total do Estado, de acordo com o último censo realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;

IV - 10% (dez por cento), com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

§ 1º O índice de avaliação a ser utilizado para o cálculo do disposto no inciso IV deste artigo, será o definido pela taxa de aprendizagem gerada pela Avaliação em Larga Escala, instituída pela Lei nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, do Programa Integra Educação Paraíba e deverá considerar o percentual de alunos participantes nesta avaliação em relação aos alunos aptos a participar:

I - o total de crianças atendidas em creches e pré-escola do município;

II - o total de alunos matriculados no ensino fundamental I e II nas escolas municipais conforme o censo escolar sendo o valor obtido conforme cálculo descrito no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 2º Será considerado para o disposto nos incisos I e IV do "caput" deste artigo o valor obtido pela média dos índices resultantes da relação da média aritmética simples entre o valor apurado de cada município e o total do Estado dos dois anos civis imediatamente anteriores ao da apuração.

§ 3º O índice a ser aplicado em cada critério de distribuição será sempre a relação percentual entre o valor obtido por cada município e o valor total do Estado, considerado o resultado até a sexta casa decimal sem arredondamento, sendo que a soma de todos os índices deverá totalizar uma unidade, correspondendo a 100% (cem por cento) do valor distribuído, de forma que, quando necessário, o índice de menor valor será ajustado para se atingir esse valor.

Art. 2º O cálculo do Valor Adicionado – VA – é determinado pela diferença do montante das saídas deduzido do montante das entradas.

§ 1º para o cálculo do VA de contribuintes com regime de pagamento Normal, serão utilizadas as informações declaradas da Escrituração Fiscal Digital – EFD.

§ 2º para o cálculo do VA dos contribuintes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, inclusive os optantes pelo sistema de recolhimento dos tributos devidos pelo Microempreendedor Individual - SIMEI, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta declarada relativa às operações sujeitas à tributação de ICMS nas suas respectivas declarações do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS-D - ou Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI.

§ 3º para o cálculo do VA dos contribuintes produtores rurais pessoa física e dos contribuintes de regime de apuração "Outros", considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) dos valores das saídas declaradas na Guia de Informação de Valores Adicionados – GIVA – Contribuinte.

§ 4º no caso dos processos administrativos tributários e despachos de produtos efetuados nas repartições fiscais, os mesmos serão informados anualmente através da Guia de Informação de Valores Adicionados - GIVA, devendo ser informados os seguintes valores:

I - valor das notas fiscais avulsas referentes aos despachos, remessas a vendas realizadas por remetentes não inscritos no cadastro de contribuintes do Estado e nas operações de importação realizadas por não contribuintes;

II - base de cálculo da cobrança por Documento de Arrecadação – DAR – avulso sem vinculação a documento fiscal relativo a ICMS incidente sobre fretes originados na Paraíba, ICMS Diligenciado e ICMS Bovino;

III - base de cálculo do ICMS constante nas Confissões de Débito homologadas;

IV - base de cálculo do ICMS dos autos de infração pagos à vista ou parcelado, os transitados e julgados pelo Conselho de Recursos Fiscais – CRF – e pela Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, conforme termo lavrado pela Repartição Preparadora.

§ 5º São excluídas do cálculo do VA as operações que não gerem valor adicionado, como por exemplo: simples faturamento, operações com ativo fixo ou material de uso e consumo e remessas com previsão de retorno.

§ 6º Os contribuintes de regime de apuração Normal que se enquadrarem nas situações abaixo relacionadas deverão informar o Registro 1400 da Escrituração Fiscal Digital - EFD - o qual será considerado para o cálculo do VA:

I - empresas que adquirirem produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, especialmente do produtor rural pessoa física, nos casos em que não haja emissão de documento fiscal;

II - cooperativas de produção rural em relação aos produtos recebidos dos cooperados;

III - empresas prestadoras de serviços de transporte intermunicipal e interestadual;

IV - empresas prestadoras de serviços de telecomunicação e comunicação;

V - empresas distribuidoras de energia elétrica;

VI - outras empresas, quando a natureza das operações e prestações requererem tal procedimento para o cálculo do valor agregado.

§ 7º Os contribuintes prestadores de serviços de comunicação e transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, terão o VA apurado conforme as informações declaradas na Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS.

Art. 3º Após a publicação do índice provisório na data estabelecida pela Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, as prefeituras por meio dos seus representantes poderão apresentar as impugnações que entenderem necessárias, no prazo legal de 30 (trinta) dias corridos, como segue:

§ 1º Os questionamentos deverão ser claros, objetivos e diretos, apontando os indícios das irregularidades, sendo obrigatoriamente individualizados por contribuinte ou por assunto, de forma que seja possível identificar com precisão o motivo da impugnação. Caso não atendam a esses requisitos, serão sumariamente indeferidos, sem análise prévia da fiscalização.

§ 2º São competentes para a impugnação de que trata o § 1º deste artigo, o Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais - GOIEF, com a concordância do Gerente Operacional da GOIEF.

§ 3º As impugnações que estiverem dentro das disposições legais serão enviadas para o grupo de fiscalização, que procederá a análise do pedido, emitindo informação fiscal.

§ 4º No caso de erros oriundos no processamento das declarações, a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB, a qualquer tempo, poderá corrigir tais distorções, sendo competente para tal, o Chefe do Núcleo de Declarações da GOIEF, com a concordância do Gerente Operacional da GOIEF.

§ 5º Após 60 (sessenta) dias da publicação dos índices provisórios, serão publicados os índices definitivos, considerando as alterações decorrentes dos processos que forem julgados procedentes, e que serão utilizados para distribuição das parcelas de receita pertencentes aos municípios, a que se refere o art. 1°, no ano seguinte ao da apuração.

Art. 4º Será designado por meio de Portaria do Secretário de Estado da Fazenda grupo de trabalho composto por auditores fiscais tributários para procederem à análise dos pedidos de impugnações propostos pelas prefeituras municipais.

§ 1º O grupo terá número suficiente de auditores, de acordo com o volume das impugnações, e duração enquanto se fizer necessário para elaboração do trabalho.

§ 2º A informação fiscal deverá obrigatoriamente ser clara e objetiva, dando um parecer definitivo, atestando o deferimento ou indeferimento da reclamação.

§ 3º A bolsa de desempenho fiscal será atribuída aos auditores durante o período em que estiverem à disposição do grupo de trabalho, não sendo concedida aos que não concluírem, dentro do prazo determinado e conforme determina o § 2º deste artigo, os processos que lhes forem atribuídos, salvo casos fortuitos ou de força maior, devidamente fundamentados.

Art. 5º Será disponibilizado pela SEFAZ/PB às prefeituras solicitantes as informações utilizadas para a elaboração e cálculo do Índice de Participação dos Municípios.

Art. 6º Os prefeitos dos municípios deverão anualmente enviar ofício dirigido ao Secretário de Estado da Fazenda, identificando os representantes do município que poderão, naquele ano, solicitar as informações pertinentes ao cálculo do Valor Adicionado, bem como apresentar impugnação após a publicação do índice provisório.

§ 1º O ofício deverá obrigatoriamente indicar quais os endereços eletrônicos (e-mail) que estarão aptos a recepcionar as informações solicitadas, bem como enviar os processos de impugnação dos índices provisórios.

§ 2º É de total responsabilidade da prefeitura informar à SEFAZ-PB quando houver a destituição ou substituição de representantes que tenham sido anteriormente cadastrados para o recebimento das informações relativas ao VA do ano em andamento.

Art. 7º As informações necessárias ao acompanhamento do VA do município, tais como contribuintes omissos de entrega de declarações, declarações com valores zerados, demonstrativos do VA temporário por contribuintes, dentre outras, poderão ser solicitadas a qualquer tempo por correio eletrônico pelos representantes relacionados no ofício citado no art. 7º deste Decreto.

Art. 8º Os valores a serem informados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEDUC - deverão ser encaminhadas através de um arquivo padrão texto (TXT), com os seguintes campos separados por pipe (|):

1. Código IBGE do município;
2. Nome do Município;
3. Taxa de Aprendizagem;
4. Quantidade de alunos que fizeram avaliações das séries obrigatórias;
5. Quantidade de alunos aptos a fazer as avaliações das séries obrigatórias;
6. Quantidade de crianças atendidas em creches e pré-escola e alunos matriculados nos ensinos fundamental I e II na rede pública do município conforme o Censo Escolar.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 14.366, de 30 de março de 1992.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa AnualR$ 400,00
Assinatura Impressa SemestralR$ 200,00
Número AtrasadoR$ 3,00

DECRETO Nº 43.319 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO
DEFINE A FORMA DE CÁLCULO DO ÍNDICE REFERIDO NO INCISO IV DO "CAPUT" E § 1º DO ART. 1º DESTE DECRETO

MÉTODO DE CÁLCULO DOS INDICADORES DE MELHORIA NOS RESULTADOS DE APRENDIZAGEM E DE AUMENTO DA EQUIDADE

Valores a serem informados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEDUC:
TxAp: Taxa de Aprendizagem.
QtAV: Quantidade de alunos que fizeram as avaliações de todas as séries obrigatórias.
QtAA: Quantidade de alunos aptos a fazer as avaliações das séries obrigatórias de acordo com o Censo Escolar.
IndMun: Quantidade de crianças atendidas em creches e pré-escola e alunos matriculados nos ensinos fundamental I e II na rede pública do município, conforme o Censo Escolar.
QtMun : Quantidade de municípios do Estado da Paraíba que participaram da avaliação.
As informações acima deverão ser encaminhadas através de um arquivo padrão texto (TXT), com os seguintes campos separados por pipe (|):
1.Código IBGE do município;
2. Nome do Município;
3. Taxa de Aprendizagem;
4. Quantidade de alunos que fizeram avaliações das séries obrigatórias;
5. Quantidade de alunos aptos a fazer as avaliações das séries obrigatórias;
6. Quantidade de crianças atendidas em creches e pré-escola e alunos matriculados nos ensinos fundamental I e II na rede pública do município conforme o Censo Escolar.

VALORES CALCULADOS:
PcEf: Percentual Efetivamente avaliados.
TxApAj: Taxa de Aprendizagem ajustada.
MedTxApAj: Média da taxa de aprendizagem ajustada.
VlAcMed: Percentual da taxa de aprendizagem acima da média, desconsiderando valores negativos.
IndMunAj: Valor acrescido do desempenho na aprendizagem.
IndMunFn: Índice do Município Final
FÓRMULAS:
PcEf = QtAV / QtAA
TxApAj = TxAp x PcEf
MedTxApAj = ∑ TxApAj / qtMun
VlAcMed = TxApAj - MedTxApAj (Se resultado negativo, considerar zero)
IndMunAj = indMun x (1+vlAcMed/100)
IndMunFn = IndMunAj / ∑ IndMunAj

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 43.320 de 26 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/050001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 31.085,00** (trinta e um mil, oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4217.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	1.500	0000	16.285,00
02.122.5046.4991.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1° GRAU	3190.13	1.500	0000	12.000,00
02.122.5046.4992.0287-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 2° GRAU	3190.13	1.500	0000	2.800,00
	TOTAL				**31.085,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:
05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.101 - JUSTIÇA COMUM

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0768.0287-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (JC) - 2º GRAU	3190.92	1.500	0000	31.085,00
	TOTAL				**31.085,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.321 de 26 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c a Lei nº 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/090101.00096.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 7.253.810,39** (sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.801	2111	7.253.810,39
	TOTAL				**7.253.810,39**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201 - PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
09.272.0002.0702.0287-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	1.801	2151	7.253.810,39
	TOTAL				**7.253.810,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 43.322 de 26 de dezembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, c/c as Leis nºs 12.426 e 12.428, de 20 de outubro de 2022, e com o artigo 1º, da Lei nº 12.465, de 30 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310001.00096.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.900.000,00** (um milhão, novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.5003.0719.0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	1.900.000,00
	TOTAL				**1.900.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação		Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0722.0287-	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	1.900.000,00
	TOTAL				**1.900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de dezembro de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 506/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **WAMBERTO FARIAS MARQUES**, matrícula nº 138.760-0, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 0088/2022**, a ser firmado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a empresa NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.095.869/0001-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.
PUBLICADO NO DOE EM 13/12/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 507/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **JOZELMA RUBSTYENE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 186.831-4, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0089/2022**, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.
PUBLICADO NO DOE EM 13/12/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 508/2022/SEAD. **João Pessoa, 12 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor **ALUISIO BRUNO ATAIDE LIMA**, matrícula nº 187.370-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0089/2022**, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Administração e a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, inscrita no CNPJ nº 09.189.499/0001-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2022.
PUBLICADO NO DOE EM 13/12/2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº686/2022/DEREH/GS/SEAD **EXPEDIENTE DO DIA: 23/12/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria,despachou os Processosabaixo relacionados:

PROCESSO	N O M E	MAT.	PARECER	DESPACHO
22.030.489-1	ANTONIA GENEZIA DA CONCEICAO	96.817-0	2293/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.032.637-1	EUDAZIO GOMES CLEMENTINO	515.230-5	2392/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.032.430-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	859.50-8	2380/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.034.218-1	GEORGE FREDERICO BEUTTENMULLER	518.514-9	2391/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
22.032.114-1	JOAO BOSCO ABRANTES JUNIOR	156.858-2	2394/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.034.821-9	PAULO ROBERTO MEIRA	146.734-4	2395/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
22.033.523-1	THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO	164.201-4	2390/2022/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 688/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 22-12-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.033.762-4	158.690-4	EROS VESALIO MARINHO DA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
22.034.737-9	172.459-2	FELIX MIGUEL DE OLIVERA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.035.028-1	121.670-8	FRANCISCA ELIZA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
22.035.017-5	142.976-1	GERSON MACHADO RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.035.036-1	172.645-5	LEANDRO PAULO PEREIRA GONDIM RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.034.372-1	177.675-4	MACIEL FONTES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	V
22.050.757-1	144.951-6	MARIA DENISE RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
22.034.963-1	134.203-7	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII
22.034.305-5	173.586-1	VICENTE FAGNER MORAIS SERAFIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
22.034.827-8	142.358-4	ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	V

PUBLIQUE-SE

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 696/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **21/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	NICOLY NEGREIROS DE SIQUEIRA MARIANO	190.151-6	ESTATUTARIO	180	19/12/2022	16/06/2023
SEC.EST.SAUDE	ROSIMERY HENRIQUE DA CRUZ	945.376-8	COMISSIONADO	180	10/11/2022	08/05/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANUSA LUCAS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	615.377-1	COMISSIONADO	180	06/12/2022	03/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCIANA SILVA DOS SANTOS	602.791-1	COMISSIONADO	30	16/12/2022	14/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SANDRA MARIA DINIZ SILVA	189.081-6	ESTATUTARIO	30	19/12/2022	17/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA	918.385-0	COMISSIONADO	14	16/12/2022	29/12/2022
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	913.801-3	COMISSIONADO	15	13/12/2022	27/12/2022
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ARTHUR ROLIM BRANDAO	176.814-0	ESTATUTARIO	90	16/12/2022	15/03/2023
SEC.EST.SAUDE	EDVANIA BATISTA DE LUCENA	942.800-3	COMISSIONADO	13	20/12/2022	01/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIELZA DAYANE DIAS DINIZ	188.149-3	ESTATUTARIO	30	07/12/2022	05/01/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FERNANDO CARVALHO COSTA	102.467-1	ESTATUTARIO	7	13/12/2022	19/12/2022
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	GERARDO LIMA DE SOUSA JUNIOR	173.830-5	ESTATUTARIO	65	23/10/2022	26/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IRASSANDRA SOARES OLIVEIRA	177.261-9	ESTATUTARIO	15	19/12/2022	02/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ISIS CRISTIANE VIEIRA LEITE	176.468-3	ESTATUTARIO	90	20/12/2022	19/03/2023
SEC.EST.SAUDE	JUSSARA FERREIRA DE SOUSA ARAUJO	918.177-6	COMISSIONADO	15	19/12/2022	02/01/2023
SEC.EST.SAUDE	LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO	167.860-4	ESTATUTARIO	30	06/12/2022	04/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	162.103-3	ESTATUTARIO	30	03/12/2022	01/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	131.573-1	ESTATUTARIO	15	16/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.SAUDE	REBECCA CRISTHYNA BATISTA DA SILVA	162.132-7	ESTATUTARIO	15	12/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	RISONETE COSTA DE LUCENA	910.442-9	COMISSIONADO	15	12/12/2022	26/12/2022
SEC.EST.SAUDE	RONIERY RODRIGUES CORREIA	162.374-5	ESTATUTARIO	60	16/12/2022	13/02/2023
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	MARIO OVERTON DOS SANTOS MOURA	161.522-0	ESTATUTARIO	8	03/12/2022	10/12/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALEXANDRE ROMNEY LEITE PIMENTEL	87.876-6	ESTATUTARIO	30	08/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	90	24/11/2022	21/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EUGENIO PACELLI SITONIO TRIGUEIRO	77.715-3	ESTATUTARIO	60	21/12/2022	18/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	30/11/2022	27/02/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA MEIRE PINHEIRO	149.260-8	ESTATUTARIO	60	04/12/2022	01/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	ESTATUTARIO	90	19/12/2022	18/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAFAELA SANTOS DE CARVALHO SCHAFER	178.232-1	ESTATUTARIO	60	18/11/2022	16/01/2023
SEC.EST.SAUDE	SHEILA SHEREZAIDE ROCHA GONDIM	162.280-3	ESTATUTARIO	90	17/12/2022	16/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SONIA ELIZABETH SALES NOBREGA	116.325-6	ESTATUTARIO	60	20/12/2022	17/02/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha : 697/2022**
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **22/12/2022**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CEDMA KENNEDY ARAUJO DE OLIVEIRA	943.099-7	COMISSIONADO	180	09/12/2022	06/06/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IANNY THALITA MARQUES DE ANDRADE	617.296-2	COMISSIONADO	180	14/12/2022	11/06/2023
SEC.EST.SAUDE	MILENA DE OLIVEIRA SILVA	945.282-6	COMISSIONADO	180	07/12/2022	04/06/2023
SEC.EST.SAUDE	STEPHANE REBECA BORGES DOS SANTOS	914.289-4	COMISSIONADO	180	21/11/2022	19/05/2023
SEC.EST.SAUDE	STEPHANE REBECA BORGES DOS SANTOS	914.188-0	COMISSIONADO	180	21/11/2022	19/05/2023
SEC.EST.SAUDE	THAISE ANDRADE VILAR	918.155-5	COMISSIONADO	180	15/12/2022	12/06/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THALITA THO RODRIGUES ALVES	185.486-1	ESTATUTARIO	180	12/12/2022	09/06/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THALITA THO RODRIGUES ALVES	188.516-2	ESTATUTARIO	180	12/12/2022	09/06/2023
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLAUDIA JANAINA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179.762-0	ESTATUTARIO	30	21/12/2022	19/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	158.791-9	ESTATUTARIO	30	19/12/2022	17/01/2023
SEC.EST.SAUDE	TAMARA MARIA DA CUNHA SANTANA SILVA	907.154-7	COMISSIONADO	30	14/12/2022	12/01/2023
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ADRIANO SOARES DO NASCIMENTO	155.754-8	ESTATUTARIO	15	10/12/2022	24/12/2022
SEC.EST.SAUDE	ELIARKIN FERREIRA FILGUEIRAS	942.802-0	COMISSIONADO	07	07/12/2022	13/12/2022
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	134.374-2	ESTATUTARIO	30	10/12/2022	08/01/2023
SEC.EST.SAUDE	ERONYCE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO	946.078-1	COMISSIONADO	14	15/12/2022	28/12/2022
SEC.EST.SAUDE	FRANCIELIA CARVALHO LEITE DE OLIVEIRA	167.869-8	ESTATUTARIO	30	12/12/2022	10/01/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSE LUIZ DA SILVEIRA ALVES	918.270-5	COMISSIONADO	15	05/12/2022	19/12/2022
SEC.EST.TUR E DESENV ECONOMICO	JOSETE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	127.091-5	ESTATUTARIO	30	08/12/2022	06/01/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143.929-4	ESTATUTARIO	30	05/12/2022	03/01/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA SIMONE MARQUES DOS SANTOS PEREIRA	940.673-5	COMISSIONADO	15	16/12/2022	30/12/2022
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	MICHELLE FERNANDES TORRES	151.671-0	COMISSIONADO	15	21/12/2022	04/01/2023
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ANGELINE BEATRIZ COSTA VALERIO CAVALCANTI	174.233-7	ESTATUTARIO	30	20/12/2022	18/01/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GISLENE CARLA DE SOUZA	145.054-9	ESTATUTARIO	60	22/12/2022	19/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELANO ALVES PESSOA FILHO	83.981-7	ESTATUTARIO	90	19/11/2022	16/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO BATISTA SERVILIO PEREIRA DA SILVA	158.821-4	ESTATUTARIO	90	16/11/2022	13/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO BATISTA SERVILIO PEREIRA DA SILVA	177.213-9	ESTATUTARIO	90	16/11/2022	13/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELO MACIEL DA CUNHA	157.554-6	ESTATUTARIO	60	22/12/2022	19/02/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA SELMA DA NOBREGA SANTOS	117.914-4	ESTATUTARIO	90	20/12/2022	19/03/2023
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TANIA EULALIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	165.697-0	ESTATUTARIO	60	08/11/2022	06/01/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 301/2022 – GS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	004/2022	122/2020	KARINE RAMOS VICTOR	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	004/2022	117/2020	AGNES DOS SANTOS CAMARA	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
ASSUNÇÃO	004/2022	175/2020	RENATA SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL
ASSUNÇÃO	004/2022	143/2020	JUSSARA DANTAS DA SILVA	31/12/2023	1.600,00	PSICÓLOGA
ASSUNÇÃO	004/2022	391/2020	DAMIÃO DE SOUSA BATISTA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
ASSUNÇÃO	004/2022	166/2020	GUILHERME SILVA SOUSA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADOR
BAIA DA TRAIÇÃO	004/2022	060/2020	GERALDO DE FRANÇA ALVES JUNIOR	31/12/2023	1.600,00	EDUCADOR SOCIAL
VÁRZEA	004/2022	091/2020	MARIA NAYARA MEDEIROS MATIAS	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
VÁRZEA	004/2022	074/2020	CLAUDIANE ARAÚJO DE LIMA MEDEIROS	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
VÁRZEA	004/2022	093/2020	LUANA FLÁVIA DE LUCENA MOREIRA MEDEIROS	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 302/2022 – GS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de prorrogar as vigências dos contratos de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO,** nos termos da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, advindos do Processo Seletivo Simplificado realizado em 2019 através do Edital n.º 09/SEDH//PSS/CREAS/2019 e vacância, **em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial promovido pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social/CREAS no âmbito de todo o Estado da Paraíba**, conforme abaixo:

PÓLO	ADITIVO	CONTRATO	CONTRATADO (A)	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL(R$)	FUNÇÃO
BAIA DA TRAIÇÃO	004/2022	064/2020	SINARA THEREZA DOS SANTOS FIDELIS	31/12/2023	1.212,00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BAIA DA TRAIÇÃO	004/2022	062/2020	RAILSON FIDELIS DE LIMA	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
CACIMBA DE DENTRO	004/2022	166/2020	ELINEIDE SOARES DE LIMA ARAÚJO	31/12/2023	1.600,00	EDUCADOR SOCIAL
CACIMBA DE DENTRO	004/2022	124/2020	ALEX DA COSTA NASCIMENTO	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
CAMALAÚ	003/2022	247/2021	MARIA DE FÁTIMA SILVA	31/12/2023	2.000,00	COORDENADORA
CAMALAÚ	004/2022	180/2020	JÉSSICA ARAÚJO LIMA FREITAS	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
CAMALAÚ	001/2022	303/2022	JAQUELINE GILVANDA DE OLIVEIRA	31/12/2023	1.600,00	EDUCADORA SOCIAL
CAMALAÚ	004/2022	096/2020	CÍCERO DE ARIMATÉIA OLIVEIRA NEVES	31/12/2023	1.212,00	MOTORISTA
IBIARA	004/2022	165/2020	DEBORA LEITE DE ARAÚJO	31/12/2023	1.600,00	ADVOGADA
IBIARA	004/2022	160/2020	MARIA CLARA NEVES DE ALMEIDA	31/12/2023	1.600,00	ASSISTENTE SOCIAL

PUBLIQUE – SE.

PORTARIA Nº 239/2022/GS/SEDH **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n º 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO,** com matrícula nº 188.081-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, **GESTOR do Contrato nº 577/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada **ELLY SOM LTDA**, para atender as necessidades desta Secretaria, tornando sem efeito a portaria nº 162/2022 publicada em 16 de julho de 2022.

Art. 2 ° O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO DOE 26.10.2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

RESOLUÇÃO Nº 014/2022-CEDCA/PB **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO DOS CONSELHEIROS (AS) DO CEDCA/PB BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Estadual nº11. 059 de 27 de dezembro de 2017, e, como cumpridor do seu papel na qualidade de órgão normativo, controlador, fiscalizador e deliberativo e de toda a política de atendimento a criança e ao adolescente da Paraíba, em deliberação colegiada,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Eleitoral para elaboração do processo eletivo dos Conselheiros (as) do CEDCA/PB, para exercerem mandato no biênio 2023-2025:

1. Célia Domiciano Dantas Montenegro: Aliança Bayeux Franco-brasileira- ABFB

2. José Jamil Camilo Richene Neto: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB.

3. Maria do Socorro Araújo de Carvalho: Movimento Nacional de Meninos (as) de Rua- MNMMR

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 049/2022 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1, para atuar como gestora do Convênio nº 048/2022, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Prata, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º - Compete a servidora designada acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 1405/GS **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Especial de Licitação no âmbito do Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde (Projeto AMAR), os servidores **Elis Roberta Sousa de Medeiros**, matrícula nº 170.866-0**(Presidente), Letícia de Medeiros Galiza**, matrícula nº 909.167-0 **(Membro),**Neide Rodrigues de Araújo, matrícula nº 89.525-3**(Membro)**, **tendo** como suplentes os servidores **Katherine de Oliveira Seabra,** Matrícula n.º 187.888-3 e **Ilara da Nóbrega Costa**, Matrícula nº 183.949-7.

Esta Comissão terá a duração de 01(um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

***** Republicar por incorreção**
Publicado no DOE do dia 23/12/2022

PORTARIA Nº 1507/2022 **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o princípio da publicidade, torna pública a lista dos servidores que foram contratados por excepcional interesse público, conforme preconiza a Lei 8.745/93.

Nº	NOME DO PROFISSIONAL A INCLUIR	UNIDADE
1	ANA CLARA PORTO DE MOURA CANDEIA	HOSP MAMANGUAPE
2	JOSÉ ROBERTO CORREIA	HOSP MAMANGUAPE
3	JOÃO VITOR AMORIM PEREIRA	HOSP MAMANGUAPE
4	JAILDA LIMA DOS SANTOS	HOSP MAMANGUAPE
5	FRANCISCA DE OLIVEIRA VERISSIMO	HOSP MAMANGUAPE
6	ROSÉLIA PINHEIRO DE FRANÇA	HOSP MAMANGUAPE
7	JENIFER CALIEDJA PASCOAL DE SOUSA	HOSP MAMANGUAPE
8	JASMINY HORRANA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	HOSP MAMANGUAPE
9	BRENDHA CORDEIRO S. P. RODRIGUES	HOSP MAMANGUAPE
10	GLAUBER MELO DE ARAÚJO	HOSP CLEMENTINO FRAGA
11	JAMBETE DA COSTA SILVA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
12	ALINE CRISTINA LIRA DE SOUZA LIMA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
13	NARA PERCILIA DA SILVA SENA	HOSP CLEMENTINO FRAGA
14	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
15	KARINNE ALMEIDA HOLANDA DO VALE	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
16	EDICLEIDE BARBOSA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
17	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
18	FÁBIO DA SILVA SANTOS	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
19	MARIA VITÓRIA LOPES DA SILVA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
20	KAHALLY DE LIMA DIVINO	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
21	THAIS DIAS DA SILVA	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
22	FABIANA RAMOS GUEDES	UNID PRONT ATEND DE SANTA RITA
23	LIS VALADARES BEZERRA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
24	ISADORA FALCÃO BARBOSA FERREIRA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
25	JOSYCLAUDIANI PEREIRA COSMO MAIA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
26	LUANNA REBECKA COSTA DA SILVA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
27	CRISTIANE PEDRO DA SILVA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
28	CATIA MARIA PAULINO DA SILVA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
29	ANA ROBERTA FERREIRA DE LIMA ARAUJO	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
30	ANNE CAROLINNY DA SILVA LIMA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
31	MARCELO FERREIRA BARBOSA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
32	DAVI PERDIGÃO MAYER VENTURA	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
33	BIANCA ISABELY DE MELO MENEZES	UND PRONT ATEND DE SANTA RITA
34	KATIUSE HOLANDA DE SOUSA	HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA
35	FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA GADELHA	HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA
36	RENATA GUEDES DE PAULA LOPES	HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA
37	SANDRA LÚCIA SOUTO ANDRADE	MATERNIDADE FREI DAMIAO
38	BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NÓBREGA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
39	ISABELLA ABRANTES LEITE BATISTA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
40	ANDRE GUSTAVO NUNES BATISTA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
41	RENATA ABATH COUTINHO COUTO FRAGOSO	MATERNIDADE FREI DAMIAO
42	KARINE JARDIM FEITOSA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
43	ROSILENE DA SILVA FARIAS	MATERNIDADE FREI DAMIAO
44	JOSÉ DE ARIMATEIA CASTRO TEIXEIRA FILHO	MATERNIDADE FREI DAMIAO
45	ALYNE VICENTI DE LIMA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
46	CIBELE ALVES PEREIRA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
47	JOSE HAMILTON RODRIGUES PEREIRA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
48	RICARDO PEDRO DA SILVA	MATERNIDADE FREI DAMIAO
49	THAMYRES REGINA VIEIRA GONÇALVES	MATERNIDADE FREI DAMIÃO
50	LUCIA HELENA VIDAL BANDEIRA	MATERNIDADE FREI DAMIÃO
51	CARLOS ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
52	ROSINEIDE LEMOS	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
53	FABRICIO FERREIRA DE CARVALHO	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
54	ANTONIO FERNANDO DE VASCONCELOS JUNIOR	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
55	FELIPE SOBREIRA ARRAIS COSTA	HOSP DISTRITAL SANTA FILOMENA
56	EDUARDO JORGE VERAS DE ARAÚJO	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
57	FRANCISCA QUELPIÊNIA DE SÁ MARTINS	HOSP REG AMERICO VASCONCELOS
58	PATRICIA KELLE MEDEIROS DE LACERDA	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
59	MARIZA FREIRE DE SOUZA SOARES	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
60	SIBELLI FABRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUSA	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
61	FRANCISCO EMANUEL GAUDENCIO VERAS DE LIMA	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
62	ROMARIO GOMES RODRIGUES	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
63	MARIA JESSIKA ALVES DE OLIVEIRA	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)

64	ROSYRIS PRUDENCIO DINIZ PEREIRA	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
65	UYARA GOMES CAVALCANTI	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
66	CRISTIANO LUCAS DE FARIAS	GERÊNCIA EXEC. DE REGU. AVALIAÇÃO E ASSIST. (GERAV)
67	MANUEL CABRAL DE LUCENA NETO	NUC SERV GERAIS ARQ DOCUMENT
68	SANDRO BARROS DOS SANTOS	NONA GER REG CAJAZEIRAS
69	MARCELO DE ALMEIDA REIS	COCA – CENTRO ODONTOLOGI. DE CRUZ DAS ARMAS
70	MICKAELLY DAYANNE DA SILVA	DECIMA SEG GER REG ITABAIANA
71	EUCLIDES TEIXEIRA GOMES	HOSPITAL GERAL DE ITABAIANA
72	LUIZ CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO	HOSP DIST DE AGUIAR
73	MAXWELL DAVID LIMA FEITOSA	COMPLEXO PSIQ JULIANO MOREIRA
74	KAROLINE GOMES RODRIGUES SORRENTINO	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
75	GILLIARD SORRENTINO BATISTA	UNID PRON ATEND PRINCESA ISABE
76	MARIA ADEILDA DA SILVA	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
77	OZENI DE ARAÚJO NEVES	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
78	HEMMELYNE NOBREGA QINHO CARVALHO	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
79	MARIA MACIEL NOBERTO DA COSTA	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
80	EMILSON DE LUCENA FORMIGA NETO	HOSPITAL EDSON RAMALHO
81	LEONIDAS DA COSTA FIGUEIREDO	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
82	ISABELLY DE LUCENA RODRIGUES	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
83	ANAIZA VANUZA WANDERLEY	HOSP E MAT PEREGRINO FILHO
84	NATALIA GONDIM CAVALCANTI	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
85	ILANA RIBEIRO DORNELAS	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
86	THALES GOMES SARMENRO FERREIRA	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
87	CINTYA GUSMAO CANTARELLI	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
88	MARLOS SILVA DOS SANTOS	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
89	ROMILDO FERREIRA DOS SANTOS	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
90	CAMILA DA SILVA SOBRINHO	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
91	MARIA CAROLINA TRIGUEIRO LUCENA CAVALCANTE	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
92	LARISSA MARIA BORGES DO EGYTO	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
93	JOÃO VITOR CARVALHO DE MENEZES	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
94	JOSIVALDO RAMALHO DE OLIVEIRA	HOSP GENERAL EDSON RAMALHO
95	MOISES DA SILVA LEITE	HOSP REG DE CAJAZEIRAS
96	NADJA ROLIM DINIZ	HOSP REG DE CAJAZEIRAS
97	BRUNO DA SILVA ALEXANDRE	UND DE PRONT ANTED. CAJAZEIRAS
98	OZAWA BRASIL JUNIOR	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
99	JULIANA PEREIRA BATISTA	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
100	LARISSA DHAUANA ROLIM MOURA	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
101	TATIANA COSTA TORRES MARTINS	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
102	FLAVIO HENRIQUE MARTINS LESSA	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
103	RENATA TORRES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
104	ESDRAS FERNANDES FURTADO	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
105	MATHEUS MOZART SILVEIRA MELQUIADES	HOSP TRAUMA SENADOR H LUCENA
106	CLIVIA LUANA MEDEIROS DA SILVA	HOSP REG. DEP. JANDUHY CARNEIRO
107	WILMA KATIA ARAÚJO	HOSP PEREGRINO FILHO
108	JOAO VICTOR OLIVEIRA ANDRADE	HOSP REG. DEP. JANDUHY CARNEIRO
109	JADER BRUNO FORMIGA PINHEIRO	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
110	ANA RITA GUEDES ALVES	HOSP REG JANDHUY CARNEIRO
111	MARIANE GICELI ATAIDE MONTEIRO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
112	GRACILEIDE NUNES DA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
113	ANNY LOUISE DE LIMA GONÇALVES	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
114	DIANA ALMEIDA RODRIGUES DO REGO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
115	RAFAELA CARDOSO DE OLIVEIRA LIRA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
116	GABRIELA SABINA RIBEIRO DA CUNHA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
117	JULIANA DE SOUSA SILVINO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
118	ADRIANA ALVES VALENTE	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
119	MARIA GERALDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
120	MAYARA VITORIA BEZERRA NASCIMENTO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
121	SIMARA KARLA DA SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
122	POLIANA MENDES SILVA	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
123	MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
124	MARIA NATÁLIA DA SILVA GALDINO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
125	MARIANA BEZERRA ALVES PINTO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
126	KAROLINA VIDAL CARDOSO	HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS
127	MARIA DO SOCORRO AIRES	HOSP GERAL DE TAPEROA
128	BARTIRA GERCIANNY DE LIMA VERISSIMO ANISIO	HOSP GERAL DE TAPEROA
129	MARIA JOSE DA SILVA	HOSP GERAL DE TAPEROA
130	JANAINA RAFAELA FONSECA RODRIGUES	HOSP GERAL DE TAPEROA
131	EDINALDO GOMES DA CRUZ	HOSP GERAL DE TAPEROA
132	ALESSANDRA DE LIMA OLIVEIRA	HOSP GERAL DE TAPEROA
133	JORMANDA DEODATO DE OLIVEIRA	HOSP GERAL DE TAPEROA
134	VANEIDE CABRAL SANTOS SILVA	HOSP GERAL DE TAPEROA
135	EMANOEL RODRIGO DE FARIAS QUEIROZ	HOSP GERAL DE TAPEROA
136	IDALINO COSTA VILAR	HOSP GERAL DE TAPEROA
137	JOSE RICARDO ALVES LINO	HOSP GERAL DE TAPEROA
138	MARIA SUZANA BEZERRA	HOSP GERAL DE TAPEROA
139	SEVERINO RAMO DA SILVA SENA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
140	THIAGO OLIVEIRA SILVA	HOSP INF ARLINDA MARQUES
141	JOZELEIDE ALMEIDA DE FARIAS BRUNET	HOSP INF ARLINDA MARQUES
142	AMANDA CRISTINA SOARES GOMES	HOSP. INFANTIL NOALDO LEITE
143	CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA	HOSP. INFANTIL NOALDO LEITE
144	AMANDA CAMBOIM DE SÁ SANTOS	HOSP. INFANTIL NOALDO LEITE
145	MAYARA MAGRY ARAUJO NASCIMENTO	HOSP. INFANTIL NOALDO LEITE
146	CESAR MARTINS AMARAL	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
147	JANIELY CESAR RODRIGUES	HOSPITAL DIST. DE BELEM
148	EDUARDO JOSÉ DA COSTA FURTADO	UNID PRONTO ATEND GUARABIRA
149	FELIPE LEMOS ESTEVES DO AMARAL	UNID PRON ATEN DRA VALERIA MAC
150	JONATHA SOUZA SILVA	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
151	CINTIA AMANDA LEITE SALVIANO	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
152	ANDRE CARLOS DE SOUZA MATOS	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
153	EULAMPIO DANTAS SEGUNDO	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
154	LUCAS RAVY PEREIRA GOMES DE SOUZA	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
155	LUCAS LEMUEL DAVID DE OLIVEIRA SILVA	HOSP. REGIONAL DE PIANCÓ
156	VIGUIOLA REGINA LIMA LOPES	HOSP. REGIONAL DE POMBAL
157	DAYANE MIGUEL DA SILVA	HOSP. REGIONAL DE PICUI
158	ERIEGLY DE SOUSA SANTOS	HOSP. REGIONAL DE PICUI
159	GIDEON BATISTA VIANA JUNIOR	HOSP. REGIONAL DE PICUI
160	CLARISSA DANTAS RIBEIRO	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
161	JANICLEIDE DOS SANTOS	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
162	ALEX MOGLY MOREIRA COSTA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
163	MICHELLE DOS SANTOS ARAUJO	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
164	AYANE KATHLEEN OLIVEIRA DE SOUSA	HOSP EMERG DOM LUIZ GONZAGA
165	TAYNAH LEITE DANTAS	HEMOCENTRO JP
166	THAYANE ALVARES COSTA	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
167	WELLYSON DE PONTES MATIAS	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
168	EDINAMAR MOURA PIRES	HOSP REGIONAL DE GUARABIRA
169	WALDIR JUSTINO DE OLIVEIRA	HOSP DIST ESTEVAM MARINHO
170	ELTON SILVA PIRES	HOSP DIST ESTEVAM MARINHO
171	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE MARTINS	OITAVA GER REG C DO ROCHA
172	JACINTA F.S.LIMA	HOSP P E PREF JOSE FELIX DE BR
173	BRUNA LIVIA LIMA DE ALMEIDA	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA
174	JANAILSON ARAÚJO DA SILVA MORAIS	HOSP E MATERNIDADE SINHA CARNE
175	APARECIDA VITÓRIA RUFINO NOGUEIRA	HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA
176	ADRIANA NASCIMENTO GOMES	DIR GERAL ESCOLA SAUDE PUBLICA
177	MARIANA ALMEIDA NOBREGA LINS	NUC ASSIST A SAUDE PRISIONAL
178	INGRID ALVES DE LIMA	UNIDADE SAUDE FUNAD
179	JACKSON GALVÃO DE MORAES	GERENCIA ADMINISTRATIVA SES/PB
180	MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ALMEIDA	GEVS SES/PB
181	MARIA APARECIDA ELEUTÉRIO DE AQUINO	HOSPITAL GERAL DE ITAPOROROCA
182	NARA GABRIELLA MEDEIROS MACEDO	CENTRAL DE TRANSPLANTES CG
183	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DANTAS	1ª GERENCIA REGIONAL DE SAUDE
184	LUIZ GONZAGA FAUSTO DE MACEDO	HOSPITAL DISTRITAL DE SOLANEA
185	TAISSA SOUZA ARAUJO	HOSPITAL DE TRAUMA DE CG
186	MIRIAM CORDEIRO LEITE CANTALISE	HOSPITAL DE TRAUMA DE CG
187	EDUARDO JOSE GOMES DA NOBREGA	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA
188	ANTONIO BARBOSA LOPES	HOSPITAL GERAL DE ITAPOROROCA
189	RAISSA TAMARA FREIRE	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
190	MARIANA ALMEIDA MORAIS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
191	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA LIMA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
192	MARCOS VINICIO FERREIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
193	NATHALLYA KELLY SOUSA TENORIO ALVES	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
194	LAIS PATRÍCIO FERREIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
195	LUIZ PEREIRA DA ROCHA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
196	ELIELSON DA SILVA SANTOS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
197	CAROLINA GONZAGA RAMOS RODRIGUES	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
198	ANA LORENA GUIMARÃES	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
199	ALINE SOUSA DA NOBREGA TENENTE	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
200	CÍCERO LUCIANO GALDINO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
201	GIURLENE ALVES DE OLIVEIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
202	JULIANA CABRAL	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
203	JULIELLE KALINE DA CRUZ COSTA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
204	LORENNA RAYSSE DE MACEDO BARBOSA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
205	MISAEL GOMES DOS SANTOS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
206	MELQUIZEDEQUE SILVA BERNARDO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
207	LUCINEIDE SILVA DE LIMA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
208	DAYANE DA SILVA LIMA BORGES	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
209	ANA CLAUDIA ALVES NASCIMENTO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
210	JUKELSON BARBOSA DA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
211	WELLIDA GALDINO DOS SANTOS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
212	GEIZY DE OLIVEIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
213	MARCIA MARIA DE COUTO BARROS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
214	BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
215	LÍVIA BANDEIRA CALADO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
216	SUZANA FERREIRA DA SILVA MARQUES	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
217	ANA CLAUDIA ARAÚJO MARQUES DA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
218	LUCIANA DA SILVA ARAÚJO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
219	THAYS CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND

220	JOSILDO ARRUDA SILVA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
221	JOSÉ ARTHUR DANTAS BALDUINO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
222	ANDREA GRANGEIRO SAMPAIO	HOSP CLINICAS CAMP GRAND
223	ANTONIO RAFAEL SODRÉ CAMPOS DE ALMEIDA	HOSP CLINICAS CAMP GRAND

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 296/2022/GS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; o Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico e o Eng.º **DENISON PALMEIRA RAMOS**, Matrícula nº 770.552-2, CREA nº 160.097.563-1, ocupante do cargo de Gerente Setorial, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M. OTÁVIA SILVEIRA, EM MOGEIRO/PB**, objeto do **Contrato PJU nº 111/2021**, firmado com a **3M CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-PRC-2022/04643).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 303/2022/GS **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA COELHO,** Matrícula nº 750.347-4, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para Gestor do Contrato referente a Contratação de Empresa Especializada para Implantar a Política de Segurança e Saúde do Trabalho desta Autarquia firmado com a Saúde Ocupacional Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico, objeto da **Dispensa de Licitação nº 02/2022** – Processo nº SUP-PRC-2021/03542.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 304/2022/GS **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 770.513-1, ocupante do cargo de Gerente Especial, para Gestor do Contrato referente a Aquisição de Licença Office para a SUPLAN firmado com a Codata – Companhia de Processamento de Dados da Paraíba, objeto da **Dispensa de Licitação nº 01/2022** – Processo nº SUP-PRC-2022/00716.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 305/2022/GS **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.C.I.T. E EJA JOÃO CAETANO, EM BAYEUX/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/02734.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 306/2022/GS **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estando à disposição da SUPLAN para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE/PB,** objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 48/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/03303.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 307/2022/GS **João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil **EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES**, Matrícula n° 770.653-7, CREA n° 161.915.847-7, ocupando cargo comissionado nesta Autarquia como Gerente da Regional de Patos, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA, EM SÃO BENTO/PB,** objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2022 – Processo Administrativo SUPLAN nº SUP-PRC-2022/02823.**

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - O gestor deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1° - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1° - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 9º – O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0404/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2022**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO PBdoc Nº CPM-OFN-2022/28505, datado de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 21 de novembro de 2022, o Cabo PM, 528.048-6 Danillo** Santos Silva, solteiro, classificado no Batalhão de Policiamento Ambiental, filho de Ideval Batista da Silva e de Marilucia Santos da Silva, nascido no dia 25/10/1990, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 30/12/2014. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0405/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2022**

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e em atenção ao OFÍCIO PBdoc Nº CPM-OFI-2022/08191, datado de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 20 de dezembro de 2022, o Cabo PM, 524.640-7 RICARDO** Albuquerque de Araújo, solteiro, classificado no 5º Batalhão de Polícia Militar, filho de Heleno Alves de Araújo e de Eunice Albuquerque de Araújo, nascido no dia 19/04/1978, natural de Própria-SE, incluído nesta Corporação no dia 02/03/2009. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;

3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0408/2022/GCG-CG **João Pessoa-PB, 26 de dezembro de 2022**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Grad.	Matr.	Nome Completo	Contrato	**Objeto**
Major QOC	520.666-9	DENILSON PORFÍRIO DE LIMA	0065/2022	Contratação de serviço de reparo na placa de anteparo do Raio-X portátil 3D XRAY

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa -
Comandante-Geral

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 444/2022/DS **João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.**

Estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, a ser realizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e dá outras providências.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO que compete ao CONTRAN normatizar os procedimentos sobre o registro e licenciamento de veículos, consoante ao disposto no Art. 12, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 27, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, veda a celebração de convênios, acordos, termos de cooperação ou outras espécies de contratos entre Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e repartições de trânsito, destinados à prática de ato de qualquer natureza para licenciamento de veículos, nesses incluídos a disponibilização, o acesso e o uso de qualquer meio de comunicação (inclusive eletrônica feita por Intranet, Internet ou sistema similar) visando noticiar a realização de registro ou averbação em Registro de Títulos e Documentos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 807 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 24/12/2020 (nº 246 Seção 1, pág. 120), que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos – CRV e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA);

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo 00016.023109/2022-1, pelo qual se procedeu à análise do Acórdão TCE/PB n.º 01373/22, publicado no DJE do TCE de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor do Detran/PB e registrada em ATA que, dentre outras deliberações, entendeu pela necessidade de cumprimento das determinações do TCE/PB e, como consequência direta, a atualização das regras atinentes ao registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos;

CONSIDERANDO que a adoção do instituto do credenciamento como forma de instrumentalização e operacionalização das atividades executadas pelo DETRAN/PB, impõe, como regra de conteúdo e administração de conflito de interesses, impedimento para que as instituições credoras

e/ou órgãos, federações, sindicatos entre outros que as representem, participem do processo de credenciamento visando o serviço de registro eletrônico, dando azo ao disposto no art. 14 da Resolução nº 807/2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO a importância de controle e fiscalização do sistema de registro de contratos, dada a existência de relações obrigacionais privadas estabelecidas entre a instituição credora e o tomador do financiamento, sujeitas ao atendimento das regras e exigências contidas na Resolução nº 807/2020 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Resolução nº 807 do CONTRAN que estabelece que fica a cargo do órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal o efetivo registro do contrato e a determinação do respectivo valor, através de taxa, tarifa ou preço público para esse;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desses serviços à legislação de proteção de dados, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados);

RESOLVE estabelecer procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, de forma eletrônica e fixar os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos, na forma seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As normas disciplinadas no presente Regulamento serão aplicadas no credenciamento de pessoas jurídicas para registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrados por instrumento público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB.

Parágrafo único – O registro dos contratos de financiamento de veículos no âmbito do DETRAN/PB, dispensado qualquer outro registro público, tem natureza pública, propiciando o cumprimento do princípio da publicidade, condição obrigatória para produção de plenos efeitos probatórios e oponibilidade contra terceiros.

CAPÍTULO II
DO REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTRATO

Art. 2º - Os contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor celebrados, por instrumento público ou privado, serão registrados eletronicamente em sistema de armazenamento e criptografia de dados.

§1º - O repasse das informações será feito eletronicamente, mediante sistemas compatíveis com os sistemas do DETRAN/PB.

§2º - Os dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor deverão ser enviados por meio eletrônico ao DETRAN/PB, para a finalidade a que se refere a segunda parte do § 1º do artigo 1.361 do Código Civil.

Art. 3º - Os dados do registro eletrônico que deverão ser enviados ao DETRAN/PB são os constantes do termo contratual firmado entre o adquirente do veículo e o credor da garantia real, não cabendo ao DETRAN/PB juízo de valor quanto ao montante da dívida, taxa de juros praticada, índice de atualização monetária aplicável e demais cláusulas firmadas entre as partes.

Art. 4º - O sistema da empresa credenciada deve prover certidão eletrônica do registro do contrato a ser disponibilizada ao DETRAN/PB.

§1º - DETRAN/PB fornecerá as certidões disponibilizadas pelo sistema da empresa credenciada, relativas ao contrato registrado, única e exclusivamente aos devedores ou às instituições credoras, quando solicitados, no prazo máximo de 10 dias.

§2º - A certidão poderá ser assinada eletronicamente e enviada eletronicamente para o solicitante, garantindo a segurança quanto à divulgação, adulteração e manutenção do conteúdo.

Art. 5º - O Registro Eletrônico a que se refere esta Portaria somente será feito por empresa especializada com representação legal no Estado da Paraíba, selecionada através de processo de credenciamento previsto nesta portaria, devendo cada registro de contrato receber numeração única e sequencial e aos seus respectivos aditivos, e será aplicada, mediante averbação, numeração de referência vinculada ao registro inicial.

Art. 6° – A instituição financeira deverá realizar o pagamento da taxa de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no valor de 1,00 (uma) UFR-PB ao DETRAN/PB, conforme Lei Estadual nº 7.656/2004, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 10.517/2015.

§1° – A instituição financeira remunerará a empresa credenciada pelo serviço de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, em valor a ser negociado livremente entre as partes, não podendo exceder o valor da taxa prevista no caput, e devendo ser informado ao DETRAN/PB.

§2º - O pagamento do valor a que se refere o § 1º deste artigo é de obrigação das instituições financeiras da garantia real e deverá ocorrer até o 15º (décimo quinto) dia corrido do mês subsequente àquele em que se deram os registros dos contratos, com a identificação do credor.

§3º – O DETRAN/PB deverá ser contactado no primeiro dia útil do mês seguinte, através de correio eletrônico oportunamente informado ou meio digital disponibilizado, para que gere relatório onde a empresa de registro de contrato credenciada fará o batimento de informações e, em seguida, possa ser gerado boleto bancário único com a quantidade de contratos registrados multiplicada pelo valor de 1,00 (uma) UFR-PB, conforme previsto no CAPUT, com vencimento de 10 (dez) dias após o batimento de informações.

§4º – O uso do sistema de dados para inserção do gravame é fixo e também previsto em 1,00 (uma) UFR-PB, conforme Lei Estadual nº 7.656/2004, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 10.517/2015.

Art. 7º - A credenciada deverá encaminhar ao DETRAN/PB, mensalmente, relatório geral de atividades de que trata o artigo anterior, até 5 (cinco) dias após o recebimento dos valores de que trata o §1º do mesmo artigo, para fins de batimento e conciliação.

Parágrafo único - Responderá a instituição financeira nos casos de informações eletrônicas enviadas com erros e que exijam a correção, com emissão de novo CRV, com pagamento das taxas devidas.

Art. 8º - Em caso de inadimplência das instituições financeiras, impõem-se as seguintes penalidades:

I - A instituição financeira que retardar ou inviabilizar o pagamento nas condições previstas nesta Portaria ficará sujeita à medida administrativa de impedimento técnico operacional de acesso ao sistema de Registro de Contratos de Financiamento de Veículos Automotores, até a efetiva quitação, respondendo, ainda, pelos prejuízos decorrentes do não pagamento;

II - A instituição financeira que se encontrar inadimplente quanto às obrigações fixadas nesta portaria, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias do vencimento do DAE — Documento de Arrecadação Estadual, além do impedimento técnico descrito no item anterior, sujeitar-se-á ao bloqueio e a consequente suspensão de suas atividades junto ao DETRAN/PB, até que ocorra a quitação total do valor devido.

Art. 9º - O credenciamento, de natureza jurídica precária e sem ônus para o DETRAN/PB, será conferido pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais períodos, desde que atendidas às disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do artigo 57 da Lei no 8.666, de 23 de junho de 1993 e desde que permaneça o interesse do DETRAN/PB na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a sua vantajosidade.

Art. 10 - O acesso e o repasse das informações para o registro do contrato e inserções dos dados para registro serão feitos eletronicamente, mediante sistemas ou meios compatíveis com os do DETRAN/PB, sob a integral responsabilidade de cada instituição financeira da garantia real, vedada a alegação em caso de mau uso ou tentativa de fraude no sistema utilizado.

§1º – O acesso de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante Certificação Digital, com Assinatura Eletrônica da pessoa jurídica credenciada, como nos termos da ICP-Brasil, visando garantir que um conjunto de dados, mensagem ou arquivo realmente provém de determinado remetente e não foi adulterado após o envio, evitando, assim, riscos de fraude ou falsificação.

§2º - Havendo divergência de informações entre os dados do contrato registrado e os dados do gravame será instaurado processo administrativo para exclusão do gravame, notificando-se a instituição financeira da garantia real que, caso não se pronuncie no prazo máximo de 15 quinze) dias, contados do recebimento da notificação, será considerado omisso ou remisso para todos os fins de direito, devendo providenciar novo registro e anotação do gravame.

§3º - Responderá a instituição financeira pelos custos referentes ao recolhimento do valor por registro de contrato correspondente na emissão de um novo CRV, nos casos de informações errôneas enviadas que exijam a correção.

Art. 11 - O sistema de registro de contratos fornecido pelas empresas credenciadas deve prover o arquivamento do espelho eletrônico do contrato, assinados digitalmente.

Parágrafo único. As informações contidas no Registro de Contratos terão tratamento sigiloso e somente poderão ser fornecidas certidões aos legitimamente interessados no contrato, na forma deste artigo e com a anuência do DETRAN/PB, ressalvada ordem judicial ou por requerimento da autoridade policial.

Art. 12 - Compete ao DETRAN/PB o controle e a gestão dos serviços e demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 13 - Para os fins previstos nesta Portaria, em cumprimento ao art. 14 da Resolução nº 807/20 do CONTRAN, fica vedado o credenciamento de:

I – Instituições credoras detentoras de garantia real;

II – Pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária ou exerçam controle em instituições credoras, ainda que por meio de seus sócios ou administradores, com atuação em:

a) Sistema de registro e de liquidação financeira de ativos, autorizado pelo BCB;

b) Sistema mantido por entidade autorizada pelo BCB a exercer a atividade de registro de ativos financeiros, de informações sobre as garantias constituídas sobre veículos automotores e de propriedade de veículos automotores objeto de operações de arrendamento mercantil;

III - pessoas jurídicas que:

a) enviem informações, para fins de apontamento, aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

b) tenham, em posição de controle ou de administração, pessoa física que mantenha vínculo trabalhista, contratual ou qualquer forma de nomeação, indicação ou subordinação imediata ou mediata, remunerada ou não, a qualquer título, com as pessoas jurídicas descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

c) mantenham sociedade ou qualquer outra forma de participação com entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III;

d) contratem ou venham a contratar entidades que exerçam, direta ou indiretamente, as atividades descritas nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III; e

e) estabeleçam qualquer outra relação comercial com a instituição credora que possa vir a constituir infração da ordem econômica, conforme previsto no art. 36 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

IV - pessoas jurídicas coligadas ou subsidiárias e todas as demais pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham participação societária nas empresas constantes nos incisos I e II e na alínea "a" do inciso III, ainda que por meio de seus sócios-proprietários, cônjuges ou parentes até terceiro grau.

§1° - Ficam vedadas pessoas jurídicas cujos sócios-proprietários tenham cônjuge ou parentesco até terceiro grau, ainda que colateral, com servidor do quadro permanente do DETRAN/PB, bem como ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo estadual de trânsito.

§2° - Fica vedada a delegação ou a quarteirização da execução do serviço pelo qual foi credenciado ou a contratação, a qualquer título, pelos credenciados, de funcionários do DETRAN/PB ou daqueles descritos no inciso III do §1º.

§3° - Entende-se por delegação ou subcontratação a contratação, pela credenciada, de outra empresa e/ou sistema que não esteja registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da credenciada para executar os serviços relativos ao objeto-fim desta portaria.

§4° - Não se constitui em delegação ilícita ou quarteirização pela pessoa jurídica credenciada as hipóteses de contratação de terceiros para execução de atividades ou prestação de serviços complementares, ligados às atividades-meio, assim entendidas aquelas periféricas ou que diz respeito à atividade do objeto pelo qual foi credenciada, mas que a auxiliam a atingir os seus objetivos, atendidas as restrições especificas neste artigo.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 14 - O credenciamento de pessoa jurídica regularmente constituída é condição necessária para a execução do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Estado da Paraíba.

Art. 15 - A pessoa jurídica interessada deverá apresentar requerimento de credenciamento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, firmado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, instruído com a seguinte documentação impressa ao protocolo do Detran/PB:

I. Comprovante de pagamento do valor de R$ 1.000,00 (mil reais) (depósito identificado, em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, CNPJ 09.188.376/0001-46, relativo à taxa de abertura de processo de credenciamento de pessoa jurídica, na conta corrente 11.739-0, agência 1618-7, Banco do Brasil;

II. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social relacionado às atividades objeto do credenciamento de que trata esta Portaria;

b) Cópia da licença ou alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município ou pelo Governo do Distrito Federal;

c) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com situação cadastral ativa;

d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual ou Distrital e Municipal da sede da pessoa jurídica, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Declaração contendo as seguintes informações:

f.1) não estarem o proprietário ou sócios envolvidos em atividades comerciais ou outras que possam comprometer sua isenção na execução da atividade credenciada;

f.2) não estarem o proprietário ou sócios com os direitos suspensos para licitar ou contratar coma administração pública estadual e federal;

f.3) não haver registro de inidoneidade junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) ou Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB);

III. Qualificação econômico-financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Patrimônio Líquido mínimo de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice oficial que o substitua, vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

b) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida no domicilio da pessoa física;

IV. Qualificação Técnica:

a) Atestado técnico, emitido por profissional que possua certificações Certified Information Systems Security Professional (CISSP), Information Technology Infrastructure Library (ITIL) e Control Objectives for Information and related Technology (COBIT), que ateste:

a.1) que a empresa dispõe de instalações, aparelhamento (incluindo hardwares e softwares) e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização dos serviços, acompanhado da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

a.2) que a empresa possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior em Tecnologia da Informação (TI), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes;

a.3) que a empresa dispõe de plataforma tecnológica apta a preservar a integridade e o sigilo dos dados armazenados, incluindo plano de recuperação em caso de desastre, com infraestrutura de cópia de segurança para o armazenamento dos dados e das autorizações;

a.4) que a empresa possui adequabilidade da política de segurança da informação sobre a criação, guarda, utilização e descarte de informações no âmbito interno e externo, inclusive quanto à transferência ou utilização de informações por outras empresas prestadoras de serviço contratadas, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

a.5) que a empresa possui a adequabilidade da política de estabelecimento da responsabilidade, principalmente nos quesitos sigilo e proteção das informações, privacidade de dados dos clientes e prevenção e tratamento de fraudes;

a.6) que a empresa possui planos de contingência e recuperação, com detalhamento dos procedimentos a serem adotados no caso de falhas operacionais, necessários à continuidade os serviços na hipótese de falhas de equipamentos ou programas de computador, ou de interrupção, por qualquer razão, do fornecimento de energia elétrica, dos serviços de telecomunicação ou de qualquer outro insumo, incluindo instalação e operação de centro de processamento secundário que permita a retomada do efetivo funcionamento do sistema em prazo não superior a 2 (duas) horas e previsão de procedimentos de emergência, no caso de simultâneo impedimento dos centros de processamento principal e secundário;

a.7) que a empresa possui armazenamento das informações relativas aos registros efetuados em seus sistemas, de modo a permitir a sua rastreabilidade;

a.8) que a empresa possui mecanismos e salvaguardas adotados pelo sistema para administração do risco operacional;

a.9) que a empresa possui regras que zelem pela veracidade das informações e que mantenhamos registros devidamente atualizados;

a.10) que a empresa possui procedimentos que visam à qualidade das informações registradas; e

a.11) que a empresa possui comprovação de que as informações serão armazenadas pelo prazo de 5 (cinco) anos, após a liquidação do contrato que originou o gravame, para finalidade de auditoria.

b) Programa de integridade (*compliance*), contendo detalhadamente o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade, controle e auditoria, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública;

c) A empresa registradora especializada de contrato deverá manter serviço de atendimento aos seus clientes.

V. Declarações subscritas pelo representante legal da interessada de que:

a) Aceita as regras e condições estabelecidas para a obtenção da homologação do sistema e credenciamento constantes nesta Portaria;

b) Não incide nas restrições previstas no artigo 13 desta portaria;

c) Dispõe de infraestrutura física adequada, de recursos tecnológicos de hardware e software e de pessoal técnico para operação do sistema, conforme as exigências desta Portaria e legislações pertinentes.

d) Não foi declarada inidônea, ou tenha seus direitos suspensos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

Art. 16 - A documentação do profissional Preposto, as declarações, atestados e demais documentos solicitados para habilitação deverão ser entregues juntamente com a documentação para credenciamento da interessada, como um dos requisitos obrigatórios para o credenciamento.

§1º - DETRAN/PB poderá realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) atende(m) à(s) exigência(s) contida(s) nesta portaria, bem como de toda a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, podendo exigir apresentação de documentação complementar, tais como, contrato ou Ordem de Serviço ou outro(s) documento(s) complementar(es), relacionado(s) ao(s) contrato(s), que comprove(m) o serviço executado.

§2º - No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

§3º - Será admitido o somatório de atestados para comprovar os itens exigidos.

Art. 17 - O DETRAN/PB, após análise da documentação de que trata o artigo 15 desta Portaria, apresentada pela interessada, procederá com a homologação dos sistemas das pessoas jurídicas habilitadas, que serão declaradas aptas para o envio das informações e registro dos contratos, desde que compatíveis com o sistema do órgão executivo estadual de trânsito.

Art. 18 - Após análise e aprovação da documentação e homologação do sistema, com base nas exigências desta Portaria e demais diplomas legais, será emitido o respectivo parecer técnico, o qual receberá após, parecer jurídico.

§1º - Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição da portaria de credenciamento, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§2º - Caso seja apresentada documentação incompleta será procedida a sua devolução ao interessado, para o saneamento do requerimento, com a indicação do requisito não atendido.

§3º - A documentação apresentada de forma incompleta e não sanada no prazo de 30 (trinta) dias ensejará no arquivamento do requerimento.

Art. 19 - A alteração da razão social, os eventos decorrentes de transferência da sede de funcionamento, a cisão, a incorporação e/ou fusão, implicarão na obrigação de atualização do credenciamento, acompanhado da documentação comprobatória do evento descrito no pedido da pessoa jurídica.

§1º - O representante legal da pessoa jurídica comunicará à autoridade competente todas as alterações ocorridas ou os eventos declinados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua ocorrência.

§2º - As situações previstas no caput do artigo serão submetidas aos critérios estabelecidos no art. 13 desta Portaria.

Art. 20 - A interessada que obtiver o credenciamento deverá manter, durante a vigência do contrato de credenciamento, todas as condições exigidas nesta Portaria.

Art. 21 - O DETRAN-PB convocará a empresa candidata ao credenciamento no prazo de até 20 (vinte) dias após a análise documental para realizar integração e homologação sistêmica

Art. 22 - Após homologação sistêmica será publicada no Diário Oficial do Estado, portaria de credenciamento autorizando o início das atividades da credenciada.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 23 - A solicitação de renovação de credenciamento deverá ser encaminhada ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, por meio de requerimento subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica, acompanhada dos documentos necessários ao cadastramento inicial, de acordo com a presente Portaria.

§1º - Os documentos apresentados serão analisados quanto ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria, com emissão de relatório técnico pelo DETRAN/PB.

§2º - Não apresentada a documentação exigida, no prazo de até 30 (trinta) dias da data estabelecida como prazo para requerimento do credenciamento, a pessoa jurídica será automaticamente bloqueada para operação no sistema eletrônico.

§3º - Ultrapassadas essas fases, o processo completo será encaminhado ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, com relatório técnico para fins de credenciamento e expedição da Portaria, com respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 24 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida, exclusivamente, pelo DETRAN/PB, a fim de ser verificado se no desenvolvimento das atividades as empresas credenciadas estão cumprindo com as determinações e especificações constantes nesta Portaria e demais normas do CTB e do CONTRAN.

Art. 25 - O DETRAN/PB acompanhará e fiscalizará o cumprimento das normas legais atinentes a este regulamento, obrigando-se os credenciados a atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PELOS CREDENCIADOS

Art. 26 - Constituem obrigações dos credenciados:

I - Providenciar, de forma automática e eletrônica, o envio das informações para o registro do contrato, observado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do instrumento;

II - Encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da exigência realizada pelo DETRAN/PB, as informações complementares relativas aos contratos registrados, notadamente nos casos em que forem detectadas situações irregulares, com indícios ou comprovação de fraude;

III - Atender e permitir o livre acesso de suas dependências e documentos, fornecendo todas as informações necessárias à fiscalização do órgão de trânsito;

IV - Disponibilizar eletronicamente, a qualquer tempo, o contrato de financiamento para consulta e/ou auditoria;

V - Assumir integral responsabilidade pela fidedignidade das informações encaminhadas por meio eletrônico, após inseridas pelas instituições credoras, assegurando a segurança das

informações que trafegam pelo sistema, inclusive pela eventual desativação temporária do seu acesso ou falha ou demora na transação de registro eletrônico elou baixa do registro;

VI - Disponibilizar e manter, sem ônus para o DETRAN/PB, equipamentos, hardware e software essenciais à realização de suas atividades e demais obrigações;

VII - Disponibilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, integrado ao sistema de registro dos contratos;

VIII - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

IX - Responder consultas e atender convocações por parte do DETRAN/PB, a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

X - Não terceirizar ou subcontratar a atividade objeto-fim do credenciamento;

XI - Utilizar o sistema informatizado do DETRAN/PB apenas para fins previstos nesta Portaria;

XII - Não praticar e/ou permitir que seus empregados e prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/92;

XIII - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução dos serviços decorrentes do credenciamento;

XIV - Guardar em arquivo digital, mesmo após o término da vigência do credenciamento, pelo prazo de 1 (um) ano, todas as informações destinadas ao registro dos contratos de financiamento de veículos;

XV - Apresentar mensalmente ao DETRAN/PB relatório dos contratos registrados.

XVI - Possibilitar a integração dos sistemas das instituições credoras ao sistema do DETRAN através dos sistemas das credenciadas;

XVII - Possibilitar, sem ônus ao DETRAN/PB, a integração dos sistemas das instituições credoras ao sistema da credenciada, mitigando assim a redundância de ações;

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DO CREDENCAMENTO

Art. 27 - Extingue-se o credenciamento por:

I - expiração do prazo de vigência do credenciamento pela pessoa jurídica;

II - não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente;

III - revogação do credenciamento da pessoa jurídica por razões de interesse público;

IV - anulação do credenciamento da pessoa jurídica por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

V - cassação do credenciamento da pessoa jurídica por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da pessoa jurídica.

§1º - Além das razões contidas nos incisos precedentes, o DETRAN/PB poderá suspender preventivamente ou revogar preventivamente o credenciamento, motivado por razões de interesse público, mediante ato específico, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa ser estabelecido após o ato.

§2º - Extinto o credenciamento da pessoa jurídica por qualquer dos motivos elencados nos incisos deste artigo, o acesso ao sistema do DETRAN/PB será, inicialmente, pelo prazo necessário, bloqueado parcialmente de modo que impeça a contratação de novos serviços e garanta aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento. Após o término da prestação dos serviços em andamento, o acesso ao sistema do DETRAN/PB será integralmente bloqueado.

CAPÍTULO VIII
DO DIREITO DE RECURSO

Art. 28 - A pessoa jurídica participante do processo de credenciamento poderá interpor recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, ou da lavratura da ata, nos casos de:

I - inabilitação;

II - anulação ou revogação do processo de credenciamento;

III - aplicação de penalidade.

§1º - A intimação dos atos referidos nos incisos do caput do artigo será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presente os prepostos da pessoa jurídica no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, sendo que o previsto no inciso III dar-se-á mediante intimação pessoal do interessado.

§2º - Os recursos administrativos não terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse púbico, atribuir eficácia suspensiva, de ofício ou a pedido.

Art. 29 - O recurso será dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submetê-lo à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 30 - A autoridade competente apreciará e julgará o recurso, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de interposição de recurso.

Art. 31 - A decisão final sobre o recurso será divulgada no Diário Oficial do Estado.

Art. 32 - O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão/autoridade incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§1º - O não conhecimento do recurso não impedirá o DETRAN/PB de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

§2º - A autoridade competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular, revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Art. 33 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 34 - A autoridade final do processo é o Conselho Diretor do DETRAN/PB, a quem caberá exercer o papel de última instância.

Art. 35 - Salvo disposição em contrário, os prazos começam a correr a partir da data de cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 36 - Consideradas a natureza e a gravidade da conduta e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pessoa jurídica credenciada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão das atividades por até 90 (noventa) dias;

III - cancelamento do credenciamento.

Art. 37 - Será aplicada a penalidade de Advertência quando a pessoa jurídica credenciada:

I - deixar de atender pedido de informação formulado pelo DETRAN/PB, no qual esteja previsto prazo razoável para atendimento;

II - deixar de cumprir qualquer determinação emanada do DETRAN/PB, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão ou cancelamento do credenciamento;

III - não cumprir com suas obrigações em face das entidades cadastradas.

Parágrafo único. A advertência será escrita e formalmente encaminhada à infratora, ficando cópia arquivada no prontuário da credenciada.

Art. 38 - Será aplicada a penalidade de suspensão por até 90 (noventa) dias quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência;

II - deixar de cumprir determinação legal ou regulamentar;

III - não fornecer Nota Fiscal dos serviços prestados;

IV - não prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo DETRAN/PB;

V - não dispor de rotina de análise e verificação de compatibilidade entre as informações transmitidas pelos usuários credores da garantia real e as informações exigíveis pelo DETRAN/PB;

VI - utilizar indevidamente as informações pessoais dos usuários.

Parágrafo único. Para aplicação da penalidade de suspensão serão considerados os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso.

Art. 39 - O credenciamento será cancelado quando a pessoa jurídica credenciada:

I - for reincidente em infração a que se comine a penalidade de suspensão dentro do período de 1 (um) ano;

II - recusar, injustificadamente, a prestação de serviços ao usuário;

III - apresentar ao DETRAN/PB, a qualquer tempo, informações inverídicas para registro, salvo se a responsabilidade pela informação prestada for integral do usuário credor da garantia real ou de terceiros, consoante estabelecido na Resolução de regência e demais atos normativos aplicáveis;

IV - interromper a prestação dos serviços, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada;

V - incorrer em violação às vedações previstas no artigo 13 desta Portaria e demais vedações aqui previstas;

VI - não manter, durante todo o período em que estiver credenciada, as mesmas condições de habilitação e certificação técnica exigíveis para o credenciamento;

VII - designar outra pessoa jurídica para executar o serviço pelo qual foi credenciado.

Art. 40 - É de competência exclusiva do Diretor-Superintendente do DETRAN/PB a aplicação das penalidades previstas nesta Portaria.

Art. 41 - A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 42 - O prazo para apuração do processo administrativo será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PB.

§1º - Na instauração de processo administrativo para apuração de falta que possa resultar na aplicação de penalidade, a pessoa jurídica credenciada deverá apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de provas admitidas em direito.

§2º - Concluída a instrução processual, a pessoa jurídica credenciada será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 43 - A pessoa jurídica credenciada responsável pela infração da qual decorrera o cancelamento do credenciamento poderá requerer reabilitação decorridos 2 (dois) anos da data do início de cumprimento da penalidade, sujeitando-se às mesmas regras previstas para o credenciamento.

Art. 44 - Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada à pessoa jurídica credenciada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da publicação do ato de aplicação da penalidade.

Parágrafo Único - O pedido de reconsideração deverá ser dirigido ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, instruído com documentação pertinente e provas do alegado.

CAPÍTULO X
DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 45 - À Comissão de Credenciamento compete:

I - analisar toda a documentação de pessoas jurídicas candidatas ao credenciamento, de acordo com as exigências estabelecidas nesta Portaria, para o credenciamento no prazo de até 60 (sessenta) dias;

II - elaborar e firmar parecer de análise da pré-qualificação técnica de pessoas jurídicas candidatas ao processo de credenciamento;

III - solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares às pessoas jurídicas candidatas durante a pré-qualificação;

IV – fiscalizar e quando necessário instaurar processo administrativo para advertir, suspender ou cancelar o credenciamento que não mais atender aos requisitos exigíveis; e

V - contribuir para a elaboração de futuras portarias ou instrumentos convocatórios de credenciamento do DETRAN/PB.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - Compete ao DETRAN/PB o controle e a gestão do cadastramento, do registro de contrato e dos demais procedimentos disciplinados nesta Portaria, podendo, para tanto, editar normas complementares à sua operacionalização.

Art. 47 - As empresas já credenciadas, deverão se adequar aos ditames da presente Portaria, no prazo de 60 dias da publicação.

Art. 48 - Os processos já iniciados sob a égide da Portaria nº 290/2022/DS, deverão ser

adequados aos termos da presente Portaria, no prazo de até 30 dias.

Art. 49 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do DETRAN/PB.

Art. 50 - Esta Portaria revoga a Portaria nº 290/2022/DS, publicada no DOE da edição do dia 20 de agosto de 2022.

Art. 51 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 447/2022/DS **João Pessoa, 21 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JOSE WELLINGSON SANTOS FRAGOSO, matrícula 2027-3, ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 1997-6 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão visando proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria desta Autarquia no exercício de 2022, devendo emitir o competente relatório.

Art. 2 – Publique-se.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO (OU RENOVAÇÃO)

A empresa _____, representada pelo responsável legal, Sr.(a)_____ , com sede na _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, vem requerer seu

() CREDENCIAMENTO

() RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

juntando para tanto, a documentação exigida na Portaria nº _____/_____ de __ de _____ de 2022, objeto deste requerimento.

Termos em que,

pede deferimento.

Local e data:

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:

CPF:

E-Mail: Telefone:

* indicar no espaço se original (O) ou cópia autenticada (C)

Publicado no DOE de 22.12.2022 - Republicado por omissão gráfica

PORTARIA Nº 456/2022/DS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer e divulgar o Calendário de Licenciamento Anual de Veículos, para o exercício de 2023, no âmbito do Estado da Paraíba, conforme escalonamento a seguir:

CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO/2023

Final de Placa	1ª Parcela ou Cota única do IPVA com redução de 10%	2ª Parcela	3ª Parcela ou Cota única do IPVA sem redução + Licenciamento, Bombeiro, Seguro e Multa, se houver
1	31 de janeiro	28 de fevereiro	31 de março
2	28 de fevereiro	31 de março	28 de abril
3	31 de março	28 de abril	31 de maio
4	28 de abril	31 de maio	30 de junho
5	31 de maio	30 de junho	31 de julho
6	30 de junho	31 de julho	31 de agosto
7	31 de julho	31 de agosto	29 de setembro
8	31 de agosto	29 de setembro	31 de outubro
9	29 de setembro	31 de outubro	30 de novembro
0	31 de outubro	30 de novembro	28 de dezembro

Art. 2º - As taxas e multas da competência do DETRAN/PB, correspondentes ao mês de emplacamento, deverão ser pagas integralmente, pelo usuário, até a data limite da 3ª parcela, salvo os casos de parcelamento ou isenção previstos em lei.

Art. 3º - Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS nº 099/2022

Dispõe sobre a comunicação eletrônica de atos processuais enviados pelo Sistema de Gestão do Meio Ambiente – SIGMA da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 43.306 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processamento eletrônico dos procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito da SUDEMA;

Considerando o uso do meio eletrônico na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais no âmbito da SUDEMA, bem como a economia e eficiência inerentes à utilização de recursos virtuais online;

Considerando a necessidade de padronização na forma de contato entre o órgão ambiental e o empreendedor/interessado;

Considerando que a SUDEMA está implantando o sistema eletrônico de gestão do meio ambiente e a partir de então os novos processos de licenciamento ambiental passarão a tramitar totalmente no formato eletrônico.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o uso do sistema eletrônico SIGMA para comunicação de atos processuais entre a SUDEMA e o interessado, no que se refere aos atos administrativos de atribuição do órgão ambiental, em conformidade com as Leis Estaduais nº 4.033/1978 e nº 6.757/1999, Lei Complementar 140/2011, bem como com os Decretos Estaduais 21.120/2000, 41.560/2021 e 43.306/2022.

§1º. O Sistema de Gestão do Meio Ambiente (SIGMA) consiste em um sistema de licenciamento online que estará disponível a partir do mês de dezembro de 2022 para cadastro prévio dos empreendedores por meio do endereço eletrônico https://sigma.pb.gov.br, na "Área do Empreendedor";

§2º. No momento do cadastro, o requerente interessado necessariamente dará ciência acerca do teor da presente Portaria;

§3º. Caso o procedimento seja realizado/acompanhado por consultor, este deverá realizar cadastro no sistema, devendo apresentar na ocasião os documentos pertinentes a representação;

Art. 2º Através do SIGMA serão enviados mensagens e/ou documentos para os interessados, contendo, dentre outros, solicitações de providências, notificações, autos de infração, certidão de dispensa de licença ambiental, disponibilidade de licenças ambientais e autorizações.

§1º. O recebimento das mensagens e/ou documentos emitidos pela SUDEMA através do SIGMA, e o devido atendimento, são de responsabilidade do interessado, o qual deve manter, obrigatoriamente, os seus dados de contato e endereço atualizados.

§2º. Uma vez enviada mensagem pela SUDEMA, o empreendedor receberá alerta através do e-mail previamente cadastrado no sistema do órgão ambiental.

§3°. Os processos que já se encontram em tramitação no momento da publicação desta Portaria permanecerão tramitando por meio físico, ressalvada a possibilidade de emissão/inserção de documentos por meio eletrônico, razão pela qual torna-se obrigatório a partir da publicação desta portaria o cadastro de e-mail do Requerente, caso ainda não esteja cadastrado, sendo de sua inteira responsabilidade e visualização periódica para acompanhamento.

§4° O prazo para cumprimento das solicitações iniciará a partir do momento em que o empreendedor acessar o SIGMA.

§5º Caso o empreendedor não acesse o SIGMA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação emitida pela SUDEMA, ocorrerá a ciência automática pelo sistema, de modo que o prazo para cumprimento será deflagrado no dia útil subsequente ao término do prazo retromencionado.

§6° O empreendedor terá o prazo de 04 (quatro) meses corridos para responder à solicitação de providências da SUDEMA, sob pena de arquivamento definitivo do processo.

§7° Decorridos 03 (três) meses sem resposta quanto à solicitação de providências, o empreendedor receberá notificação automática de que resta apenas 01 (um) mês para o cumprimento sob pena de arquivamento do processo.

§8° Finalizado o prazo de 04 (quatro) meses sem resposta quanto à solicitação de providências, o empreendedor receberá notificação do arquivamento do processo.

§9° A eventual complementação de respostas parciais à solicitação de providências enviada pela SUDEMA deverá ser feita no restante do prazo previsto no §5º.

§10 O analista da SUDEMA somente poderá prorrogar o prazo para além dos 04 (quatro) meses iniciais, mediante justificativa fundamentada do empreendedor e após análise técnica e deferimento do pedido pela SUDEMA.

Art. 3º As licenças ambientais e as autorizações de competência da SUDEMA serão emitidas por meio do SIGMA.

§1º Após a assinatura da licença ou autorização pelo Diretor Superintendente da SUDEMA ou seu substituto legal, momento no qual será iniciado o prazo de validade do respectivo ato administrativo, o empreendedor receberá notificação no SIGMA de que o ato administrativo está disponível para ser emitido pelo sistema.

§2º Ao acessar o SIGMA, o empreendedor só conseguirá operacionalizá-lo após dar ciência na licença ou autorização disponíveis.

§3º O prazo de validade da licença ou autorização iniciará após a assinatura do ato pelo Diretor Superintendente da SUDEMA, independentemente de o empreendedor ter acessado ou não o SIGMA.

§4° A validação dos documentos oficiais de que trata o caput deste artigo ocorrerão na página oficial do SIGMA em local específico, utilizando o código de verificação indicado no próprio documento (QR CODE).

Art. 4° Na hipótese de o SIGMA tornar-se indisponível por motivo técnico interno por mais de 08 (oito) horas, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte à resolução do problema, restando facultado, quando cabível, a prática do ato em meio físico ou através de e-mail ou chat online.

Parágrafo único. A SUDEMA expedirá certidão informando o período em que o sistema ficou indisponível a ser publicada em seu sítio eletrônico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS/Nº 100/2022

Dispõe sobre os procedimentos para a apresentação de produtos cartográficos georreferenciados e dados geoespaciais nos processos de licenciamento ambiental e revoga a Portaria SUDEMA/DS nº 004/2020.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental nº 3.183, de 20 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto Estadual da Paraíba nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, em consonância ao que preconiza o Artigo 2º da Lei Estadual nº 6.757, de julho de 1999,

Considerando a legislação vigente, especificamente o art. 225 e o art. 23, incisos VI e VII da Constituição Federal Brasileira de 1988, bem como, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), alterada pela Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, bem como a Resolução nº 237 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de 19 de dezembro de 1997;

Considerando a Deliberação nº 3.577 do Conselho de Proteção Ambiental (COPAM), de 11 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas e procedimentos para licenciamento da extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila – em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba;

Considerando a Instrução Normativa SUDEMA n° 1, de 8 de abril de 2016, que define os procedimentos internos da SUDEMA para validação do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de extração de mineral de agregado para construção civil – areia, cascalho, silte e argila– em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba, bem como a complementação documental necessária para o requerimento de tais atos administrativos;

Considerando a Deliberação nº 5.192 do COPAM, de 14 de dezembro de 2021, que aprova a nova redação da Norma Administrativa nº 101 (NA - 101);

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando o Decreto Federal nº 89.817, de 20 de junho de 1984, que estabelece as instruções reguladoras das normas técnicas da Cartografia Nacional, e sua respectiva alteração pelo Decreto Federal nº 5.334, de 6 de janeiro de 2005;

Considerando o Decreto Federal n° 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE);

Considerando a Resolução CONCAR n° 1, de 30 novembro de 2009, que homologa o Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil (Perfil MGB);

Considerando a RPR n° 01 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 24 de fevereiro de 2015, que define a data de término do período de transição e dá outras providências sobre a transformação entre os referenciais geodésicos adotados no Brasil; e

Considerando a necessidade de atualização dos procedimentos e produtos cartográficos e dados geoespaciais necessários para o requerimento de licenciamento ambiental de empreendimento que venha a exercer atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais no Estado da Paraíba.

R E S O L V E:

Art. 1º – É obrigatória a apresentação de documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que venham a exercer atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.

Art. 2° – Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

I – coordenadas geográficas: termo amplo utilizado geralmente para indicar tanto as coordenadas geodésicas quanto as coordenadas astronômicas. São linhas imaginárias que se encontram dispostas na superfície terrestre, as quais são representadas por medidas angulares de latitude "Y" (Norte e Sul) e longitude "X" (Leste e Oeste), a partir de graus, minutos e segundos;

II – ponto: é uma posição qualquer, estrategicamente situado na superfície terrestre, materializado como sendo de referência ou apoio topográfico, representado por coordenadas X e Y;

III – linha: é uma entidade geométrica que possui comprimento, sendo compreendida como um conjunto infinito de pontos;

IV – polígono: é uma entidade bidimensional, que representa feições de área, os polígonos são definidos por uma série de arcos que compõem o seu perímetro;

V – centroide de um polígono: é uma entidade geométrica adimensional, que representa o posicionamento (geolocalização) espacial do centro geométrico de um polígono, a partir das coordenadas geográficas X e Y.

Art. 3° – É obrigatória a apresentação de produtos cartográficos georreferenciados (plantas, mapas ou cartas) em meio eletrônico nos processos de licenciamento ambiental no âmbito da SUDEMA.

Parágrafo único. A planta baixa de engenharia ou arquitetura não substituirá a exigência dos produtos cartográficos georreferenciados elencados no caput.

Art. 4° – A apresentação de dados geoespaciais em meio digital terá como premissa as seguintes situações:

I – Para atividades ou empreendimentos situados em área urbana, no qual os limites estão restritos à parcela (unidade cadastral), exige-se apenas a coordenada centroide;

II – Para atividades ou empreendimentos situados em área rural abaixo da Fração Mínima de Parcelamento – FMP, exige-se apenas os 4 (quatro) pontos (dado vetorial) dos vértices do polígono ou o próprio polígono (dado vetorial) referente ao perímetro;

III – Para atividades ou empreendimentos situados em área rural acima da FMP, será exigido unicamente a apresentação do Recibo de Inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

IV – Para atividades ou empreendimentos referentes a área de servidão administrativa de utilidade pública ou interesse social, tais como, linhas de transmissão de energia, adutoras ou atividades afins exige-se apenas a linha (dado vetorial) do eixo do empreendimento;

V – Para atividades ou empreendimentos referentes à extração mineral, exige-se a apresentação dos dados vetoriais referente as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade – carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração.

Parágrafo único. As áreas de mineração deverão ser identificadas como setores e desenhadas na forma de polígonos.

Art. 5° – Para os dados geoespaciais contemplados no art. 4º desta Portaria, os arquivos vetoriais deverão ser apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz" (formato que possibilita a visualização no software livre de mapas denominado Google Earth).

Art. 6° – Será exigida a apresentação do Registro Técnico referente ao produto cartográfico do profissional legalmente habilitado junto ao seu respectivo Conselho de Classe no âmbito estadual, com atribuições pertinentes aos serviços de cartografia e geoprocessamento.

Art. 7° – Para as atividades ou empreendimentos passíveis de Estudos Prévios de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA (Constituição Federal Brasileira de 1988, Art. 225, § 1°, inciso IV), será exigida a apresentação dos seguintes itens:

a) Pasta de arquivos de campo contendo: Dados de campo nos formatos dos respectivos receptores GNSS, NAVSTAR-GPS ou no padrão RINEX;

b) Pasta de arquivos vetoriais em extensão "*.dwg" e/ou "*.shp" (shapefiles);

c) Pasta de arquivos de documentos (*.doc ou *.xls) contendo: Memoriais Descritvos, Relatórios Técnicos, Cálculos Analíticos, dentre outros;

d) Pasta de Arquivos de Plantas cartográficas;

e) Pasta de Arquivos de disponibilização e visualização na Web habilitado para o Google Earth na extensão "*.kml" ou "*.kmz";

f) Pasta de arquivos Raster contendo produtos gerados a partir de imagens de satélite ou Radar processadas com técnicas de Sensoriamento Remoto (".tiff" e/ou ".ecw").

Art. 8° – No momento de cadastro no sistema de gestão de meio ambiente – SIGMA, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, o requerente interessado necessariamente dará ciência acerca do teor da presente portaria.

Art. 9º – Fica revogada a Portaria SUDEMA/DS nº 004/2020.

Art. 10 – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA 070/2022 - PROAD-SCC/PROAD/REITORIA

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Valdeci Andrade Dantas	406.852-1	763.574.654-53	0434/2022 (DL Nº 049/2022) 0435/2022 (DL Nº 050/2022) 0436/2022 (DL Nº 051/2022) 0437/2022 (DL Nº 052/2022)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande – PB, 26 de dezembro de 2022.

Pr... ...iz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 126/2022/GCG-QCG **João Pessoa/PB, 20 de dezembro de 2022**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, constante no PBDoc nº CBM-OFN-2022/07887

,**RESOLVE:**

I – LICENCIAR "a pedido" das fileiras desta Corporação, a contar de 15 de dezembro de 2022, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na 5º CIBM/3º CRBM, filho de Vanildo Freire de Paula e Maria Bernadete Oliveira de Paula, nascido no dia 18 de junho de 1986, natural de João Pessoa - PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de dezembro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

CB BM MATR. 526.089-2, FELIPE OLIVEIRA DE PAULA

II – Publique-se e arquive-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 046/2022 **João Pessoa(PB), 26 de dezembro de 2.022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o Decreto do Governo do Estado Nº 42.345, de 24 de março de 2022 que dispõe sobre a desapropriação de 700 imóveis no município de Rio Tinto para fins de regularização fundiária;

Considerando a Portaria da CEHAP nº 009/2022, de 25 de março de 2022 que dispõe sobre os critérios de seleção das famílias a serem contempladas no processo de regularização de regularização fundiária de que trata o Decreto Estadual retro mencionado;

Considerando o item 6 do Termo de Obrigação e Compromisso celebrado entre o Estado da Paraíba, a CEHAP, Companhia de Tecidos Rio Tinto e Ministério Público Federal que trata da hipótese de não enquadramento de possíveis beneficiários de acordo com os critérios previstos pela CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º Os imóveis abaixo listados serão excluídos da Relação originária pornão atenderem aos critérios de seleção dispostos na Portaria Nº 009/2022, de25 de março de 2022.

Rua Aristides Lobo I - imóveis 1305, 1320, 1324, 1338 e 1365;

Rua Aristides Lobo II - imóveis 1388, 1392, 1422 e 1426;

Rua Barão do Triunfo I - imóveis 1072, 1075, 1078, 1089, 1124, 1125 e 1137;

Rua Barão do Triunfo II - imóveis 1152, 1158, 1167, 1169, 1170 e 1200;

Rua da Aurora - Deputado Balduíno de Carvalho - imóveis 916 e 921;Rua da Tijuca - imóvel 478;

Rua do Porto/ Francisco Gerbasi - imóveis 1602, 1607, 1618, 1625, 1628, 1633 e 1647;

Rua do Sol/Rua José Claudio de Carvalho - imóveis 757, 769, 790 e 797;Rua Nova/ Deputado Severino Bezerra Cabral - imóveis 1549 e 1559;

Rua Praça do Cinema/Napoleão Laureano - imóveis 1024, 1026, 1027, 1029, 1036 e 1037;

Rua Riachuelo/Zózimo de Carvalho/Jacob Alves de Azevedo - imóveis 692 e 731 e

Rua São José - José F. Gorgonho - imóvel 1861.

Art. 2º Conforme previsto no item 6 do Termo de Obrigação e Compromisso firmado entre as partes, os imóveis ora aqui excluídos, serão substituídos por novos imóveis em momento oportuno, respeitando as mesmas condições dos bens declarados de utilidade pública no Decreto nº 42.345, de 24 de março de 2022.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 014/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração, **DEFERIU** o Processo de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	2022/00063	ABRAAO TEIXEIRA DE PONTES	9417-0	Abono de Permanência

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022

Engº. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESOLUÇÃO CE Nº 58/2022 22 de dezembro de 2022

EMENTA: Dispõe sobre os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Estado destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, tudo em conformidade com parecer jurídico n. 765/2022.

O **CONSELHO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA- DER/PB**, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Decreto-Lei n. 832, de 26 de junho de 1946, reorganizado pelo Decreto n.º 5.127, de 13 de outubro de 1970, e com fundamento nas disposições normativos constantes no Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba (Decreto Estadual n. 22.910, de 02 de abril de 2002) e, ainda, no Regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, do Decreto Estadual n.º 38.196, de 02 de Abril de 2018 E

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, conforme reza o art. 230, §2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, aderiu ao Plano de Ação: 23588020220001-007537, estando os respectivos recursos financeiros disponibilizados, Fundo Vinculado: 09.122.706/0001-09 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, no montante de R$ 9.616.210,82 (nove milhões, seiscentos e dezesseis mil e duzentos reais e oitenta e dois centavos), conforme expresso no processo MDR; 59000.012894/2022-47, sob regência da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que fixou os procedimentos para aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o serviço regular em operação de Transporte Público Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, de característica urbana, do Estado da Paraíba, subdivide-se em: Serviço Regular Rodoviário Intermunicipal, prestado pelo transporte convencional de ônibus, nos termos do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 22.910, de 02 de Abril de 2002, e Serviço de Transporte Público Complementar (STPC), prestado, na região metropolitana de Campina Grande e João Pessoa, por permissionários, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 38.196, de 02 de Abril de 2018, observado as disposições da Lei Estadual n. 10.340, publicada em 23 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo metropolitano de passageiros intermunicipal, com características típicas de transporte urbano, na região metropolitana de João Pessoa/PB, incumbe a empresa TRANSNACIONAL – Transporte de Passageiros LTDA e ao Consórcio Metropolitano, formado pela Empresa Nacional de Passageiros LTDA (empresa Líder) e TR Transporte de Passageiros LTDA-ME, conforme disposições previstas no contrato de concessão n.º 001/2018 e 002/2018, respectivamente, e, também, em caráter complementar, aos permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal, devidamente cadastrados, integrantes do Serviço de Transporte Público Complementar (STPC);

CONSIDERANDO que o transporte público coletivo metropolitano de passageiros intermunicipal, com características típicas de transporte urbano, na região metropolitana de Campina Grande/PB, compete as empresas autorizadas e, em caráter complementar, aos permissionários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal, devidamente cadastrados, integrantes do Serviço de Transporte Público Complementar (STPC);

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, entre os prestadores do serviço de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros, de caráter regular e complementar, do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO que o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba (DER/PB), órgão integrante da administração indireta do Estado da Paraíba, é o representante da Administração Estadual nos instrumentos de delegação do serviço de transporte público coletivo urbano;

RESOLVE, à unanimidade,

Art. 1º - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Estado em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em complementariedade aos subsídios tarifários, orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Estado, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo eventualmente suportados pelo ente.

Art. 2º - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser distribuído pelo Estado entre os prestadores do serviço convencional e complementar em operação de transporte público coletivo intermunicipal, de característica urbana, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução, observado a premissa de equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

§ 1º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - serviço regular em operação: serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

II - transporte público coletivo metropolitano: serviço de transporte público coletivo de passageiros intermunicipal ou interestadual, com características operacionais típicas de transporte urbano, em municípios pertencentes à regiões metropolitanas, aglomerações urbanas ou regiões integradas de desenvolvimento - RIDEs, na forma estabelecida na Lei n. 13.089, de 12 de janeiro de 2015;

III – modicidade tarifária: para que o serviço seja considerado adequado necessário é que a tarifa cobrada seja módica, garantindo o serviço acessível a todos os usuários, consagrada no art. 6º, §1º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

§ 2º - A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB.

Art. 3º - Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverão ser distribuídos, de forma proporcional, à população idosa residente na área abrangida pelo sistema de transporte público coletivo intermunicipal.

Parágrafo único - Para atendimento do caput, o DER/PB deverá com base nos dados constantes no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DataSUS) acerca da estimativa da população maior de 65 (sessenta e cinco) anos de cada município integrante das regiões metropolitanas, calcular a participação do serviço regular e complementar na totalidade do sistema de transporte coletivo metropolitano.

Art. 4º. O aporte financeiro recebido em conta específica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba correspondente ao serviço de transporte público coletivo metropolitano, deverá ser repassado, conforme o caso, à empresa concessionária, ao Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Pessoa - SINTUR e a Cooperativa representante, que ficarão encarregadas de transferir os respectivos valores a cada um dos prestadores de serviço do sistema de transporte público coletivo regular ou complementar, de características urbana ou rodoviária.

§ 1º No caso de empresas prestadoras de serviço público de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no

Transporte Público Coletivo Urbano deverão ser rateados entre si, de forma proporcional à participação de cada empresa concessionária na arrecadação tarifária total do transporte público coletivo municipal.

§ 2ª Realizar-se-á, na hipótese prevista no §1º, o levantamento da arrecadação tarifária do serviço de transporte público coletivo intermunicipal, no exercício de 2022 até o mês imediatamente anterior ao da publicação desta Portaria e, em seguida, calcular a participação percentual de cada empresa em relação à totalidade da arrecadação, com base nos dados referentes à receita total, ao sistema de bilhetagem eletrônica ou outro meio, desde que apto a verificar à proporcionalidade no sistema de transporte coletivo.

§3º. O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Pessoa – SINTUR/JP deverá, por intermédio de relatório, comprovar, no prazo de 10 dias, a distribuição dos recursos a cada uma das concessionárias que operam o serviço regular.

Art. 5° - A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo de característica urbana correspondente ao serviço de transporte público coletivo complementar intermunicipal de passageiros será transferido a Cooperativa representante, que os distribuirá individualmente entre os permissionários do STPC que operam o serviço complementar nas regiões metropolitanas, devidamente cadastrados perante a DER/PB, até a data imediatamente anterior ao da publicação da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022

§ 1º - A Cooperativa deverá elaborar relação dos permissionários do STPC contemplados, contendo: identificação completa (RG, CPF e CNH), dados bancários, quantitativo de meses de cadastramento e/ou operação no transporte público coletivo urbano e o respectivo valor a receber.

§ 2º - Para atendimento do caput, o rateio da parcela do caput, observada a relação de que trata o §1º deste artigo, será proporcional ao quantitativo de meses de cadastramento e/ou operação no transporte público coletivo urbano metropolitano, observado o prazo final de 31 de dezembro de 2022.

§ 3º A Cooperativa representante dos permissionários deverá, por intermédio de relatório, comprovar, no prazo de 10 dias, a distribuição dos recursos a cada um dos permissionários cadastrados que operam o serviço complementar nas regiões metropolitanas, em conformidade com a relação de que trata o §2º deste artigo.

§ 4º. Fica vedada a retenção, a qualquer título, pela Cooperativa representante dos permissionários do STPC, de valores oriundos dos recursos de que trata esta Resolução

§ 5º As cooperativas que integram o Serviço de Transporte Público Complementar, no momento do aporte financeiro que lhes cabe, firmarão termo de compromisso para a boa e fiel aplicação dos recursos em conformidade com o disposto nesta Portaria e demais normas vigentes.

Art. 6° - As parcelas do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano serão repassadas da seguinte forma:

I – até 28 de dezembro de 2022, primeira parcela;

II – até o dia 31 de janeiro de 2023, última parcela, prorrogável, se necessário;

§1º A liberação de recursos ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da parcela liberada anteriormente e assim sucessivamente.

§2º Incumbirá à Controladoria Interna do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba a análise da prestação de contas, podendo a autoridade competente designar, sem prejuízo das respectivas funções, servidores para auxiliar no exame das contas.

Art. 7º O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba promoverá análise das prestações de contas das empresas prestadoras de serviço em relação a conformidade da aplicação de recurso no Custeio do Sistema.

Parágrafo único. É de responsabilidade da prestadora a comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilhas e documentos que demonstrem a situação relatada para avaliação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba

Art. 8º - O repasse da parcela do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano está condicionada a assinatura, por parte empresa concessionárias, Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Pessoa - SINTUR e Cooperativa De Transporte Público Alternativo (COOTRANSPAT) do Termo de Adesão, acrescido do Termo de Compromisso e Responsabilidade e Termo de Anuência, subscrito pelo representante legal destas e permissionários, respectivamente, nos termos do Anexo I e II, desta Resolução.

Art. 9º - Os destinatários do repasse previsto nesta Portaria deverão fornecer os dados necessários para apresentação de relatório final de prestação de contas pelo Estado, conforme o art. 13 da Portaria Interministerial MDR/MMFDH 09/2022, de 26 de agosto de 2022.

Art. 10 - O DER/PB dará publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço convencional e complementar, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

Art. 11º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Sala de Sessões, na cidade João Pessoa, 22 de dezembro de 2022

Conselheiro: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA
Presidente do Conselho Executivo
Diretor Superintendente do DER
Conselheiro: FILIPE BRAGA DE BRITO MAIA
Diretor Administrativo e Financeiro do DER
Conselheiro: ARMANDO DUARTE MARINHO
Diretor de Operações do DER
Conselheiro: JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA
Diretor de Planejamento e Transporte DRPT
Conselheiro: MANOEL GOMES DA SILVA
Procurador Jurídico do DER

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Pessoa - SINTUR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº: 70.116.132/0001-69, com sede na Rua R. Treze de Maio, 103 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-070, entidade representativa formada pelas empresas concessionárias da Região Metropolitana de João Pessoa/PB, para desempenhar as obrigações comuns necessárias à prestação do serviço de transporte público coletivo, inclusive as funções de comercialização e distribuição de cartões de crédito eletrônicos para pagamento de viagens e liquidação das operações de comercialização, responsabilizando-se pela custódia e distribuição dos valores apurados entre as concessionárias, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional no 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos, ora recebidos para auxiliar no custeio da gratuidade da pessoas idosas no transporte público coletivo operado por ônibus.

Outrossim, a entidade representativa das empresas de transporte público coletivo intermunicipal de passageiros da região metropolitana de João Pessoa/PB reconhece expressamente que empresas concessionárias deverão incluir o valor aportado para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Responsável Legal
SINTUR - JP
CNPJ - 70.116.132/0001-69

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Cooperativa de Transporte Público Alternativo (COOTRANSPAT), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.243.327/0001-07, com sede na Rua Edmundo Pereira de Assis, 35, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58.429-153, responsabilizando-se pela custódia e distribuição dos valores do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano entre os permissionários da região de Metropolitana de Campina Grande e João Pessoa, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio das a gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo operado por pessoa física.

Outrossim, a Cooperativa representativa dos permissionários da região metropolitana de Campina Grande/PB e João Pessoa reconhece expressamente que o valor aportado será incluído para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Responsável Legal
COOTRANSPAT - PB
CNPJ - 14.243.327/0001-07

ANEXO III
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSO HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EMPRESA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **ora denominado compromitente**, com fundamento na Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, na Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022 e legislação correlata, resolve firmar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, nos termos, cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Estado destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovada pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2.2. Pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade, o compromitente obriga-se a aplicar os recursos financeiros atinentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, previsto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em conformidade comas disposições constantes na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1. O compromitente, no prazo legal, prestará contas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba dos valores repassados, obedecidos os critérios e condições previstos na Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme parecer jurídico n. 765/2022

3.2. Incumbe ao Compromitente indicar, por meio de documentos, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, a destinação do aporte financeiro repassado no custeio no transporte público coletivo metropolitano;

3.3. Verificada a ausência, irregularidade ou escassez de documentos, o compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB designará prazo razoável para que seja sanado

o vício ou complementada a documentação.
3.4. O compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB poderá, a qualquer tempo, determinar ao compromitente a exibição de documentos considerados relevantes à prestação de contas;
3.5. Enquanto perdurar a análise das contas por órgãos de controle externo ou pelo controle interno da União, o Compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB poderá adotar todas as medidas cabíveis junto as empresas concessionárias para a devida prestação de contas da aplicação dos valores referentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, tudo em conformidade com o parecer jurídico n.º 765/2022.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

4.1. O descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitará o Compromitente às penalidades civis, administrativas e criminais previstas no Código Penal e demais dispositivos da legislação criminal extravagante Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, respondendo integralmente pelo seu fiel cumprimento.

_____, ___ de _____ de _____

Pela Empresa
Responsável Legal

ANEXO IV
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSO HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O **CADASTRADO/PERMISSIONÁRIO,** _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, CNH _____, com endereço na _____, CEP _____, no Município de _____, veículo _____(modelo), ano_____ e placa _____, **ora denominado compromitente**, com fundamento na Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, na Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022 e legislação correlata, resolve firmar o presente **Termo de Responsabilidade e Compromisso**, nos termos, cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso e Responsabilidade tem por objeto a distribuição da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União ao Estado destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovada pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Pelo Termo de Compromisso e Responsabilidade, o compromitente obriga-se a aplicar os recursos financeiros atinentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, previsto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, em conformidade comas disposições constantes na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

Cláusula Terceira – Prestação de contas

3.1. O compromitente, no prazo legal, prestará contas ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba dos valores repassados, obedecidos os critérios e condições previstos na Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, conforme parecer jurídico n. 765/2022
3.2. Incumbe ao Compromitente indicar, por meio de documentos, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB, a destinação do aporte financeiro repassado no custeio no transporte público coletivo metropolitano;
3.3. Verificada a ausência, irregularidade ou escassez de documentos, o compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB designará prazo razoável para que seja sanado o vício ou complementada a documentação.
3.4. O compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB poderá, a qualquer tempo, determinar ao compromitente a exibição de documentos considerados relevantes à prestação de contas;
3.5. Enquanto perdurar a análise das contas por órgãos de controle externo ou pelo controle interno da União, o Compromissário/ Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB poderá adotar todas as medidas cabíveis junto as empresas concessionárias para a devida prestação de contas da aplicação dos valores referentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, aprovado pelo Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, tudo em conformidade com o parecer jurídico n.º 765/2022.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

4.1. O descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitará o Compromitente às penalidades civis, administrativas e criminais previstas no Código Penal e demais dispositivos da legislação criminal extravagante Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e por ele, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022 e Resolução n.º 58/2022, respondendo integralmente pelo seu fiel cumprimento.

_____, ___ de _____ de _____

Cadastrado/Permissionário

ANEXO V
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSO HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins de direito, que concordamos com os procedimentos adotados para distribuição da assistência financeira fornecida, em caráter emergencial, pela União ao Estado com finalidade de auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022, sob a coordenação e a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER/PB.
O presente Termo de Anuência é firmado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade para todos efeitos legais, comprometendo-se o beneficiário a nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, no tocante ao rateio dos valores pertinentes ao Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Intermunicipal com caracterísitica Urbana.

Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de João Pessoa – SINTUR - JP
CNPJ: 70.116.132/0001-69

Cooperativa de Transporte Público Alternativo (COOTRANSPAT)
CNPJ: 14.243.327/0001-07

Empresa: Viação São José Ltda
CNPJ: 09.354.457/0001-79

Empresa: Viação Pontual Transporte de Passageiros Ltda
CNPJ: 14.666.954/0001-42

Empresa: Viação Novo Horizonte
CNPJ: 24.289.464/0001-28

Empresa: PB Rio Transporte Ltda
CNPJ: 41.141.896/0001-06

Empresa: Viação Fagundense Ltda
CNPJ: 08.737.553-0001-33

Empresa: Rodoviária Santa Rita Ltda
CNPJ: 08.806.705/0001-02

Empresa: Transnacional – Transporte Nacional de Passageiros Ltda
CNPJ: 12.613.006/0001-13

Consórcio Metropolitano
CNPJ: 29.369.466/0001-

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 439 **João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe confere o§1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 desetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 332/2022, por meio do Ofício nº FPQ-OFI626/2022/GS, da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ, constante do Processo Administrativo nº FPQ-OFI-2022/00626;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 332, publicada no DOE de 18/11/2022, referente ao TED - Termo de Execuçao Descentralizada nº 0472/2022 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

	Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.2146.0287-	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.540 0000	500.000,00
	TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Roberto Germano Costa
Presidente FAPESQ

CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 996/2022

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE APOSENTADORIA** abaixo discriminados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	8524-22	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	130.173-0
02	8593-22	MARIA EUNICE MARQUES GUIMARÃES BARBOSA	300.694-8
03	**8561-22**	MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS	150.400-2
04	**8320-22**	SOLANGE QUEIROZ DO NASCIMENTO	**144.912-5**

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 277-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7875-22	MARLI QUEIROZ DA ROCHA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
02	7546-22	MARIA SOLANGE DA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
03	7557-22	SEVERINA MATIAS DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
04	8946-22	MARIA VENANCIO ALBUQUERQUE	REVISÃO DE PENSÃO
05	8627-22	LAMARA LIGIA CARDOSO S. OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
06	8577-22	ORLEIDE DA SILVA CALDAS	PENSÃO VITALÍCIA
07	9263-22	LEIDEJANE DA SILVA MATIAS	REVISÃO DE PENSÃO
08	7892-22	MARIA DE FATIMA MONTEIRO CORREIA	REVISÃO DE PENSÃO
09	8426-22	MARIA DO SOCORRO E. DA S. CARVALHO	REVERSÃO DE QUOTA
10	8512-22	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 02 de dezembro de 2022
.JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS **João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.**

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.034.557-1	60.154-3	**JOÃO CAVALCANTI DE BRIT**O

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário**, com **Restituição salarial.**

Endereço:
Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: **(083) 3208-9828.**
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.035.222-4	184.762-7	NILVAN DA SILVA LINHARES

Comissão Estadual de Acumulação de cargos
João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022/DT/SUDEMA

A SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente- pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo na Lei Complementar 140/2011; artigo e Resolução 237/97 CONAMA; artigos 10, inciso IV, 15,16 e 17, convoca os abaixo relacionados **a comparecerem nesta autarquia, no prazo de 5 (cinco) dias**, com o intuito de se regularizarem quanto aos procedimentos administrativos que tramitam neste órgão ambiental, **sob pena de arquivamento dos processos infra, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.**

Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.

EDITAL Nº 08/2022/DT/SUDEMA

Nº	Ofício Nº	Nº Processo SUDEMA	Interessado
01	SUD-OFI-2022/03418	2018-004323	A & B CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
02	SUD-OFI-2022/00702	2019-001261	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
03	SUD-OFI-2022/01237	2019-002765	FÁBIO ANTONIO DA SILVA
04	SUD-OFI-2022/01503	2019-003646	GYO LOGISTÍCA E TRANSPORTES LTDA
05	SUD-OFI-2022/03420	2019-006033	JOSÉ ROBERIO DE MELO ANDRADE ME
06	SUD-OFI-2022/03217	2019-006795	JOZELICE DOS SANTOS PESSOA
07	SUD-OFI-2022/00015	2019-006902	CONSTRUTORA MONTE CUMORA LTDA
08	SUD-OFI-2022/00508	2020-005193	MASTERPLAN INCORPORAÇÃO LIMITADA
09	SUD-OFI-2022/02339	2021-001681	JESUANIA GOMES CANDEIRA - ME
10	SUD-OFI-2022/03906	2021-006619	ECOTEC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
11	SUD-OFI-2022/03902	2022-000314	ABRANTES & SARMENTO LTDA
12	SUD-OFI-2022/03229	2022-002284	CENTRO DE FORMAÇÃO DE TECNÓLOGOS – CAMPUS III - UFPB

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente da SUDEMA

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOTIFICAR, o servidor **ÊNIO DONATO BRAGA**, mat. 98.708-5, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada na AV: João da Mata-s/nº-Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa-PB, no próximo dia **30.12.2022**, às **10h00**, para **TOMAR CIÊNCIA** da **instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561**, em face dos fatos constantes no **DESPACHO Nº DES-2022/15688,** oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, que trata do ocorrido na Cadeia Pública de Alagoinha.

Em 26.12.2022.

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 49

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.864.727/0001-29	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AROEIRAS

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO
RESULTADO CREDENCIAMENTO OSC'S Nº 50

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público **a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada** que se submeteu ao Edital de Credenciamento publicado no DOE/PB de 31/03/2021.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
08.842.657/0001-08	ASSOCIACAO CULTURAL PISADA DO SERTAO

O edital segue aberto, e os demais interessados deverão entregar os documentos requeridos para participação do credenciamento na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano endereçados a Comissão de Seleção Credenciamento OSC's localizada na Av. Epitácio Pessoa, 2501, Bairro dos Estados CEP 58030-002 – João Pessoa - PB e poderão obter o Edital e seus anexos através do link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; e do email: sedh.credenciamento.osc@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Humano no setor Jurídico e setor de Licitação, das 13h às 17h de segunda a sexta-feira pelos Telefones: (083) 3133-4070; 3133- 4069.

João Pessoa – PB, 26 de dezembro de 2022

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o artigo 20 do **ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE,** convoca os Membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** para **REUNIÃO ORDINÁRIA** no **dia 29 de dezembro de 2022**, quinta-feira, às 09hs em primeira convocação e 0915hs em segunda convocação, que se realizará **por meio eletrônico/virtual**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura.
2. Leitura e votação da ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.
3. Leitura e votação da proposta do Plano de trabalho destinado ao gerenciamento do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – HMDJMP, relativo ao processo nº SES-PRC-2022/15225.
4. Assuntos Gerais

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente reunião será em formato eletrônico/virtual, por meio da **plataforma de videoconferência *PBmeet* (endereço eletrônico https://pbmeet.codata.pb.gov.br/)**, em respeito às determinações legais das autoridades governamentais, que recomendam o isolamento e proíbem as aglomerações, no sentido de conter a pandemia da Covid-19.
2. A reunião terá início, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até o horário da segunda convocação. A reunião será gravada em sua íntegra em áudio e vídeo.
3. A Secretaria dos Conselhos encaminhará por e-mail e/ou telefone do(a)(s) Conselheiro(a)(s), com antecedência de duas horas, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos com antecedência, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
4. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
5. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho.
6. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho de Administração, além de funcionários ou prepostos convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião.
7. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando a PB SAUDE responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente do Conselho de Administração

Programa Empreender da Paraíba

EDITAL E AVISO

PROGRAMA EMPEENDER DA PARAÍBA

EDITAL

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA** através da **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE**, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico https://www.empreender.pb.gov.br, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento telepresencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobrança@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2022.01.00487-85	1048/2014	MARIA DE FATIMA PAULO TOLENTINO	791.323.753-87
2022.01.04658-07	0208/2015	JORGIA TANIELY DE MELO SILVA	008.704.694-60
2022.01.02165-80	6180/2014	EDNALVA DA COSTA BARBOSA	026.607.404-96
2021.01.02972-85	2451/2013	IAPONIRA OLIVEIRA BEZERRA CUNHA	000.818.694-44
2022.01.01641-94	6713/2014	MARIA HOSANA SANTOS DO NASCIMENTO	011.245.254-08
2022.01.01647-64	6504/2014	IWRY PORDEUS DE OLIVEIRA	009.705.724-09
2022.01.05082-26	0100/2015	CASSANDRA FELISMINO DA SILVA	011.966.624-36
2022.01.05698-55	5623/2015	MARCOS WERIC DE OLIVEIRA CAVALCANTI	011.756.524-58

2021.01.03112-01	3630/2013	CLEMERSON COSTA PONTES	010.354.914-51
2022.01.00077-73	2356/2013	MONICA MARIA DA SILVA	012.453.584-48
2022.01.04942-86	6360/2014	MICHELLE SILVA DE MELO	010.458.484-09
2021.01.00993-68	3559/2012	ANTONIA RAMOS DA SILVA	012.281.204-20
2022.01.05459-21	2275/2015	RODRIGO NOBREGA VIEIRA	008.209.104-81
2022.01.05022-86	6996/2014	VALDENICE ELIAS DO NASCIMENTO	000.900.494-70
2022.01.05281-09	2980/2015	TATIANA DANTAS	011.780.144-52
2022.01.05681-13	6287/2015	MARSELLA NATTALY SILVA DE LIMA	012.710.584-05
2022.01.00955-47	0261/2014	VALDEBERTO NILTON PEREIRA M SOBRINHO	008.077.604-39
2022.01.05924-51	5466/2015	LANNA RUBIA FIGUEIREDO BEZUSKA	007.320.619-97
2022.01.05341-23	3080/2015	EDNALVA ALVES DA SILVA	013.050.074-76
2022.01.05492-38	4259/2015	IRACTAN ARLISSON DA SILVA BIZERRA	013.885.854-30
2022.01.01628-67	6356/2014	RUBERLANDIA FELIX TOMAZ MOREIRA ALMEIDA	010.224.394-80
2022.01.00601-45	2389/2013	MARIA DA CONCEICAO V DE OLIVEIRA SOUZA	907.404.164-72
2022.01.02467-85	3953/2014	YARA DE LOURDES GALDINO DOS SANTOS	893.699.394-15
2022.01.03244-00	4449/2013	DANUBIA DA SILVA CABRAL	047.842.884-73
2022.01.02021-35	0929/2014	MARIA CELLY DE SOUZA COPINO	009.483.584-59
2022.01.00663-40	0885/2014	ANDREA ANTERO DE SOUSA	007.842.504-21
2022.01.00418-30	3588/2013	SILVANO DE MEDEIROS SALDANHA	797.871.344-04
2022.01.01637-74	6426/2014	KELLY GONCALVES DE LIRA	012.992.724-44
2022.01.00993-58	1978/2014	NIVEA NERY DE LUNA FREIRE	008.904.184-46
2022.01.05774-45	6077/2015	MIRREYLE QUIRINO DE OLIVEIRA MORAES	009.815.864-30
2022.01.00737-67	2696/2014	MARIA DO SOCORRO LINO AMORIM	008.942.394-14
2022.01.04755-41	1390/2016	SUELLEN ERIKA RODRIGUES SILVA	014.274.424-79
2022.01.02895-04	0445/2014	MARINALDO BATISTA JUNIOR	015.517.934-90
2022.01.03650-80	1080/2014	MARIA DA SALETE F REMIGIO	338.982.354-91
2022.01.04800-87	1284/2015	GERUZA MARIA DE MACEDO ARAUJO	027.110.464-35
2022.01.04817-21	3862/2015	ROSILENE MARTINS DO VALE SILVA	012.331.194-27
2022.01.01002-48	1239/2014	VALDINETE MARIA DA SILVA	012.996.804-88
2021.01.00613-01	0766/2013	MARIA DE LOURDES DA SILVA	095.339.344-50
2022.01.01543-77	5186/2014	PAULO ANDRE DE SOUZA ARAUJO	001.685.544-29
2022.01.05145-70	0235/2015	ADRIANA CRISTOVAM DE MELO	010.054.084-83
2022.01.01405-90	4340/2014	JOSIANA BEZERRA DA SILVA	011.103.274-12
2022.01.01010-71	1202/2014	EDNILZA FELIX CALHEIROS	160.354.884-04
2022.01.00496-92	607/2014	ROMEU AVELINO DO NASCIMENTO	009.418.124-13
2022.01.05929-49	5473/2015	MARIA DO ROSARIO FREITAS ROLIM	009.834.804-35
2022.01.03403-23	3374/2014	KELLY CRISTIANNE DE AZEVEDO GALDINO	651.152.604-68
2022.01.05131-76	0269/2015	JOSEANE BRASIL DO NASCIMENTO LIMA	000.789.514-37
2021.01.01108-01	969/2013	HELOISA MARIA DA CONCEICAO	057.131.914-94
2022.01.03939-59	4692/2014	HELIO JOSE DE ALMEIDA FEITOSA	034.241.264-70
2022.01.00353-29	2033/2014	MARIA HELENA FARIAS DA SILVA	015.708.834-08
2022.01.00595-84	2978/2013	JOAO BATISTA DE SOUZA SILVA	069.465.594-52
2022.01.04093-00	0731/2014	EDNALDO DA SILVA TAVARES	028.994.154-76
2022.01.02973-58	3787/2014	SEBASTIAO ARAUJO COUTINHO	000.732.304-21
2022.01.04347-04	1917/2014	MIGUEL GUSTAVO DA SILVA DE AQUINO NEVES	009.851.524-19
2022.01.04857-89	5447/2015	MAURICIO NASCIMENTO PEREIRA	009.925.724-60
2022.01.05157-26	0428/2015	ARIOSVALDO CABRAL DE SOUZA JUNIOR	008.617.614-56
2022.01.01195-60	3141/2014	RUBENS GOMES DA SILVA NETO	007.831.034-25
2022.01.04247-21	4332/2014	JORGE PAULO SILVA ARRUDA	011.892.674-89
2021.01.00334-33	3627/2013	SILVANIA PONTES DE FRANCA	023.777.224-82
2022.01.04774-55	3831/2015	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	010.100.054-56
2022.01.00817-60	2996/2014	GEYSA DE LIMA MATIAS	017.951.734-16

João Pessoa / PB, 26 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
Secretário Executivo do Empreendedorismo
Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA Governo do Estado

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 – PROCESSO Nº 19.000.026770.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS, destinado ao CBMPB/FUNESBOM e PBPREV, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 09/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02443-3

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 – PROCESSO Nº 19.000.026771.2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, POR DIÁRIA, COM E SEM MOTORISTA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – SEAD/EGE, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 09/01/2023 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: https://www.gov.br/compras (compras.gov.br) - UASG Nº 925302
N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 992532022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 2ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei n° 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 3ª chamada da licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites https://www.gov.br/compras, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 22-02219-0

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81424-8
Nº do Instrumento 0055/2022
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente ASPEP - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DA PARAÍBA.
Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELO CONSIGNANTE PARA DESCONTO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA DOS SEUS FILIADOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2022 A 22/12/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-80002-6
Nº do Instrumento 0013/2021
Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Convenente UNIDENTIS - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Valor Original do Instrumento 0,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 30/12/2021 A 29/11/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/12/2022
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 077/2022
REGISTRO Nº 22-02585-3

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DA CIDADANIA (ESPORTE), EM CAMPINA GRANDE – PB.
Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **12 de janeiro de 2023, às 09h**.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 079/2022
REGISTRO Nº 22-02584-5

OBJETO: MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, EM JOÃO PESSOA – PB.
Regime de Execução Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **12 de janeiro de 2023, às 10h**.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 053/2022
REGISTRO Nº 22-02583-6

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.E.E.E.A. SESQUICENTENÁRIO, EM JOÃO PESSOA – PB
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Local: Rua Feliciano Cirne, n° 326, bairro de Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba. Fone: (83) 3218–5282: E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Entrega das Propostas: **27 de janeiro de 2023, às 09h**.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 064/2022
REGISTRO Nº 22-02294-2

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado

de Classificação, conforme discriminado abaixo: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º LUGAR: SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS EPP, com proposta no valor de R$ 1.619.244,01; 2º LUGAR: AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA., com proposta no valor de R$ 1.636.653,58; e 3º LUGAR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R$ 1.728.505,89. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 040/2022
REGISTRO Nº 22-02081-4

A Comissão Permanente de Licitação – (CPL), comunica e torna público que, considerando o resultado de Classificação de Propostas do referido certame; considerando ainda que, mesmo após devidamente convocada para o desempate ficto, a empresa **GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.** não manifestou interesse em apresentar nova proposta, esta Comissão decide pela convocação da empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA.**, segunda ME/EPP melhor classificada, para, se assim desejar, apresentar **NOVA PROPOSTA DE PREÇOS**, acompanhada da Composição de Preços Unitários, obrigatoriamente abaixo do valor da empresa **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**, de acordo com o que dispõem os artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e subitem 14.5.2 e 14.5.3 do Edital. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente do Certame

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-02106-9
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.949.329/0001-00** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F FAUSTO MEIRA, EM SÃO BENTO/PB** no valor global de **R$ 2.315.694,46** (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/02823.**

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-02292-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 48/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.976.179/0001-17** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, EM CAMPINA GRANDE/PB** no valor global de **R$ 4.510.611,46** (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/03303.**

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 22-02042-6
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **3M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.693.340/0001-33** para a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL E.C.I.T E EJA JOÃO CAETANO, EM BAYEUX/PB,** no valor global de **R$ 2.599.897,12** (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/02734.**

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02518-9
Nº do Contrato 0060/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.796.488,93
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 345.754,04
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/7/2022 A 28/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
Gestor do Contrato EVERTON RAMOEL SARAIVA ALVES - Mat.: 770.653-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01876-6

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 039/2022. Objeto: Aquisição de Computadores Desktop e Monitores LED para fazer parte do parque tecnológico da Gerência de Tecnologia da Informação – GETI, da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA para o LOTE 01 sob CNPJ Nº 04.602.789/0001-01 com proposta no valor global de R$ 218.528,00 (duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2022.

Marcus Vinícius Fernandes Neves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Registro na CGE Nº 22-01897-2

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação II, torna público que em razão de disponibilização de fotos dos locais onde serão realizadas as intervenções dos serviços, fica adiado para o dia 19 de janeiro de 2023 às 15h:00min (horário local), a realização da sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 032/2022. Objeto: Recuperação de tubulação de coleta de esgoto sanitário por método não destrutivo a serem prestado no município João Pessoa no estado da Paraíba. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1208 – E-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 977029.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL 2

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº **0275/2022**
CONTRATO Nº: 0240/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: SANEPUMPS – INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para recuperação do conjunto motobomba tipo anfíbia modelo HAR-125/320-2 da Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB 02, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA de Itabaiana, a, integrante do Sistema de Abastecimento D'Água da Gerência Regional do Litoral, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência. O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303, de 01/07/2016, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA – RILCC REVISÃO 01, disponível no endereço eletrônico www.cagepa.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se a **Dispensa de Licitação n.º 275/2022 (LRE)** e seus anexos, constante do **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/33497**.
Valor: **R$ 88.425,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**

Vigência: 26/12/2022 À 25/05/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Gestor do contrato: TIAGO DOS SANTOS GAMA - MAT. 11931-8
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0291/2022
CONTRATO Nº: 0252/2022
CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.
CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA SILVA CONSTRUÇÕES (MAGNU SERVIÇOS GERAIS)
Objeto: Contratação de empresa destinada à execução dos serviços de engenharia para construção de muro de contorno e pintura do Reservatório Elevado de Mogeiro, integrante do Sistema de Abastecimento de Água da Gerência Regional do Litoral, no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência. O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 13.303, de 01/07/2016, e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA – RILCC REVISÃO 01, disponível no endereço eletrônico www.cagepa.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se a **Dispensa de Licitação n.º 291/2022 (LRE)** e seus anexos, constante do **Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/29816.**
Valor: R$ 98.979,12 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos)
Vigência: 26/12/2022 À 25/04/2023
Data da Assinatura: 26/12/2022
Gestor do contrato: TIAGO DOS SANTOS GAMA - MAT. 11931-8
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04741-7
Nº do Contrato 0244/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VÁLVULAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM APLICADOS NA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE UMBUZEIRO, MATINADAS E MATA VIRGEM, NO ESTADO DA PARAÍBA, CORRESPONDENTE AO LOTE 04, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2021/27769.
Valor 53.213,43
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 22/5/2023
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-00819-1
Nº do Contrato 0049/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANCCOL - SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 1.943.570,78
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 22/12/2022, COM TÉRMINO EM 21/04/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/39760.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 24/3/2021 A 21/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 20/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.218.841,56
Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04742-5
Nº do Contrato 0014/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
Contratado GEOTECHNIQUE – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DA BARRAGEM PEDRA LISA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IMACULADA/PB
Valor 772.294,11
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 14/7/2023
Data da Assinatura 14/12/2022
Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 1872389
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR DA SEIRHMA

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA Nº 32/2022
REGISTRO CGE Nº 22-02280-0
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes CONCORRÊNCIA Nº 32/2022 (Obras de Implantação e Pavimentação da Estrada Vicinal Araruna/Pedra da Boca, com 9,98 km de extensão), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: Via Técnica Construção Ltda através do processo DER-PRC-2022/06776. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos do processo ficará com vista franqueada ao interessado na sala desta comissão.
A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação ao(s) recurso(s) a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br .

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
Registro CGE Nº 22-02426-9
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Sapé), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI e AAN ENGENHARIA LTDA e inabilitada as empresas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI por não cumprir o exigido no edital o item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem); ARRIMO ENGENHARIA - EIRELI por não cumprir o exigido no edital no item10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT); ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital no itens: 10.3.subitem 10.3.1. "b" (não comprovou a regularidade com fazenda municipal, certidão apresentada está com a data vencida) e 10.5.subitem 10.5.1- "b" por apresentar atestado para comprovação do item (Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para: Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, sem a Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) conforme é obrigação para que tenha validade) e BARTOLOMEU A DE SOUSA por não cumprir o exigido no edital no item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT)
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
Registro CGE Nº 22-02418-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022 (Obras de Conservação Rotineira(Terraplenagem e Drenagem) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviárias de Solânea), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SUPERJET SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, ZACCARA ENGENHARIA – EIRELI e AAN ENGENHARIA LTDA e inabilitada as empresas: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI por não cumprir o item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem); ARRIMO ENGENHARIA - EIRELI por não cumprir o exigido no edital no item: 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT); ENGECAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital no itens: 10.3.subitem 10.3.1. "b" (não comprovou a regularidade com fazenda municipal, certidão apresentada está com a data vencida e 10.5.subitem 10.5.1- "b" por apresentar atestado para comprovação do item (Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para: Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, sem a Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra) conforme é obrigação para que tenha validade)e BARTOLOMEU A DE SOUSA por não cumprir

o exigido no edital no item 10.5.subitem 10.5.1. "b" letra "a" (não apresentou Atestado(s) de capacidade técnico-operacional para : Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem) e "c" (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, para Serviços de Conservação Rotineira na Área de Terraplenagem e Drenagem, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT)
A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Operação da Rodovia PB-030, trecho: Entroncamento BR-230 / Pedras de Fogo. UF: PB. **Processo: 2022-004611/TEC/LO-4446.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-238, trecho: Taperoá / Desterro / Teixeira. UF: PB. **Processo: 2022-004683/TEC/LI-8750.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-093, trecho: Solânea/Serraria. UF: PB. **Processo: 2022-004727/TEC/LI-8754.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação. Para a atividade de Pavimentação da Rodovia PB-079, trecho: Alagoa Grande / Areia / Remígio. UF: PB. **Processo: 2022-004725/TEC/LI-8753.**

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 18-02978-7
Nº do Contrato 0027/2018
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado RADIO TABAJARA DA PARAÍBA S/A
Valor Original do Contrato 96.000,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO.
Valor do aditivo 96.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.122.5046.4216.0287.3390.39.704.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2018 A 13/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 13/9/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 288.000,00
Gestor do Contrato JOSÉ PEREIRA CABRAL - Mat.: 3840-7
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 20-02353-7
Nº do Contrato 0022/2020
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Valor Original do Contrato 12.944.076,04
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 5.305.141,64
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 9/3/2020 A 31/1/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.870.000,10
Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00831-4
Nº do Contrato 0012/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 21.056.346,34
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA EM MAIS 180 DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/2/2022 A 24/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 16/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 32.816.673,46
Gestor do Contrato ANTONIO MARCOS DE ARAUJO GOUVEIA - Mat.: 9500-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0109/2022)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **ESPACO INTEGRADO DE SAUDE LTDA,** para realizar exame de perícia médica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
ESPACO INTEGRADO DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº 43.849.599/0001-45
Valor: R$ 24.346,08
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26.201.06.122.5046.4216 753
Reserva Orçamentária: 568/2022
Registro na CGE: 22-02596-0
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº DTR-DES-2022/18710/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/03466 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0102/2022)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **SAYONARA BARBOSA DE LIMA - PSAY-CLINICA E CONSULTORIA**, para realizar exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
SAYONARA BARBOSA DE LIMA - PSAY-CLINICA E CONSULTORIA
CNPJ: 09.685.726/0001-80
Valor: R$ 12.173,04 (doze mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos)
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária:533/2022
Registro na CGE: 22-02525-8
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico, **DESPACHO Nº DTR-DES-2022/12790**, constante às fls. nº 75-95, constante no processo administrativo **PROC. DTR - PRC - 2022/03007**, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(N.º 0037/2022)

OBJETO:
Contrato para locação de imóvel localizado na Rua Claudiano Nóbrega, nº 22, Soledade/PB, matriculado no cartório de imóveis de Soledade/PB sob o nº 1.053, livro 2-G, folhas 76.
INTERESSADO:
ADERALDO MATIAS DE OLIVEIRA
CPF: 069.861.024-53
Valor: R$ 55.200,00
Período contratação: 60 (sessenta) meses
Dotação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4199.00000000287.33903600.75300
Reserva Orçamentária: 371/2022
Registro na CGE: 22-02595-2
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso X.
RATIFICO nos termos do artigo 26 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 0037/2022, fundamentada no Art. 24, X e em conformidade com o parecer jurídico referencial nº: 001/2022/ASSEJUR/DETRAN-PB, constante nos autos do processo administrativo nº 00016.016890/2021-1 do DETRAN/PB.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0110/2022)

OBJETO:
Credenciamento da **EMPRESA CONATUS CLINICA DE SAUDE & PSICOLOGIA LTDA,** para realizar exame de perícia psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação) de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
EMPRESA CONATUS CLINICA DE SAUDE & PSICOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 27.091.194/0001-34
Valor: R$ 24.346,08
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26.201.06.122.5046.4216 753
Reserva Orçamentária: 569/2022
Registro na CGE: 22-02601-5
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº DTR-DES-2022/18701/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2022/03234 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0107/2022)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - AUTO-ESCOLA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS,** para a prestação de serviços de capacitação teórico – técnico e prática de direção veicular no âmbito do programa social de formação de condutores de veículos automotores (PHS).
INTERESSADO:
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA - AUTO-ESCOLA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ: 05.318.842/0002-90
Valor: R$ 47.559,98
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.367.5005.4674.0000.0000287.33903900.50100
Reserva Orçamentária: 509/2022
Registro na CGE: 22-02591-9
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 536/2021/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.010316/2021-5 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(N.º 0104/2022)

OBJETO:
Credenciamento da empresa **ALL MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, para realizar exame de perícia médica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, da adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos da portaria DS/DETRAN N° 144 de 29 de junho de 2020 e Portaria DS/DETRAN nº 164/2022.
INTERESSADO:
ALL MED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: 24.043.027/0001-20
Valor: R$ 73.038,224
Período contratação: De 12 (doze) meses a partir da assinatura
Dotação Orçamentária:
26201.06.122.5046.4216.0000.0000287.33903900.75300
Reserva Orçamentária:532/2022
Registro na CGE: 22-02590-1
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 Art. 25, *caput.*
RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 25, *caput* e em conformidade com o parecer jurídico nº 264/2022/ASSEJUR, constante no processo administrativo nº 00016.017405/2022-0 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04734-4
Nº do Contrato 0152/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado REM-PB REMARCAÇÃO E GRAVAÇÃO DE CHASSI E MOTOR EIRELLI
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE GRAVAR E REGRAVAR CHASSI E OU MOTOR NOS VEÍCULOS QUE BUSCAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN-PB.
Valor 0,00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/12/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato GENIVAL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Mat.: 37478
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04738-7
Nº do Contrato 0148/2022
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-TÉCNICA E PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR VISANDO À FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CANDIDATOS À OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE CICLOMOTORES (ACC) E DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO NAS CATEGORIAS "A" E "B", BEM COMO CONDUTORES QUE VISAM ADIÇÃO DE CATEGORIA "A" E "B", ALÉM DE MUDANÇA PARA A CATEGORIA "C", "D" OU "E", DE ACORDO COM MOLDES E PADRÕES ESTABELECIDOS PELO CONTRAN
Valor 38.011,30
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.501.0.1.0000.70
Período da Vigência do Contrato 16/12/2022 A 15/12/2023
Data da Assinatura 16/12/2022
Gestor do Contrato ALINE MENDES RODRIGUES TORRES - Mat.: 19518
ISAÍAS JOSE DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.204.000535.2022
REGISTRO NA CGE Nº 22-02600-6
Dispensa Estatal nº 006/2022

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, em cumprimento *ao* art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 143, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios -RILCC - EPC, e com base no Parecer Jurídico/EPC, **RATIFICO, Dispensa Estatal nº 006/2022**, e autorizo a contratação de empresas especializadas para a aquisição de material gráfico (químicos), para suprir as necessidades e as demandas da gráfica pertencente a Empresa Paraibana de Comunicação-EPC, em favor das empresas Jurídicas **FNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ: 18.083.734/0001-47 no valor de R$ 51.892,25 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)**, **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ:33.255.787/0001-91 no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), COMERCIAL KR MATERIAIS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 23.889.067/0001-24 no valor de R$ 60.327,40 (sessenta mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.154.798/0001-87**, **no valor de R$ 34.476,44 trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), SUPRIGRAF SUPRIMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 09.053.578/0001-80 no valor de R$ 38.710,00 (trinta e oito mil, setecentos e dez reais) perfazendo o VALOR GLOBAL de R$ 416.406,09 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos).**

26 de dezembro de 2022

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contratante: Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC
Contratado: Inorpel Indústria Nordestina de Produtos Elétricos LTDA
Objeto: Prorrogação do contrato nº001/2020 e os respectivos aditivos por mais 12 meses, que trata da prestação de serviços de rede de internet nos prédios de A União e Rádio Tabajara.
Período de vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024
Data da assinatura: 13/12/2022
Valor: 10.440,00
Gestor de contrato: Givago Richard Braga Carneiro Machado
Republicado por incorreção em: 26 de dezembro de 2022
Naná Garcez de Castro Dória
Diretora-Presidente

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

NOTA DE EMPENHO: 00889/2022- SEMDH
Processo Administrativo: SMH-PRC-2022/00387
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ROBSON VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE WOKSHOP E OFICINAS EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA VISIBILIDADE TRANS para atender a demanda da SEMDH e seus equipamentos.
Data da Nota de Empenho: 23/12/2022
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339039
Classificação: 699
RO: 310/2022
Valor: R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).
Gestor do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER
SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00357
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262227
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262312

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **TARCÍSIO SAULO DE PAIVA** – MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/01155
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262264
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262349

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS** – MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00808
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262209
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262294

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA** – MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00476
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ITAIPU/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262265
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262350

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **LAELSON ALBUQUERQUE** – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE ITAIPU/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/0809
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262223
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262308

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/**NERIVAL INÁCIO DE QUEIROZ**, MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB.
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/0451
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262260
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262345

DATA DA ASSINATURA: 07/JULHO/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **SANDOVAL VIEIRA LINS** – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS /PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00770
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262204
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262289

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI** – MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00332
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262246
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262331

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **LUIZ VALDVOLGEL DE OLIVEIRA SANTOS** – MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00323
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262248
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262333

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **MARCELO RODRIGUES DA COSTA** – MUNICÍPIO DE ALHANDRA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00323
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE ARARA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262213
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262298

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA** – MUNICÍPIO DE ARARA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

SDH-PRC-2022/00814
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS
PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E O MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOMBAMENTO
01	Microcomputador Desktop	01	1262240
02	Monitor de vídeo LCD	01	1262325

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022
SIGNITÁRIOS: CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/ **VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO** – MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81423-0
Nº do Instrumento 0129/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MONTE CARMELO
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS Á OSC, CUJO OBJETIVO É A CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA DOS SONHOS, NA CIDADE DE BANANEIRAS (PB), DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da assinatura 22/12/2022
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 50.000,00
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81427-2
Nº do Instrumento 0135/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSOC. PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. J. MEIRA MENEZES / JOÃO PESSOA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO PARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, BEM COMO OS INSUMOS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO DURANTE SEIS MESES, CAIXAS ORGANIZADORAS E EMBALAGENS PARA ARMAZENAMENTO DAS FRALDAS E ESTANTES PARA ORGANIZAÇÃO DAS FRALDAS NO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 34.589,50
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.500.0.2.000027.902.08.243.5008.2847.0287.4450.52.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Nº do Cadastro 22-81422-1
Nº do Instrumento 0133/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente CENTRO DE FORMAÇÃO ELIZABETH E JOÃO PEDRO TEIXEIRA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS DE CHUVAS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA SOCIAL TIPO CISTERNA DE PLACAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 50.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.4450.51.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 31/12/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Nº do Cadastro 22-81421-3
Nº do Instrumento 0134/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente INSTITUTO BATO LATA DE ESPORTE E CULTURA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É ADQUIRIR MATERIAIS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DO INSTITUTO BATO LATA DE ESPORTE E CULTURA - IBLEC, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 30.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 21/12/2022 A 31/7/2023
Data da Assinatura 21/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81419-1
Nº do Instrumento 0138/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente V.J.B. VEJA BEM
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É SUPRIR A NECESSIDADE ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS CARENTES BEM COMO FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81428-1
Nº do Instrumento 0142/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASDP - AÇÃO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É ATENDER 450 PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EXTREMA DO MUNICÍPIO DE PATOS, OFERECENDO TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DESTAS PESSOAS, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 1.039.320,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 30/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 22-81429-9
Nº do Instrumento 0127/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente SOCIEDADE MISSIONÁRIA ESCOLAR NOSSA SENHORA DOS PODERES - CAMPINA GRANDE/PB.
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC DESTINADOS A PROMOVER MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE CUIDADO DOS IDOSOS, CONSIDERANDO A PRECARIEDADE E DESCONTINUIDADE NOS RECURSOS QUE AS INSTITUIÇÕES VEM RECEBENDO DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS, GARANTINDO OS DIREITOS COMO PESSOA HUMANA E IDOSA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO, COMO ITENS DE ENFERMAGEM, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.244.5008.1813.0287.3350.43.706.0.1.3110
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 21-81159-8
Nº do Instrumento 0076/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Convenente ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA INCLUSÃO SOCIAL - AC SOCIAL
Valor Original do Instrumento 500.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS TRÊS MESES, OU SEJA, ATÉ FEVEREIRO DE 2023, BEM COMO ACRESCER AO VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO O MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
Valor do aditivo 150.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.39.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 9/12/2021 A 28/2/2023
Data da Assinatura do aditivo 30/11/2022
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBDOC Nº SES-PRC-2022/09923 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº349/2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 02/01/2023 ÀS 16:30h.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (TOPIRAMATO 100 MG) PARA ATENDER AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF. O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SES-PB**, nomeada pela Portaria nº 173/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, realizará Dispensa de Licitação para a aquisição acima descrita. Em face da urgência, informamos que aceitaremos o envio de propostas comerciais de todos os interessados até o dia **02/01/2023** (dois de janeiro de dois mil e vinte e três), a serem entregues na sala da CPL/SES-PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB, ou enviadas pelo e-mail:cpl@ses.pb.gov.br,no limite de horário das 08h às 16h30. O Termo de Referência e Anexos poderão ser solicitados por este canal digital ou acessado pelo site www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04732-8
Nº do Contrato 0435/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HOME CARE E CLINICA JK - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOMECARE PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DO PACIENTE LUIZ JOSÉ DIOGO
Valor 108.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 18/6/2023
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO - Mat.: 182.731-6
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01575-9
Nº do Contrato 0261/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 41.421,60
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES NOS TERMOS DO INCISO II DO ART.57, DA LEI 8.666 DE 93.
Valor do aditivo 41.421,60
Período da Vigência do Contrato 1/6/2021 A 31/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 15/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 82.843,20
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTA GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 21-01608-9
Nº do Contrato 0264/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CS BRASIL FROTAS LTDA
Valor Original do Contrato 3.589.776,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo LOCAÇÃO DE VEICULOS ADMINISTRATIVOS
Valor do aditivo 367.822,92
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/6/2021 A 2/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/6/2022
Publicado no DOE em 7/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 1827308
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

POSTO DE COMBUSTIVEIS BEIRA RIO LTDA – CPF/CNPJ: 09.314.056/0001-95, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS, situado a RUA NORBERTO BARACUHY, N 326 - CENTRO - PILOES/PB - **PROC: 2022-004648**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ – CPF/CNPJ: 08.789.737/0001-47, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LI**, para MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA, situada a LAGOA DA SERRA - CENTRO - SERRA DA RAIZ/PB - **PROC: 2022-004649**

JEANDALO ALBINO PEDROZA DE ARAUJO – CNPJ: 10.171.519/0001-96, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS, GASOLINA, ALCOOL E DIESEL, situado a TODA A PARAÍBA - **PROC: 2022-004650**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY – CPF/CNPJ: 08.885.139/0001-71, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLI**, para CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL situado a BR PB-336, RUA PROJETADA, S/N,- CENTRO - ZONA - IGARACY/PB - **PROC: 2022-004651**

JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO – CPF/CNPJ: 08.741.688/0001-72, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **CORREÇÃO DA L.O. 39/2022**, para CARCINICULTURA situado a FAZENDA GALÉ, ZONA RURAL - DISTRITO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - SANTA RITA/PB - **PROC: 2022-004653**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – CPF/CNPJ: 08.767.154/0001-15, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para EVENTO FESTIVO ALUSIVO À NOITE DOS COMERCIANTES E REVEILLON situado a AV. ANTENOR NAVARRO, CENTRO - BREJO DO CRUZ/PB - **PROC: 2022-004655**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO DE RADIO BASE DE TELEFONIA MOVEL situado a R. POETA MIGUEL JANSEN FILHO, S/N, CENTRO - MONTEIRO/PB - **PROC: 2022-004657**

INTERCEMENT BRASIL S/A – CPF/CNPJ: 62.258.884/0091-92, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS=LO 1519/22**, para LAVRA E BENEFICIAMENTO DE CAL. E ARGILA, situado a RUA GENERAL AURÉLIO DE LIRA TAVARES, ILHA DO BISPO - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004658**

MARIA DE LOURDES DE LIMA MARTINS FERRAGENS – ME – CPF/CNPJ: 26.660.854/0001-98, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE MADEIRAS E ARTEFATOS, situado a RUA 1º DE MAIO, Nº 611 - CENTRO - PEDRAS DE FOGO/PB - **PROC: 2022-004660**

CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDO 1 LTDA – CPF/CNPJ: 12.960.203/0001-09, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para SONDAGEM PARA FOTOVOLTAICO, situado a FAZENDA COSTA E CRAIBEIRA, PRIMAVERA, CAIANA, ENTRE OUTROS - ZONA RURAL - JUAZEIRINHO/PB - **PROC: 2022-004561**

SKY ENERGY SAO MAMEDE PROJETO SOLAR SPE LTDA - CNPJ: 36.099.378/0001-31, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LI**, para LINHA DE TRANSMISSÃO EM 500KV, situado a DIVERSAS LOCALIDADES/PB - **PROC: 2022-004669**

POSTO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRAO LTDA – CNPJ: 05.519.216/0001-81, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, situado a PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARAIBA - **PROC: 2022-004674**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – CPF/CNPJ: 01.612.941/0001-49, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LRO**, para UNIDADE MISTA DE SAÚDE, situado a RUA TIRADENTES, 41, CENTRO - JURIPIRANGA/PB - **PROC: 2022-004682**

ENEROIL BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 08.429.323/0001-07, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, situado a AV. DUARTE DA SILVEIRA, Nº1028 - TORRE - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004684**

LUANA DS CARVALHO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CPF/CNPJ: 48.359.827/0001-12, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LRO**, para COMER. VAR. FARMACEUTICA, situado a RUA PEREGRINO FILHO - N°188 - CENTRO - PATOS/PB - **PROC: 2022-004690**

MM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – CPF/CNPJ: 36.582.548/0001-34, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMERCIO VAR DE MAT DE CONST., situado a RUA MARIA REGINA MARTINS, N°175, MANGABEIRA - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004691**

JB VIEIRA DA SILVA-ME – CNPJ: 35.427.848/0001-86, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para ATIVIDADE DE PANIFICAÇÃO, situado a RUA MANOEL MARQUES Nº 827 CENTRO - TAVARES/PB - **PROC: 2022-004693**

ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 11.148.113/0001-55, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER VAR DE COMB, situado a AV.DEPUTADO AMÉRICO MAIA, 1000, NOEL VERAS, CATOLÉ DO ROCHA/PB - **PROC: 2022-004696**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO RÁDIO

BASE DE TELEFONIA MÓVEL, situado a AVENIDA CAMPINA GRANDE X RUA POCINHOS X RUA CAIÇARA - SANTA RITA/PB - **PROC: 2022-004698**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL, situado a RUA DO CAMPO, SÍTIO CRUZ DE ALMAS - CAAPORA/PB - **PROC: 2022-004700**

MARINALDO ANANIAS PEREIRA – CPF/CNPJ: 16.622.088/0001-13, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para BAR E CASA DE FESTA E EVENTOS, situado a RUA PROJETADA S/N CENTRO – TAPEROA/PB - **PROC: 2022-004701**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL, situado a RUA JOÃO SALVINO MEDEIROS, S/N, JATOBA - PATOS/PB - **PROC: 2022-004702**

MACOL - MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 12.927.422/0001-96, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, situado a RUA HERONIDES VIEIRA DE VASCONCELOS - N°103, SALA 101 - CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004704**

J & V COMERCIO DE COMBUSTIVEL II IRMÃOS LTDA – CPF/CNPJ: 33.147.996/0001-11, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO** para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS, LUB E CONV, situado a RUA SÃO FRANCISCO, N°47, DISTRITO DE LOGRADOURO, CACIMBA DE DENTRO/PB - **PROC: 2022-004705**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL, situado a RUA PROJETADA 8, LOTE N° 7, CENTRO - CUITE/PB - **PROC: 2022-004706**

AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A – CNPJ: 33.919.741/0002-00, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LAO**, para IESTAÇÃO DE TRAT. DE EFLUENTES NA ATIVIDADE DE AEROPORTO, situado a AVENIDA UBERABA, S/N, VELAME - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004707**

TELEFONICA BRASIL S.A. – CPF/CNPJ: 02.558.157/0026-10, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA MÓVEL, situado a RUA FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, S/N QDA 13, LOTES 60 E 61 CENTRO - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ/PB - **PROC: 2022-004708**

MINERAÇÃO J A D R JUCURUTU LTDA – CPF/CNPJ: 30.216.353/0001-94, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLOP**, para EXTRAÇÃO DE BARITA C/MRS, situada a FAZENDA SANTA LUZIA, SN - ZONA RURAL - BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB - **PROC: 2022-004709**

RIO ALTO STL XVIII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – CPF/CNPJ: 40.656.651/0001-59, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LI** para USINA FOTOVOLTAICA, situado a SITIO FLAMENGO, ZONA RURAL, SÃO MAMEDE/PB - **PROC: 2022-004710**

R. P. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME – CNPJ: 03.680.663/0001-92, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), situado a RUA SEBASTIDÃO FERNANDES, 184, CENTRO - ALAGOA NOVA/PB - **PROC: 2022-004711**

RONALDO FERNANDES DOS SANTOS-ME – CNPJ: 08.345.382/0002-88, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), situada a RUA SIMAO PATRICIO, 1561 - CENTRO - AREIA/PB - **PROC: 2022-004712**

ANTÔNIO PEREIRA DOS ANJOS – CNPJ: 07.420.645/0001-22, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para EXTR. DE AREIA EM LEITO DE RIO, situada a GRANJA SANTO ANTONIO - DISTRITO DE CACHOEIRA DOS GUEDES - GUARABIRA/PB - **PROC: 2022-004713**

JORGE LIBERALINO DE SOUZA – CPF/CNPJ: 048.568.794-13, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE ÁREA (PRAD), situada a LOCALIDADE GARAPU - ZONA RURAL - ALHANDRA / PB - **PROC: 2022-004715**

POSTO INFINITY LTDA-ME – CNPJ: 04.651.306/0001-69, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS, CONVENIÊNCIA, situada a SITIO CAMARATUBA 01, BR-101, KM-16, ZONA RURAL, MAMANGUAPE/PB - **PROC: 2022-004716**

EOLICA SERRA DO ALAGAMAR SA – CPF/CNPJ: 41.608.668/0001-01, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para COMPLEXO EÓLICO, situada a MUNICIPIOS: SÃO VICENTE DO SERIDÓ, NOVA PALMEIRA E PEDRA LAVRADA - **PROC: 2022-004719**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – CNPJ: 08.926.263/0001-38, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO VAZÃO ACIMA 2M³, situada a COMUNIDADE CEDRÃO - ALAGOINHA/PB - **PROC: 2022-004720**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – CNPJ: 08.926.263/0001-38, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO VAZÃO ACIMA 2M³, situada a COMUNIDADE CHÃ DO CAJÁ - ALAGOINHA/PB - **PROC: 2022-004721**

POSTO POLLO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 41.087.232/0001-06, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS=LO Nº3386/2022**, para COMERCIO VAR. DE COMB. E LUBRIFICANTES EM GERAL, situada a AV. MANOEL TAVARES, 1735, ALTO BRANCO - CAMPINA GRANDE/PB - **PROC: 2022-004724**

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 11.372.084/0018-59, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS, situada a RUA BARECHAL IRENALDO DE ALBUQUERQUE CHAVES, Nº30 - BESSA - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004729**

POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.372.084/0007-04, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS, LUB E CONVENIENCIA, situada a RODOVIA BR-230, KM 13,2 - BESSA - CABEDELO/PB - **PROC: 2022-004731**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ – CPF/CNPJ: 01.612.642/0001-04, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para CONSTRUÇÃO PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO DE GADO, situada a ROD. PB-264-CENTRO - ZABELE/PB - **PROC: 2022-004732**

ELIZANGELA ARAÚJO GAMBARRA – CPF/CNPJ: 032.361.494-93, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para EXTRAÇÃO DE FELDSPATO, situada a SERRA DA ALDEIA,S/N - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB - **PROC: 2022-004734**

ELIZANGELA ARAÚJO GAMBARRA – CNPJ: 032.361.494-93, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para EXTRAÇÃO DE FELDSPATO, situada a SITIO SERRA DA ALDEIA,S/N - ZONA RURAL - JUNCO DO SERIDO/PB - **PROC: 2022-004735**

GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 15.688.199/0001-60, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSO, situado a PERCURSO: DE CABEDELO PARA TODO ESTADO - **PROC: 2022-004736**

BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA – CPF/CNPJ: 13.004.510/0345-98, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO**, para COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS, situada a RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA - N 109 -CENTRO - CABEDELO/PB - **PROC: 2022-004741**

AUTO POSTO SABUGI EIRELI - EPP – CNPJ: 11.719.241/0001-01, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS=LO Nº 2770/2018**, para DE: AUTO POSTO SABUGI EIRELI PARA: AUTO POSTO SABUGI LTDA, situada a RUA GOVERNADOR RONALDO CUNHA LIMA, N° 01, CENTRO - SAO JOSE DO SABUGI/PB - **PROC: 2022-004743**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODAO DE JANDAIRA – CNPJ: 01.612.471/0001-13, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO HORIZONTAL, situada a R. FRANCISCO BRAGA, S/N, CENTRO - ZONA URBANA - ALGODAO DE JANDAIRA/PB - **PROC: 2022-004744**

ROBERTO QUIRINO NUNES – CNPJ: 065.002.374-98, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para PLANTIO DE ACEROLA E MARACUJÁ, situado a ASSENTAMENTO NOVO VIVÊNCIA - ZONA RURAL - SAPE/PB - **PROC: 2022-004745**

NILTON CAVALCANTI DE MORAIS – CNPJ: 07.157.459/0001-42, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para PROJETO DE CULTIVO DE COCO E BANANA, situada a FAZENDA UNIÃO, SÃO LUIZ III, LT.19/20, GLEBA 04 - ZONA RURAL - MAMANGUAPE/PB - **PROC: 2022-004747**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – CNPJ: 08.749.525/0001-36, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para REFORMA DO MERCADO PÚBLICO, situada a RUA ZECA SIMÕES,S/N - CENTRO - TAPEROA/PB - **PROC: 2022-004748**

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA – CPF/CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para ESTAÇÃO RÁDIO BASE, situada a RODOVIA PB-54, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO VILLE, ALTO ALEGRE - ITABAIANA/PB - **PROC: 2022-004751**

CASA GRANDE MINERAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.473.008/0001-26, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLI**, para EXTRAÇÃO DE FELDSPATO E QUARTZO, situada a SÍTIO XIMIRIRÉ, S/N - ZONA RURAL - PICUI/PB - **PROC: 2022-004752**

MAV CONSTRUTORA LTDA-ME – CNPJ: 24.980.169/0001-13, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para CONDOMINIO MULTIFAMILIAR, situada a R. DA FRATERNIDADE-CRISTO REDENTOR - JOAO PESSOA/PB - **PROC: 2022-004754**

TORRES DO BRASIL S.A. – CNPJ: 38.350.109/0001-21, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LS**, para INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO, situado a RUA EUNICE NEVES, S/N-DISTRITO DE SANTA GERTRUDES - PATOS/PB - **PROC: 2022-004755**

LEMUEL GUEDES PEREIRA-EPP – CNPJ: 22.952.541/0001-52, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, situada a PERCURSO:DE CABEDELO A JUNCO DO SERIDÓ - **PROC: 2022-004757**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA – CNPJ: 46.493.923/0001-23, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a FAZENDA CRAIBEIRAS, ZONA RURAL, SUMÉ/PB - **PROC: 2022-004758**

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA – CPF/CNPJ: 46.493.923/0001-23, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DE PLACAS SOLARES, situada a FAZENDA SANTA RITA - ZONA RURAL - ITABAIANA/PB - **PROC: 2022-004759**

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02068-3
Nº do Contrato 0107/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado SR PRODUTOS MEDICOS LTDA
Valor Original do Contrato 180.720,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo |SUPRESSÃO DE QUANTIDADE
Valor do aditivo -72.000,00
Período da Vigência do Contrato 21/6/2022 A 21/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2022
Gestor do Contrato FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Mat.: 907.579-8
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04731-0
Nº do Contrato 0217/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado LANCELLETE BIOMEDICAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)
Valor 58.900,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04735-2
Nº do Contrato 0198/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado VITALE COMÉRCIO S.A.
Objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS
Valor 290.248,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 22/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/12/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04736-1
Nº do Contrato 0214/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Valor 1.870,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04737-9
Nº do Contrato 0223/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR - EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor 18.802,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da assinatura 23/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 18.802,20
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00015-1
Nº do Contrato 0010/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Contratado SIAGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA
Valor Original do Contrato 60.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEJEL N° 0010/2021, PASSANDO A VIGER ATÉ 23/12/2023.
Valor do aditivo 60.000,00
Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4216.0287.3390.35.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2021 A 23/12/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/12/2022
Gestor do Contrato RICARDO AMBRÓSIO M. PONTES - Mat.: 154.568-0
JOSE FREIRE DA COSTA - SECRETARIODE ESTADO DA JUVENTUD DE ESPORTE E LAZER

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04744-1
Nº do Contrato 0432/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado TECNAL IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LAB.LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS NO LABORATÓRIO DE SOLOS DO CCAA/CAMPUS II DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Valor 767.215,44
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.002 2.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.501.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 23/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 23/12/2022
Gestor do Contrato JOSE FELIX DE BRITO NETO - Mat.: 226.305-4
CELIA REGINA DINIZ - REITORIA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01155-2
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA
Valor Original do Contrato 1.348.674,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 003/2022, PELO PERÍODO DE MAIS 04 (QUATRO) MESES.
Valor do aditivo 315.331,84
Período da Vigência do Contrato 12/4/2022 A 11/5/2023
Data da Assinatura do aditivo 21/12/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.585.172,88
Gestor do Contrato NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS - Mat.: 120.931-1
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-02477-8
Nº do Contrato 0341/2022
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado BST7 ENGENHARIA E ACESSORIA LTDA
Valor Original do Contrato 35.174,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 0341/2022. A VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA SÉTIMA, COM FUNDAMENTO NO QUE DISCIPLINA O ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, ALTERADO PELA LEI 9.648/98, E POR ACORDO ENTRE AS PARTES, SERÁ PRORROGADA POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 01/01/2023.
Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 8/7/2022 A 31/3/2023
Data da Assinatura do aditivo 23/12/2022
Gestor do Contrato HELEN MARIA PALMEIRA MEDEIROS - Mat.: 102.559-7
CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EXTRATOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81418-3
Nº do Instrumento 0003/2022
Concedente FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Convenente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO O APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO ": CAMPINA DOS BRINCANTES", VIA EMENDA APROPRIAÇÃO/ IMPOSITIVA DE Nº 66, PARA REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS DE CELEBRAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL COM A VALORIZAÇÃO DOS GRUPOS CARNAVALESCOS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, ENVOLVENDO SEGMENTOS DA CULTURA, VALORIZANDO A ECONOMIA CRIATIVA, BENEFICIANDO OS TRABALHADORES DO SETOR E GARANTINDO ACESSO GRATUITO À POPULAÇÃO À CULTURA E, LAZER EM ESPAÇO PÚBLICO.
Valor 80.000,00
Classificação Funcional-Programática 22.201.13.392.5009.4970.0287.3390.39.799.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 20/12/2022 A 20/7/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 22-81420-5
Nº do Instrumento 0004/2022
Concedente FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
Convenente FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-FUNJOPE/PB
Objeto O OBJETO DESTE CONVÊNIO É O APOIO CULTURAL DO CONCEDENTE, SOB A FORMA DE REPASSE FINANCEIRO, AO CONVENENTE, PARA REALIZAR AS FESTIVIDADES PARA OS ÚLTIMOS DIAS DO ANO DE 2022, CUJA PROGRAMAÇÃO INICIA-SE NO DIA 29 E TERMINA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ, LOCALIZADO NA ORLA DA CAPITAL, NO ENCONTRO DAS PRAIAS DE TAMBAÚ E CABO BRANCO. PARAGRÁFO ÚNICO – A EXECUÇÃO DO PROJETO "RÉVEILLON 2022/2023" FICARÁ SOB A EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE, QUE SE OBRIGA A EXECUTÁ-LO NOS PRAZOS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO DE APOIO CULTURAL, APRESENTADO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONCEDENTE.
Valor 454.207,00
Classificação Funcional-Programática 22.201.13.392.5009.4972.0287.3340.41.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 22/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 22/12/2022
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-81425-6
Nº do Instrumento 0498/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA ECI LYCEU PARAIBANO EM JOÃO PESSOA/PB NO VALOR ORÇADO DE R$ 7.688.556,13 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), SENDO NA ETAPA DE CONSTRUÇÃO O VALOR DE R$ 966.706,72 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) E NA ETAPA DE REFORMA O VALOR DE R$ 6.721.849,41 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) TENDO SUA EXECUÇÃO PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04609
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2022 A 14/8/2024
Data da Assinatura 23/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)
Nº do Cadastro 22-81426-4
Nº do Instrumento 0500/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto INICIAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C.I.T. CONSELHEIRO JOSÉ BRAZ DO REGO, COM 10 SALAS DE AULA, EM BOQUEIRÃO/PB NO VALOR ORÇADO DE R$ 6.011.435,27 (SEIS MILHÕES, ONZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) TENDO SUA EXECUÇÃO PREVISTA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS FINANCEIRO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/04642
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 23/12/2022 A 15/7/2024
Data da Assinatura 23/12/2022
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 21-80601-2
Nº do Instrumento 0150/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Convenente COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL MONTE CARMELO
Valor Original do Instrumento 464.820,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA PARA 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Valor do aditivo 0,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3350.41.500.0.1.1001
Período da Vigência do Instrumento 28/10/2021 A 31/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 28/10/2022
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 22-04733-6
Nº do Contrato 0068/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Contratado JOAO L MARANGON
Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA
Valor 362.652,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 20/12/2022 A 19/3/2023
Data da Assinatura 20/12/2022
Gestor do Contrato FABRICIA GOMES DA SILVA - Mat.: 656.207-8
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03842-6
Nº do Contrato 0048/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ContratadoGGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato 194.471,60
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIALMENTE ESTABELECIDA PARA O DIA 29/06/2023,
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 17/10/2022 A 29/6/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/12/2022
Gestor do Contrato HINDEMBURGO JOSÉ HENRIGUES DE MELLO - Mat.: 639.055-2
CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. -EPC**CNPJ n.º** 09.366.790/0001-06
Data da Assinatura: 23/12/2022
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: :25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.60000.9.1.0000 **Reserva: 19528**
Valor Global: R$ 11.536,00 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL A TÍTULO REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AOS MESES DE JULHO Á NOVEMBRO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo

Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços 104/2022, Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Administração - Governo do Estado da Paraíba, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.092100, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 21 (vinte e um) equipamentos de informática do tipo notebook, da fabricante Daten Tecnologia, Ltda, CNPJ 04.602.789/0001-01, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado da Paraíba, com valor total de R$ 109.725,00 (cento e nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços 104/2022, Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Administração - Governo do Estado da Paraíba, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.092123, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) equipamentos de informática do tipo desktop, da fabricante Daten Tecnologia, Ltda, CNPJ 04.602.789/0001-01, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado da Paraíba, com valor total de R$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais).

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 049/2022, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.048212, objetivando a Contratação de empresa para serviços de rastreamento e monitoramento de veículos (automóveis e motocicletas) via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa P S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 47.306.913/000102, com o valor mensal de R$ 333,33 e anual de R$ 4.000,00.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2022
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

O Ministério Público da Paraíba/Procuradoria Geral de Justiça, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, o procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços 104/2022, Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Administração - Governo do Estado da Paraíba, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2022.092123, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 12 (doze) equipamentos de informática do tipo desktop, da fabricante Daten Tecnologia, Ltda, CNPJ 04.602.789/0001-01, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e do Edital do Pregão Eletrônico 035/2022 da Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado da Paraíba, com valor total de R$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais).

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, torna público aos licitantes interessados do certame, que o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conheceu e, no mérito, negou provimento ao recurso interposto pela empresa licitante SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA-ME, CNPJ n. 22.140.663/0001-44, mantendo decisão do pregoeiro em declarar vencedora e habilitada a licitante P S DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 47.306.913/0001-02.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SEAD PB
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PROCESSO: 001.2022.092100
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 21 (vinte e um) equipamentos de informática do tipo notebooks.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 23 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, arts. 2º e 15, II do Decreto Estadual nº 34.986/2014 e alterações e Decreto Estadual nº 40.454/2020.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - SEAD PB
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022
PROCESSO: 001.2022.092123
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de 12 (doze) equipamentos de informática do tipo desktops.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir do dia 23 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, arts. 2º e 15, II do Decreto Estadual nº 34.986/2014 e alterações e Decreto Estadual nº 40.454/2020.
João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO: 001.2022.091195
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 08 (oito) Monitores de 21,5 polegadas, acrescendo um percentual de 25% ao valor inicial atualizado do contrato.
CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.
CONTRATADO: Mais Distribuições PB Comércio e serviços Ltda.
VALOR ACRESCIDO: R$ 9.872,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2022

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GLP ENVASADO, BOTIJÃO COM 13 KG PARA O ANO DE 2023. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentedoserido.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 30 de Dezembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382.

São Vicente do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022

JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitasvs@saovicentedoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentedoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Vicente do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022
YANNA MARIA DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o RELATÓRIO FINAL da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF CÍCERO VIRGÍNIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.708/0001-70, com PROPOSTA no valor de R$ R$ 1.302.669,99 (um milhão e trezentos e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Campina Grande, 26 de dezembro de 2022.
RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente, para atender as necessidades da STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA DE SOUZA MACIEL 40913458830 - R$ 599,00; CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 100.783,95; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R$ 14.279,94; SIMARA MARIA LOPES DE ARAUJO 08234216430 - R$ 318,00; STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 1.274,00; Suprimais Comercio e Serviços de Informática - R$ 10.021,80; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - R$ 7.691,40; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R$ 3.022,80.

Campina Grande - PB, 21 de Dezembro de 2022
CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.447/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.250/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.447/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA ERON MACIEL JERONIMO – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.630.310/0001-46, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 23 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.089/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485/2022/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.089/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS PARDAL, NO SÍTIO CAPIM GRANDE, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE - PB, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA FÍSICA CLOVIS CLAUDINO DE SOUSA, inscrita no CPF sob Nº 218.567.884-15, VALOR de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de dezembro de 2022.
GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº. 161066/2022/Fms/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Sms/Pmcg E Carlos Antonio Nogueira Silva. Objeto: Locação De Imóvel, No Município De Campina Grande – Pb, Com Vista À Implantação Da Ubs Nações Localizada Na Rua Doutor Vasconcelos Nº 1509, Alto Branco, Campina Grande - Pb. Procedimento Licitatório: Dispensa De Licitação N°. 16165/2022/Fms/Sms/Pmcg. Fundamentação Legal: Art. 24, X, Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada E Lei Municipal Nº. 29/05. Valor Global: R$ 60.000,00. Prazo Contratual: Até 31/12/2024. Funcional Programática: 10.301.1015.2116. Elemento De Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Gilney Silva Porto E Carlos Antonio Nogueira Silva.
Gilney Silva Port - Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Reconvocação nº 024/2022 **Cabedelo – PB, em 22 de dezembro de 2022**

RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos n° 89/2020, nº 52/2021 e n° 61/2021, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital n° 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto n° 76/2022, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, no período de 23 a 29 de dezembro de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n0 134 – Jardim Brasília – Cabedelo, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, no dia 03 de Janeiro de 2023, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n0 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente; 3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;

3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital n° 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;

3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;

3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;

3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

3.1.13. Possuir CPF regularizado;

3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o

qual foi nomeado.
18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:
a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado.
g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.
h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.
l) Certificado do Conclusão do Curso de Formação (apenas para o cargo de Guarda Metropolitano), conforme item 3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020
18.3.2. VIAS ORIGINAIS:
a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da posse);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
18.6.1.3. Ureia;
18.6.1.4. Creatinina;
18.6.1.5. AST;
18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
18.6.1.7. Sumário de Urina;
18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
18.6.1.10. VDRL;
18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
18.6.1.17. ALT;
18.6.1.18. Ácido Úrico;
Exame Toxicológico Atualizado (Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana), em conformidade com o item 12.3. "o" do Edital de Retificação n° 004/2020
18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.
Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS do Edital do Concurso Público n° 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.
Art. 4º. O candidato reconvocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no período de 23 a 29 de dezembro de 2022, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no concurso público da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Edital nº 001/2020 e 004/2020, perdendo assim, o direito a vaga, possibilitando à convocação de outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios 2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.
Art. 7º. Ficam RECONVOCADOS para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.
Art. 8º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 05 de janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n° 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.
Art. 9º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
Art. 10°. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

ANEXO I
CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	23/12/2022 a 29/12/2022	X	X	8 às 13h	8 às 13h
TECNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	23/12/2022 a 29/12/2022	X	X	8 às 13h	8 às 13h

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4007921	ELINEIDE CARDOSO SILVA DO NASCIMENTO	04/12/1988	3334693 SSP PB	24	3	2	38	67	231	CLASSIFICADO
4020098	ROSANGELA MARTINS FRANCO	30/07/1991	3438555 SSP PB	24	3	2	38	67	232	CLASSIFICADO
4029907	LARISSA ELLEN FIGUEIREDO DA SILVA	13/10/1993	3796305 SSDS PB	24	3	2	38	67	233	CLASSIFICADO
4019553	THATYANA ESTHEFANY SOARES DE LIMA	15/04/1995	3465540 SSDS PB	24	3	2	38	67	234	CLASSIFICADO
4002182	ANA RUTH COSTA DA SILVA	03/01/1997	4056655 SSP PB	24	3	2	38	67	235	CLASSIFICADO
4020499	RAONI PORDEUS E CAMPOS	10/04/1982	2678292 SSP-PB PB	27	2	2	36	67	236	CLASSIFICADO
4032054	WELLINGTON NERITON BATISTA CAVALCANTI	26/02/1983	2301317 SSP PB	27	2	2	36	67	237	CLASSIFICADO
4012799	PRISCILA ALYNE DE OLIVEIRA BORGES	05/12/1986	1136059217 SSP RS	27	2	2	36	67	238	CLASSIFICADO
4033981	ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO	25/03/1989	3343527 SSP PB	27	2	2	36	67	239	CLASSIFICADO
4026471	EMILLY JOYCE MENDES DOS SANTOS SOUZA	12/08/1999	4262112 SSDS PB	27	2	2	36	67	240	CLASSIFICADO
4025689	BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/05/2001	4430874 SSP PB	27	2	2	36	67	241	CLASSIFICADO
4030798	ALYNE RAISSA BELARMINO GOMES	04/10/1993	3588214 SSP PB	27	3	1	36	67	242	CLASSIFICADO
4021034	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	18/02/1996	3662541 SSP PB	27	3	1	36	67	243	CLASSIFICADO
4030519	JADLENY CLEMENTINO DOS SANTOS	20/09/1993	3688033 SSDS/ PB	30	0	3	34	67	244	CLASSIFICADO

TECNICO EM AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4000385	MARIA DA CONCEICAO ZELO BARBOSA PATRICIO	21/03/1986	2842953 SSP PB	27	3	2	58	90	5	CLASSIFICADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Retificação nº 025/2022 **Cabedelo – PB, em 22 de dezembro de 2022**

RETIFICA O EDITAL Nº 023/2022 REFERENTE A CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 023/2022, de convocação para apresentação de documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no edital do concurso público de provas e títulos, nº 001/2020 e edital de retificação nº 04/2020 e que estão aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo- PB, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital n° 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto n° 76/2022, RESOLVE:
Art. 1º. Retificar o Artigo 9° do Edital nº 023/2022, passando a constar a seguinte redação:
Onde se lê:
Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 22 de Dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n° 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.
Leia-se:
Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no dia 05 de Janeiro de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, n° 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.
Art. 2º. As demais disposições constantes do Edital nº 023/2022 permanecem inalteradas.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2022

Aos 26 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00107/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de kits de descarga e boias de caixa de água para o setor de manutenção visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO - CNPJ nº 04.849.697/0001-20.

VENCEDOR: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469						
CNPJ: 46.667.600/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Chave Boia Automatica Elétrica De Nivel Para Caixa De Agua	MARGIRIUS	UND	30	41,00	1.230,00
TOTAL						1.230,00

VENCEDOR: C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 03.538.267/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Mecanismo Universal Completo para Caixa Acoplada (Kit descarga Completo)	ENGAPLAST	UND	200	85,00	17.000,00
3	Registro Gaveta 25MM PVC Soldável	PLASTILIT	UND	30	10,00	300,00
4	Registro Gaveta 50MM PVC Soldável	PLASTILIT	UND	30	45,00	1.350,00
TOTAL						18.650,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00107/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00107/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato ou instrumento semelhante, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00107/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469.
46.667.600/0001-09
Item(s): 2.
Valor: R$ 1.230,00
- C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA.
03.538.267/0001-25
Item(s): 1 - 3 - 4.
Valor: R$ 18.650,00
Total: R$ 19.880,00
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 26 de Dezembro de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00107/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00107/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de kits de descarga e boias de caixa de água para o setor de manutenção visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA PAULA MESQUITA PEREIRA 09303415469 - R$ 1.230,00; C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 18.650,00.

Cabedelo - PB, 26 de Dezembro de 2022
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal José Roberto de Souza.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA APODI EIRELI, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e DK CONSTRUÇÕES EIRELI. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, n° 131, Monte Castelo, nesta cidade. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o estabelecido no §3°, do artigo 48, da Lei 8.666/93, fixará o prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, para as empresas apresentarem nova documentação escoimada das causas que conduziram às suas inabilitações, protocolando as mesmas na CPL. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos ternos do Art. 109, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cabedelo, 26 de dezembro de 2022.
Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 21/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a CONSTRUÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, conforme convênio FDE 028/2022, no Município de Sousa/PB.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 26 de dezembro de 2022.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ em diversas ruas, conforme convênio FDE 046/2022, no Município de Sousa/PB.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 31 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H00MIN HORAS
LOCAL DE ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sousa, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, 1° andar, Centro, Sousa-PB.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital na sala da CPL, no horário de expediente das 08h00min ás 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, através do e-mail cplsousa2017@yahoo.com, ou pelos sites: sousa.pb.gov.br portaldatransparencia.publicsoft.com.br/sistemas/ContabilidadePublica/views
tce.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf

SOUSA, 26 de dezembro de 2022.
JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2022

O Pregoeiro informa, que será realizado o, procedimento licitatório do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição (confecção) de fardamento escolar para o ano letivo de 2023, a fim de atender as necessidades dos alunos matriculados nas creches e escolas (Infantil, Fundamental I e II) da rede municipal de ensino da cidade de Sousa-PB.Abertura das propostas no dia 09 de Janeiro de 2023, às 09:00h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br – portal da transparência. Informações cplsousa2017@yahoo.com.br.

Sousa, 26 de dezembro de 2022

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2022, que objetiva: Contratação da Apresentação Artística da BANDA CAVALO DE PAU, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R$ 40.000,00.

Itapororoca - PB, 26 de Dezembro de 2022
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2022. OBJETO: Contratação da Apresentação Artística da BANDA CAVALO DE PAU, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Eventos e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 26/12/2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da Apresentação Artística da Banda MASTRUZ COM LEITE, para se apresentar no dia 06/01/2023, por ocasião dos festejos de Santos Reis de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00374/2022 - 26.12.22 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R$ 85.000,00.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: R$ 5.167,19 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.
Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: 4º boletim de medição R$ 10.963,51 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),. Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.
Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021.

Extrato do Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 00098/2022-CPL, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração na Cláusula Quarta do Contrato n.º 00098/2022-CPL, celebrado com a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Valor do apostilamento: R$ 1.570,02 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93. Ficam ratificados os preços.
Itapororoca - PB, 21 de Dezembro de 2022.
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

Prefeitura Municipal de Arara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de exames diagnósticos por imagem - Ultrassonografia, para atender a rede pública de saúde do Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00056/2022 - Jose Alves Neto - CNPJ: 10.861.672/0001-45 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 26.12.22.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em saúde pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00027/2022 - CONSER - Assessoria em Saúde Ltda - CNPJ: 30.613.902/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 22.12.22.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA a Empresa: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS RUA FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 DE MAIO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.750.635/0001-31, Vencedora da Tomada de Preços nº 0008/2021, CONTRATO Nº: 00136/2022-CPL, cujo objetivo é contratação de empresa do ramo pertinente para executar a obra de Construção de Escola com 3 (três) salas no Sítio São Luiz, Zona Rural deste Município, na cidade de Dona Inês/PB. Fica a empresa notificada a retomada imediata de conclusão da obra sob pena de rescisão contratual.
Publique-se.

Dona Inês/PB, 26 de Dezembro de 2022.
ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 12 de Janeiro de 2023,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 26 de Dezembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 0033/201, em 19.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar a Empresa JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação dos serviços de assessoria, junto á comissçao de licitação e consulta junto ao TCE e demais órgãosd de interesse da administração pública, parte técnica em geral junto a esta edilidade.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 20 de Dezembro 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00073/2022, para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 10:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 10:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00072/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00072/2022, para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 10 de Janeiro de 2023 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizopolis - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades diárias da "Farmácia Básica, do Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br. .

Marizopolis - PB, 26 de Dezembro de 2022

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. Onde se lê: DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 541 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAF 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Leia-se: DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: LEI MUNICIPAL 676/2021 08.00 SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 541 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAF 542 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO –VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08.122.2003.2029 MANTER ATIV. DOS CONSELHOS SOCIAIS 08.243.2003.2030 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE 08.243.2003.2031 MANTER AS AÇÕES MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS (CRIANÇA FELIZ) 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 08.244.2003.1021 AQUIS.DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - A SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 08.244.2003.2032 MANTER AS AÇÕES MDS: BLC GESTÃO IGD SUAS - BOLSA FAMÍLIA 08.244.2003.2039 MANTER ATIV. DO FUNDO M ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00195/2022 - 22.11.22 - PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI - R$ 522.240,00.
PUBLICADO NO DOE DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - PÁG 28.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Prefeitura Municipal de Areial

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

Areial - PB, 27 de Dezembro de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró 3x4" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00100/2022 - 27.12.22 - ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do Setor Artístico para apresentação da Banda "Forró D2" no dia 31 de dezembro de 2022 festa de réveillon realizada em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 – Manutenção das atividades culturais; 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 27/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00101/2022 - 27.12.22 - BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA - R$ 20.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2022 - 03.10.22 até 31.12.22 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 54.344,70.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras para: Fornecimento de material gráfico de impressão digital, sinalização, estrutural, visual e horizontal para atender diversas Secretarias deste município de Esperança/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2022 - 03.10.22 até 31.12.22 - MARCELO ARAUJO DOS SANTOS - R$ 54.344,70.

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra de São Miguel – PB, TORNA PÚBLICO, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa CONSTRUTORA MONTEIRENSE - CNPJ: 05.439.461/0001-89, Interpôs recurso administrativo em face a Tomada de Preços n°. 00009/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados desta publicação, ficando os autos do recurso e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, com o consequente adiamento da sessão de abertura das propostas, agendada para as 09:30 horas do dia 28/12/2022.

Barra de São Miguel – PB, 26 de dezembro de 2022.

JOELSON SILVA LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA–PB ATRAVES DO CONVENIO N° 0368/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R$ 1.017.840,03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 999519147.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NA ESC. LUIZ MANGUEIRA NO MUNICÍPIO DE SANANA DE MANGUEIRA–PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R$ 559.810,06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 999519147.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - Valor: R$ 298.009,14. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 999519147.

Santana de Mangueira - PB, 21 de Dezembro de 2022

ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE SUCURU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB – CONVÊNIO N° 0294/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R$ 146.365,29. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354–1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 02 de Dezembro de 2022

HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022, que objetiva: Aquisição de vans com no mínimo 20(vinte) lugares; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

Araruna - PB, 26 de dezembro de 2022

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vans com no mínimo 20(vinte) lugares. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0220/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0073/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. DOTAÇÃO: Orçamento de 2022: Recursos Próprios do Município/Recursos Federais 02.000 □ Poder Executivo 02.050 – SEC.DE EDUC, CULT, DESPORTOS E LAZER 12 361 0005 1014 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS Elemento de Despesa: 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00088/2022 - 26.12.22 - REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 820.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

O Presidente da CPL torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação do processo em epígrafe. DECIDE: HABILITAR por cumprirem todas as exigências editalícias as seguintes empresas: 1. ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; 2. COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; 3. CRV CONSTRUCOES E

SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00 e 4. MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72. E INABILITAR: 1. AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO, CNPJ 30.446.383/0001-97: "6.1.4.1.", apresentou contrato do Responsável Técnico sem registro no órgão competente, "6.1.4.3.", não obteve quantitativos suficientes do Acervo Técnico; 2. CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ 41.284.989/0001-90: "6.1.4.3.", não obteve quantitativos suficientes do Acervo Técnico, "6.1.6.", não prestou Garantia de Proposta; 3. JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ 01.517.003/0001-60: "6.1.4.3.", não obteve quantitativos suficientes do Acervo Técnico, "6.1.5.1.", apresentou as demonstrações contábeis em desacordo, "6.1.6.", não prestou Garantia de Proposta; 4. JK CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.245.960/0001-17: "6.1.4.3.", não obteve quantitativos suficientes no Acervo Técnico no Piso Industrial, "6.1.5.1.", apresentou as demonstrações contábeis em desacordo; 5. R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.604.005/0001-26: "6.1.2.1." e "6.1.2.2" certidões Federal e FGTS, vencidas. "6.1.4.3.", não obteve quantitativos suficientes do Acervo Técnico. "6.1.6.", não prestou Garantia de Proposta. Não apresentou as declarações dos subitens "6.1.7.4.", "6.1.7.6." e "6.1.7.7.". Caberão recursos nos termos do Art. 109, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Em não havendo interposição de recursos, fica marcada a reunião para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados para o dia 04/01/2023, às 10h00min, Sala da CPL. Informações: 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00086/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00086/2022, que objetiva: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao consumo de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DEPOSITO DE GAS PIRANHENSE LTDA - R$ 45.160,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de serviço para recarga de oxigênio medicinal hospitalar (em cilindros), destinados ao uso dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas: 06 de Janeiro de 2023 às 09h00, a republicação acontece em virtude de divergência entre a publicação e os dados inseridos no Portal de Compras Públicas, que ocasionaram a abertura da fase de lances antes do previsto, e visando não atribuir dano a qualquer participante foi decidido por pregoeiro, comissão e assessoria jurídica pelo cancelamento do primeiro certame, restando assim a republicação do edital, que permanece inalterado. A licitação ocorrerá através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico www.tce.pb.gov.br e e-mail: cplsaojosepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 26 de Dezembro de 2022.

Helder de Lima Freitas
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00263/2021 DISPENSA N° 00034/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E A MITRA DIOCESANA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - PAROQUIA SÃO JOSÉ, CNPJ: 04.886.413/0046-78.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de espaço físico que atenda as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB.
PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS - Prefeito Constitucional

EXTRATO 8° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00165/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E A3T - CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 09.047.935/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça na sede no Município de São José de Piranhas – PB.
DO PRAZO: O termo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato atual por novo período de 60 (Sessenta) dias, a contar do fim da vigência do termo aditivo em vigor (02/01/2023).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 00194/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB E AMARO CEZAR MANGUEIRA FIGUEIREDO, CNPJ Nº 30.446.383/0001-97.
OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo caminhão, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo (Infraestrutura) da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB.
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (31/12/2022) até 31 de Dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei n° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2022.
SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS RATIFICA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00002/2022, Processo Administrativo Nº 221221AD00002, contratar, a empresa COMERCIAL SANT ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 08.134.975/0001-140, estabelecida na Rua Prefeito Biroca Firmino, S/N, Bairro: Sete Casas – Patos/PB – CEP: 58.705-280, no valor total de R$ 75.890,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), referente a Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Aquisição de 01 (um) veículo para o município de São José de Espinharas – PB, para ser destinado a Secretaria de Educação.

São José de Espinharas-PB, 22 de Dezembro de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Nazarezinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2022

A Pregoeira torna público que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, conforme Edital. Abertura das propostas: dia 10/01/2023, às 10h30 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho, 26 de dezembro de 2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

REMARCAÇÃO DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022

A Pregoeira torna público que o Pregão Eletrônico com objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e leites de ordem judicial com o objetivo de atender as necessidades do Município de Nazarezinho-PB, durante o período de 2023, anteriormente marcado para o dia 04/01/2023, às 09h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por motivos técnicos, fica adiado para o dia 10/01/2023 no mesmo horário e local designados. Edital disponível: www.tce.pb.gov.br e www.nazarezinho.pb.gov.br.

Nazarezinho-PB, 26/12/2022.

MARILDA SARMENTO LUIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00057/2022, Aquisição de água mineral diversas, mediante entrega diária conforme solicitação periódica, destinado a esta Prefeitura, para o dia 29 de Dezembro de 2022 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 26 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00058/2022. Objeto: Aquisição

parcelada de eletrodomésticos e eletrônicos destinados as Secretarias deste Município, para o dia 29 de Dezembro de 2022 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 99145–6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 26 de Dezembro de 2022

GESSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Lubrificantes destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a esta edilidade e ao Fundo Municipal de Saúde de Casserengue exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3634–1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com. Edital: http://www.casserengue.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Casserengue - PB, 26 de Dezembro de 2022.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 26 de Dezembro de 2022

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 26 de Dezembro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 19 de Dezembro de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00057/2022 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – PMBEX

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 1.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, SUPRESSÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO COM UTILIZAÇÃO DE ULTRASSOM E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, ficando a empresa ficando a empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 29.446.797/0001-37, ganhadora do Lote Único, pelo valor global de R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Bayeux - PB, 19 de Dezembro de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 00087/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00052/2022 – PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00126/2022 - PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFORMAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS, CNPJ: 29.446.797/0001-37
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO MANOEL BANDEIRA, Nº 866,
CENTRO, MARANGUAPE-CE, CEP: 61940-170,
E-MAIL: COMERCIAL@LIDERCP.COM.BR, TELEFONE: (81)8233-3040 / (81) 982333040
VIGÊNCIA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS PÚBLICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS DIVERSAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDA ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.	12 (MESES)

DETALHAMENTO (MÃO-DE-OBRA)

SUBITEM	FUNÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	PEDREIRO*	20	UNID.	12	R$ 4.868,56	R$ 1.168.454,40
1.2.	AUXILIAR DE PEDREIRO*	30	UNID.	12	R$ 3.797,25	R$ 1.367.010,00

1.3.	CALCETEIRO*	10	UNID.	12	R$ 4.793,38	R$ 575.205,60
1.4.	PINTOR*	10	UNID.	12	R$ 4.731,00	R$ 567.720,00
1.5.	AJUDANTE DE PINTOR*	10	UNID.	12	R$ 3.884,96	R$ 466.195,20
1.6.	ELETRICISTA*	10	UNID.	12	R$ 4.296,33	R$ 515.559,60
1.7.	AJUDANTE DE ELETRICISTA*	10	UNID.	12	R$ 3.797,37	R$ 455.684,40
1.8.	MARCENEIRO*	10	UNID.	12	R$ 4.566,97	R$ 548.036,40
1.9.	TOPÓGRAFO*	01	UNID.	12	R$ 6.474,00	R$ 77.688,00
1.10.	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO*	10	UNID.	12	R$ 4.357,50	R$ 522.900,00
1.11.	ENGENHEIRO ELETRICISTA*	01	UNID.	12	R$ 178,90	R$ 78.716,00
1.12.	ENGENHEIRO SANITARISTA*	01	UNID.	12	R$ 174,69	R$ 76.863,60
1.13.	ENGENHEIRO CIVIL PLENO*	01	UNID.	12	R$ 139,88	R$ 61.547,20
1.14.	ARQUITETO DE OBRA PLENO*	01	UNID.	12	R$ 130,82	R$ 57.560,82
* COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
VALOR TOTAL:						R$ 6.539.141,22
(SEIS MILHÕES E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)						

Bayeux - PB, 26 de Dezembro de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 1018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1110/2022

O SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REVOGA A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1018/2022, QUE DETÉM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAMENTO DOS LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, INCLUINDO PROJETOS EXECUTIVOS ELÉTRICOS E LUMINOTÉCNICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO, POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, TOMANDO COMO BASE O DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO II; DO ART. 45, PARÁGRAFO 1º, INCISO I; BEM COMO DOS ART. 54 E 55, DA LEI N° 8.666/93., POIS FOI REALIZADO DE FORMA EQUIVOCADA. JUSTIFICA-SE O REFERIDO ATO DE CARATER DISCRICIONÁRIO POR EQUIVOCO NO JULGAMENTO ANTECIPADO, CONSIDERANDO QUE AINDA HÁ A FASE DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO OU REVOGAÇÃO DAS AMOSTRAS, SUPERADA ESSA FASE, PODE-SE ENTÃO PROMOVER A POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, CASO SEJA ESSE O ENTEDIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.

PEDRAS DE FOGO/PB, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.
OZAEL PINTO BRANDÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3001/2022 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3029/2022 –FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 29/12/2022 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 10/01/2023 às 09h50min, e **abertura da fase de lances prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF), do dia 10 de janeiro de 2023**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.** A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-e-licitacoes/), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 26 de dezembro de 2022.
MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0410/2022 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2010/2022 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2055/2022 – FMS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
10 301 1032 1262 – AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA O PSF DE CABANA – ATRAVÉS DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO.
10 301 2032 1078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA
4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: com início na data de 21/12/2022 e encerramento em 31/12/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
CONTRATADO: FIORI VEICOLO S.A - CNPJ nº 35.715.234/0008-76
VALOR TOTAL: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).
KILZA RIBEIRO ALVES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Aquisição 2 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 142.400,00.

Joca Claudino - PB, 26 de Dezembro de 2022
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição 2 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00037/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000037/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2086 Manutenção do ensino Fundamental VAAT 15% Fundeb 0000818 4490.52 80 15420000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00080/2022 - 26.12.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R$ 142.400,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 00175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67
CONTRATADA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n° 38.162.543/0001-88
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 00175/2021, referente ao Prazo.
VALOR: O valor do Contrato original acrescido do Termo Aditivo 001/2022 que é R$ 1.136.976,24 (hum milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta seis reais e vinte e quatro centavos). Ficando o valor mensal estimado em R$ 94.748,02 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Sendo o valor aditivado de R$ 378.992,08 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos) referente a 04 (quatro) meses, com o valor mensal de R$ 94.748,02 (Noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).
O presente aditivo tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em 20 de Dezembro de 2022, com termino em 20 de Abril de 2022, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU
Elemento de Despesa:
3390.39 - 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO: art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de dezembro de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE CANCELAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 06 de Janeiro de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE, NO MUNICIPIO DE MATO GROSSO/PB. Justificativa: Razões de interesse público e por falhas no Projeto Básico. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 26 de Dezembro de 2022

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Presidente

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO

O Prefeito Constitucional do município de ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, convoca os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II deste município de Algodão de Jandaíra/PB, conforme abaixo relacionados para comparecer na Secretaria de Assistência Social do município, acompanhados dos documentos pessoais (RG, CPF) a partir das 8:00 horas,do dia 27 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2023 (dias úteis), com fins de se recadastrarem de acordo as normas do Programa, como também aos interessados ao cadastro de reserva. 1. Adriano da Silva; 2. Altemar do Nascimento Souza; 3. Ana Patrícia da Silva; 4. Daniele da Conceição Coelho dos Santos; 5. Dulciano Medeiros de Lima; 6. Fernanda Pachu; 7. Givaldo Salustiano Ferreira; 8. Ironildo Dantas de Souza; 9. Joelma Mouzinho dos Santos; 10. José Antônio dos Santos; 11. Josefa Evaristo da Silva; 12. Josefa Gomes da Silva; 13. Josiberto Mouzinho Fernandes; 14. Leandra Pereira dos Santos; 15. Maria do Patrocínio Felix Santos; 16. Lusia Freire da Silva Corte; 17. Maria Amanda Diniz Duarte; 18. Maria de Lourdes Clementino; 19. Maria do Patrocínio Felix Santos; 20. Maria Jeruza de Aquino; 21. Maria José Clementino da Silva; 22. Maria José da Costa; 23. Maria Margarete Pachu; 24. Maria Sonia dos Santos; 25. Noemia Alves da Silva; 26. Patrícia pinho Silva; 27. Paulo Rosse Sales dos Santos; 28. Raniela Freire Gomes; 29. Rosemar Damião dos Santos; 30. Sandra Rafael dos Santos; 31. Solange Mendes da Silva; 32. Sonia Maria Horácio dos Santos; 33. Tereza Mariano dos Santos.

Algodão de Jandaíra - PB, em 26 de Dezembro de 2022

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00119/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 08h30min, do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Locações de caçambas / outros para melhor atender as necessidades da Administração no exercício de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00120/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 10h30min, do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Aquisições parceladas de Combustíveis destinados a atender a Frota Veicular Própria e/ou locada a Edilidade para o exercício de 2023 .Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E -mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 26 de dezembro de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00017/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, e veículos locados durante o ano de 2023, no dia 06/01/2023 às 12:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 05/01/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 26 de dezembro de 2022.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2022

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição parcelada de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Lagoa de Dentro, e veículos locados durante o ano de 2023, no dia 06/01/2023 às 9:00 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n – Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 05/01/2023. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 26 de dezembro de 2022.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MÓVEIS E ELETROS DIVERSOS PARA O MELHOR FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PROPOSTA 13099.820000/1220–02). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: cuitedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cuité de Mamanguape - PB, 26 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal de Pilõezinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕEZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõezinhos - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões, ônibus e veículos leves, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Pilõezinhos–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores

das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167–0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Pilõezinhos - PB, 26 de Dezembro de 2022

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00025/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESQUEEZES, CANETAS E MASCARAS PERSONALIZADAS, CONFORME ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATTACYA MAYESKER ALVES DOS SANTOS - R$ 15.200,00.

Gado Bravo - PB, 12 de Dezembro de 2022

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESQUEEZES, CANETAS E MASCARAS PERSONALIZADAS, CONFORME ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.006.12.361.1005.2010 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMETAL – MDE – 02.006.12.361.1005.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/03/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 09701/2022 - 12.12.22 - NATTACYA MAYESKER ALVES DOS SANTOS - R$ 15.200,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 305 - Centro - Juazeirinho - PB, às 08:00 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E FATURAMENTO DOS SISTEMAS AMBULATORIAL, HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARÚJO SOUSA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2022 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178 - Centro – Juazeirinho - PB, às 14h30min HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE COM A PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, nº 178 - Centro – Juazeirinho - PB, às 16h00min HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2023, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SERIGRAFIA AUDIOVISUAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTUROS SERVIÇOS VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005-A/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382–1234. E-mail: licitajuazeirinho@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juazeirinho - PB, 26 de Dezembro de 2022

ERINALDO ARAUJO SOUSA
Pregoeiro Oficial.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONALIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: renovação de contrato por mais 12 meses - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021 - Jose do Egito Alves de Oliveira - 1º Aditivo – renovação de contrato por mais 12 meses com acréscimo de R$ 25.200,00;. ASSINATURA: 29.09.22

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros do projeto APROVA BRASIL, conforme Termo de Referência – Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Recursos Próprios 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00118/2022 - 20.12.22 - EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS LTDA - R$ 258.788,00.

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00038/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADOS A TRADICIONAL FESTA DE RÉVEILLON DO DISTRITO DE RUA NOVA, MUNICÍPIO DE BELÉM – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE BEZERRA DOS SANTOS NETO LTDA - R$ 22.000,00.

Belém - PB, 26 de Dezembro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BELÉM –PB. Após interposição de recurso feito pela Empresa MJC CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 07.264.280/0001-94, foi realizada uma nova análise de documentação de todas as Empresas participantes do certame. O pedido feito no recurso pela Empresa citada, foi INDEFERIDO, desse modo, a mesma se mantém inabilitada. Após a reanálise da documentação de todas as Empresas, conforme parecer técnico, a Empresa WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi inabilitada por não atender 8.3.2 do Edital. Desse modo temos o seguinte resultado: LICITANTES HABILITADOS: COEN – CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; D I T CONSTRUCOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI; G

B N CONSTRUÇÕES EIRELI; MONTBRAVO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA; D K CONSTRUÇÕES EIRELI; EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; MJC CONSTRUÇÕES; R B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; URANO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇOES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/01/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com.

Belém - PB, 26 de dezembro de 2022

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRADO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
PROC. LICITATÓRIO N° 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: PILOTIS- PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA-EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07); OBJETO: execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em (09) meses; VALOR GLOBAL: R$ 936.703,73 (novecentos e trinta e seis mil setecentos e três reais e setenta e três centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Laires da Silva Vieira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 22 de dezembro de 2022.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI – ME - R$ 20.000,00.

Remígio - PB, 21 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.

Remígio - PB, 22 de Dezembro de 2022

FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00012/2022.

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/12/2022.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA (BOB LÉO MERCADORIA) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00259/2022 - 23.12.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME - R$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (FABIANO GUIMARÃES) NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO 2022, NO MUNICIPIO DE REMIGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/01/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00260/2022 - 23.12.22 - FABIANO DIAS GUIMARAES 09902794483 - R$ 40.000,00.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00064/2022 PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS. ALÉM DAS MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL.A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jose dos Ramos – PB, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 10 de janeiro de 2023 as 09:00hs. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br , www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos – PB 26 de dezembro de 2022

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

Instrumento: 1º (primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato nº 063/2022
Processo Licitatório: nº 035/2022 - Pregão Eletrônico: nº 015/2022
Contratante: Município de São José de Princesa - PB CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME - CNPJ/MF nº 13.132.610/0001-90
Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor contratual em 20%(vinte por cento), devido a necessidade de acréscimo no quantitativo licitado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato nº 063/2022. O Valor Total do termo Aditivo é de R$ 24.580,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta Reais).
Fundamento Legal: Art. 65º, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito - Tayanne Kelly Carlos Batista - Contratada.
São José de Princesa/PB, 22 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
CONTRATO nº 00135/2019.

OBJETO: Construção de Sistema de Abastecimento de Água - Implantação/Construção de Adutora de água tratada com Estação de Tratamento de Água - ETA na cidade de Bernardino Batista-PB.
A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa HYDROGEO PROJETOS

E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua Joaquim Pinto de Oliveira, n° 01, Gato Preto, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 02.735.064/0001-66, que foi aberto processo administrativo para rescisão contratual e aplicação de penalidades de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, nos termos da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 00135/2019. **Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa/justificativa técnica a respeito dos motivos do atraso injustificado do cronograma e lentidão na execução da obra, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do §2º do Art. 87, da Lei 8.666/93. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Comissão de Licitação, no endereço indicado acima.**

Bernardino Batista - PB, 26 de dezembro de 2022

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo tipo pick up, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 198.000,00.

Poço de José de Moura - PB, 23 de Dezembro de 2022

PAULO BRAZ DE MOURA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo tipo pick up, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Educação do Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00031/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2021, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0002.2023 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0002 2026 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0004 2123 DESPESAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB – VAAF 12.361.0004.2120 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 23/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00190/2022 - 23.12.22 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R$ 198.000,00.

Prefeitura Municipal de Caraúbas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 20101/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ORLA NO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB – 2ª ETAPA, POR 08(OITO) MESES A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 20301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. CONTRATADO: F V DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 33.665.164/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO: PARÁGRAFO ÚNICO: Para prorrogação do prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência deste, descrito na Cláusula Décima Sexta, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ORLA DO BALNEÁRIO CANGATI NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB, CONFORME CONTRATO 1056277–96/2018 /MINISTÉRIO DO TURISMO, POR 08(OITO) MESES A PARTIR DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Condado

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00211/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado

O Prefeito Constitucional de Condado-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, declara a rescisão unilateral do Contrato nº 00211/2022, firmado entre o Município de Condado-PB e a empresa COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, com sede à Rua Sargento Sarmento, nº 22, Estreito, Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 11.170.603/0001-58, em decorrência do atraso injustificado do início da obra, nos termos do Art. 78, IV da Lei 8.666/93, conforme foi apurado em processo administrativo.

Condado, 26 de dezembro de 2022.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ - Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de tratores com Trator com grade aradora para Corte de Terras, que tem como objetivo beneficiar os Pequenos Agricultores da Zona Rural do Município. Combustivel, Manutenção, Operador, Transporte de Equipamentos e outras despesas são por conta do contratado. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Edital: http://areiadebaraunas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia de Baraunas - PB, 23 de Dezembro de 2022

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de CRECHE 1ª Infância TIPO B, no município de Cacimba de Dentro/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 26 de Dezembro de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Contratação de empresa para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R$ 104.552,00.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Dezembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Coletes para atender a demanda da frota do município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00038/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – OUTRAS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE/RECURSOS ORDINÁRIOS – 04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – 12.361.100 2.2008/12.361.1002.2012/ 12.361.1002.2014 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00149/2022 - 23.12.22 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407 - R$ 104.552,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, a Dispensa nº 00049/2022, em favor da empresa LOJÃO PARAIBA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 29.922.963/0001-24, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS NO NATAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Com o Valor Global Estimado de R$ 16.869,55 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Piancó- PB, em 23 de dezembro de 2022.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº 00049/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
CONTRATADO: LOJÃO PARAIBA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob n° 29.922.963/0001-24.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS NO NATAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.869,55 (dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Piancó- PB, em 23 de dezembro de 2022.
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da sessão pública "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 00022/2022. Informações: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 26 de Dezembro de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da sessão pública "SINE DIE" da Tomada de Preços nº 00008/2022. Informações: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 26 de Dezembro de 2022
CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00002/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços de abastecimento de água potável, através de veículo do tipo Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 8m³, a serem distribuídos nas Escolas Municipais e Postos de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00183/2022 – 23.12.2022 - JOSIAS RAMOS DA SILVA - R$ 6.000,00.
Itabaiana 26 de dezembro de 2022.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000132/2022, em 27.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 – MEI – CNPJ N° 31.578.656/0001-10.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio à produção rural no município de Pedra Branca-PB, CONVÊNIO /MAPA Nº 921528/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520184/2021, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000131/2022, em 27.10.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 38.503.987/0001-30.
OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de Patrulha Mecanizada para apoio à produção rural no município de Pedra Branca-PB, CONVÊNIO /MAPA Nº 921528/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520184/2021, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: SEGUNDO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00011/2021, em 10.02.2021.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa REMIGIO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCATICIOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00069/2020, de 04/04/2020.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa FRANCIELDO SUZANA DA SILVA EIRELI - CNPJ 17.812.270/0001-08.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços administrativos;
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00083-2022, de 28-06-2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e

destinação final, em aterro sanitário, dos resíduos sólidos produzidos pelo município de Pedra Branca – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: PRIMEIRO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00105-2022, de 09-09-2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa ELPAR EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada para Coleta de resíduos sólidos pelas artérias da cidade, e, transporte do que for coletado para a C.T.R – Central de Tratamento de Resíduos, situado no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
Pedra Branca-PB, 26 de dezembro de 2022
Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00106/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R$ 5.499,00.
Areia - PB, 28 de Novembro de 2022
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00106/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R$ 5.499,00.
Areia - PB, 23 de Dezembro de 2022
MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00109/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE AREIA – PB CONFORME CONVÊNIO/MDR Nº 934277/2022; ADJUDICO o seu objeto a: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 1.230.000,00.
Areia - PB, 19 de Dezembro de 2022
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2022
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00109/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE AREIA – PB CONFORME CONVÊNIO/MDR Nº 934277/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 1.230.000,00.
Areia - PB, 23 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
Secretário de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2022
A Prefeitura Municipal de Areia torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 00081/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA/PB, com base no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e parecer jurídico. Justificativa: Não haver tempo hábil para os tramites legais serem cumpridos dentro do prazo/exercício financeiro de Município.
Areia, 26 de Dezembro de 2022.
MARIA DO CARMO SANTOS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00112/2022
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS ABC – FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2023. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento 2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Areia - PB, 26 de Dezembro de 2022
BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00106/2022. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1017 1054 Aquisição de Equipamentos para a Média Complexidade – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte:Transferência de Recursos do SUS / Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00372/2022 - 26.12.22 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R$ 5.499,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO DE AREIA – PB CONFORME CONVÊNIO/MDR Nº 934277/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00109/2022. DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 608 1021 1060 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente – Fonte: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00373/2022 - 26.12.22 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI - R$ 1.230.000,00.

Câmara Municipal de Bananeiras

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2022
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BANANEIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 8.890,00.
Bananeiras - PB, 23 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO MARQUES BATISTA
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DE
ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jg Comercio de Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ 14.617.446/0002-55. INFORMAÇÕES: na sede da Câmara Municipal de Bananeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3367-1010
Bananeiras - PB, 23 de Dezembro de 2022
ANTÔNIO MARQUES BATISTA
Vereador Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, A SEREM ADQUIRIDOS, INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS–PB 01 – LEGISLATIVA – 031 – AÇÃO LEGISLATIVA – 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 1001 – REEQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL – 4490.52.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00015/2022 - 23.12.22 - JG COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 8.890,00.

Câmara Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
CASA DE MANOEL CÂNDIDO DOS SANTOS

FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO–PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista a interposição de recurso pelas empresas A.R.J Monteiro Construções e serviços – EIRELI, Ranulfo Tomaz da Silva - RTS – Engenharia, Construções e Serviços, Auto Via Locações e Construções LTDA, Construtora Amorim e Locação LTDA, Mendonca e Silva Construções Locações LTDA, D K Construções EIRELI, Construtora Betagama LTDA, Torres e Andrade Construções, Pre Moldados e Serviços LTDA, JMSV Construções EIRELI e ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, comunico as demais empresas que poderão apresentar impugnação, nos termos do art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993. Na oportunidade comunico que fica suspensa a sessão pública anteriormente designada para 23/12/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São Sebastião, 990 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34442237. E-mail: camaramunicipalsb@hotmail.com.

São Bento - PB, 22 de dezembro de 2022

RENATO ALVES PEREIRA MONTEIRO
Presidente da Comissão

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 434, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2022 para atender o recurso do auxílio financeiro para o Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba. O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRC's, de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei n.º 4.320/64.**CONSIDERANDO** a solicitação de auxílio financeiro ao CFC para pagamento complementar de despesas de custeio referente a mês de dezembro de 2022, em virtude da insuficiência financeira. **CONSIDERANDO** o Projeto de Sustentabilidade Financeira do CRCPB junto ao CFC, visando o subsídio de ações e programas de modernização e eficientização da gestão administrativa, financeira e de pessoal do regional; R E S O L V E: **Art. 1º** – Art. 1º - Aprovar o pedido de abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) conforme demonstrado a seguir:

Conta	Descrição	Valor	Projeto
6.3	EXECUÇÃO DA DESPESA		
6.3.1	**DESPESAS CORRENTES**		
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	**R$ 172.000,00**	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	**R$ 172.000,00**	
6.3.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	**R$ 82.000,00**	
6.3.1.1.01.01.001	SALARIOS	R$ 51.740,00	2013
6.3.1.1.01.01.002	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 8.000,00	2013
6.3.1.1.01.01.004	GRATIFICAÇÃO 13º SALARIOS	R$ 10.260,00	2013
6.3.1.1.01.01.005	FÉRIAS	R$ 12.000,00	2013
6.3.1.1.01.02	**ENCARGOS PATRONAIS**	**R$ 84.000,00**	
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	R$ 60.000,00	2013
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	R$ 22.000,00	2013
6.3.1.1.01.02.003	PIS	R$ 2.000,00	2013
6.3.1.1.01.03	**BENEFICIOS A PESSOAL**	**R$ 6.000,00**	
6.3.1.1.01.03.001	PLANO DE SAUDE	R$ 6.000,00	2013
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 172.000,00	

Art. 2º – Os recursos utilizados para a cobertura do presente crédito adicional suplementar foram oriundos da deliberação do CFC – CDO nº 254/22 pelo auxílio financeiro ao regional para pagamento das despesas de custeio referente ao mês de dezembro/2022. **Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Contador RÔMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAÚJO –** Presidente. Aprovada na 692º Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada em 22 de dezembro de 2022, presencial, em João Pessoa/PB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DOESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO CRCPB Nº 431, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DOESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições que lhe confere a alínea "VI",art. 12º do seu Regimento Interno, resolve: Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba para o exercício financeiro de 2023, estimando a receita em R$ 4.198.853,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e ciquenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor. Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento sintético:

Conta	Descrição	Total Orçado
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	3.871.853,00
6.2.1.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.414.051,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	54.593,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	309.240,00
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	47.168,00
6.2.1.9	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	46.801,00
6.2.2	**RECEITA DE CAPITAL**	327.000,00
6.2.2.2	**ALIENAÇÕES DE BENS**	90.000,00
6.2.2.5	**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL**	237.000,00
TOTAL DA RECEITA		4.198.853,00

Art. 3º - A Despesa será executada em Despesas Correntes e de Capita, observância o seguinte desdobramento sintético:

Conta	Descrição	Total Orçado
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	3.871.853,00
6.3.1.1	**PESSOAL E ENCARGOS**	2.121.789,00
6.3.1.3	**USO DE BENS E SERVIÇOS**	919.244,00
6.3.1.4	**FINANCEIRAS**	44.800,00
6.3.1.6	**TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	775.570,00
6.3.1.9	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	10.450,00
6.3.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	327.000,00
6.3.2.1	**INVESTIMENTOS**	327.000,00
TOTAL DA DESPESA		4.198.853,00

Art. 4º - Fica o Presidente do CRCPB, autorizado a abrir créditos adicionaissuplementares as dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total, conforme artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, indicando a fonte de rendas e recursos para coberturas permitidos pela legislação específica, devendo ser observado que a utilização deste percentual **seja apenas para atender dotações exclusivamente de anulação parcial ou total das contas.** Parágrafo Único - A abertura de Créditos Suplementares e/ou alteração do Orçamento analítico autorizados nesta Resolução, será efetuada por meio de **Portaria.** Art. 5º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Contador **ROMULO TEOTONIO DE MELO ARAUJO –** Presidente. Aprovada na 690ª Reunião Plenária Ordinária, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba, realizada em 31 de outubro de 2022, virtual.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: : Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale–Alimentação, na forma de cartão eletrônico/magnético com senha, para recarga mensal destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os funcionários do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba- PB, na forma definida na legislação da Secretaria de Trabalho – Ministério da Economia que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trab; ADJUDICO o seu objeto a EMPRESA GREEN CARD S/A COMERCIO E SERVIÇOS com CNPJ 92.559.830/0001-7, no valor de R$ 127.075,00.

João Pessoa - PB, 22 de dezembro de 2022

ELLY MARTINS NORAT
Pregoeiro Oficial

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

DELIBERAÇÃO CCI/CFC N.º 133/2022

Homologar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba. PROCESSO CFC/CCI N.º: 90796110000017.000076/2022-61 INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CFC, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera: Aprovar a Proposta Orçamentária para o Exercício de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba no valor de R$ 4.198.853,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais), conforme Resolução CRCPB n.° 431/2022, de 31 de outubro de 2022 , consubstanciada no Parecer do Conselheiro Relator. RELATORA: ANA LUIZA PEREIRA LIMA ATA CCI Nº.: 350 - Brasília/DF, 13 de dezembro de 2022. Contadora Vitória Maria da Silva -Vice-Presidente de Controle Interno. HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada pelo Plenário do CFC. TA N.º: 1.093 - Brasília/DF, 15 de dezembro de 2022. Contador

Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Acesse seu cadastro
- Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
- Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684

3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)

2º Clique no local indicado para **Particulares**

3º Clique em Nova Publicação

4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação

5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
- Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
- Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)

6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento

7º Clique no código de acompanhamento

8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento

9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras

10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.

11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Somos todos PARAÍBA
Governo do Estado